BRASIL AÇUCAREIRO

ANO VIII — VOL. XVI — SETEMBRO 1940 — N.º 3

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Criado pelos decretos ns. 22.789 e 22.981, respectivamente, de 1 de Junho e 25 de Julho de 1933

Expediente : nos dias uteis, de 9 às 11 e meia e de 13 e meia às 17 horas. Aos sábados, encerra-se ao meio dia.

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — A. J. Barbosa Lima Sobrinho, presidente.
Delegado do Ministerio da Fazenda — Alberto de Andrade Queiroz, vice-presidente.
Delegado do Ministerio do Trabalho — Otavio Milanez.
Delegado do Ministerio da Agricultura — Alvaro Simões Lopes.
Delegado dos usineiros de Pernambuco — Alde Sampaio.
Delegado dos usineiros de São Paulo — José Inacio Monteiro de Barros.
Delegado dos usineiros do Estado do Rio — Tarcisio de Almeida Miranda.
Delegado dos usineiros de Alagoas — Alfredo de Maia.
Delegado dos banguezeiros e plantadores de cana — Moacir Soares Pereira.

CONSELHO CONSULTIVO

Delegado dos usineiros da Baía — Arnaldo Pereira de Oliveira, presidente.
Delegado dos plantadores de São Paulo — Romeu Cuocolo, vice-presidente.
Delegado dos usineiros da Paraíba — Luiz Veloso.
Delegado dos plantadores da Paraíba — Osvaldo Trigueiro.
Delegado dos plantadores de Pernambuco — Aderbal Novais.
Delegado dos plantadores de Alagoas — João Soares Palmeira.
Delegado dos plantadores de Sergipe.
Delegado dos usineiros de Sergipe — João Dantas Prado.
Delegado dos plantadores da Baía — José Augusto Lima Teixeira.
Delegado dos plantadores do Estado do Rio — Dermeval Lusitano de Albuquerque.
Delegado dos usineiros de Minas Gerais — Joaquim Azarias de Brito.
Delegado dos plantadores de Minas Gerais — José Pinheiro Brandão.

Sede: RUA GENERAL CAMARA, 19-4°, 6° e 7° ands.

Endereço telegráfico — COMDECAR — RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 420.

Fones: Presidencia, 23-6249; Vice-presidencia, 23-2935; Gerencia, 23-5189; Contabilidade, 23-6250; Secretaria, 23-0796; Almoxarifado, 23-6253; Alcool-motor, 23-2999; Estatística, 43-6343; Fiscalização, 23-6251; Publicidade, 23-6252; Secção Jurídica, 23-6161; Funcionalismo, 43-6109; Portaria, 43-6539; Gabinete Médico, 43-7208; Estudos Econômicos, 43-9717.

Secção Técnica — Avenida Venezuela, 82 — Tel. 43-5297.
Depósito de alcool-motor — Avenida Venezuela, 98 — Tel. 43-4099.

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

PARAIBA — Rua Barão do Triunfo, 306 — João Pessôa.
PERNAMBUCO — Av. Marquês de Olinda, 58 — 1.° — Recife.
ALAGOAS — Edificio da Associação Comercial — Maceió.
SERGIPE — Agencia do Banco do Brasil — Aracajú.
BAÍA — Rua Miguel Calmon, 18-2.° and. — São Salvador.
RIO DE JANEIRO — Edificio Lizandro — Praça São Salvador — Campos.
SÃO PAULO — Rua da Quitanda, 96 — 4.° — São Paulo.
MINAS GERAIS — Palacete Brasil — Av. Afonso Pena — Belo Horizonte.

DISTILARIA CENTRAL DE PERNAMBUCO : Cabo — E.F. Great Western — Pernambuco.
Endereços :
Postal — Caixa Postal, 97 — Recife
Telegráfico — DICENPER — Recife

DISTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO : Estação de Martins Lage — E. F. Leopoldina.
Endereços :
Postal — Caixa Postal, 102 — Campos
Telegráfico — DICENRIO — Campos
Telefônico — Martins Lage 5.

SUMARIO

SETEMBRO DE 1940

POLITICA AÇUCAREIRA 3
DIVERSAS NOTAS — Distilaria Central de Pernambuco — Usinas Ariadnópolis — Aumento de quota das usinas fluminenses 4
SOBRE O DESPALHE E SOBRE O PALHIÇO DA CANA DE AÇUCAR — Adrião Caminha Filho 5
CONSUMO DE AÇUCAR EM 1939 — Gileno Dé Carli 8
LEGISLAÇÃO 10
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. 14
DESPACHOS DO PRESIDENTE DO I.A.A. 16
COMUNICADO DO I.A.A. 23
POSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO MILHO E DO SORGO PARA A PRODUÇÃO DE AÇUCAR E ALCOOL 24
A COMBUSTÃO DE MATERIAIS LENHOSOS — Henry Kreisinger 25
O BAGAÇO E SUA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL NOS ESTADOS UNIDOS 27
ORIGENS HISTORICAS DA INDUSTRIA AÇUCAREIRA EM PERNAMBUCO — (continuação) — F. A. Pereira da Costa 28
CRONICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL 36
A DISTILARIA DO CABO — Agamenon Magalhães 44
PAPEL DE CELULOSE 44
O INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL DO BRASIL — Pedro Menendez Lees 45
BALANCETE E POSIÇÃO DO ORÇAMENTO 49
PODE A INDUSTRIA DIRIGIR-SE A SI MESMA? — (continuação) — O. W. Willcox 54
POR QUE OS REFINADORES IMPUGNAM O RECEBIMENTO DOS CRISTAIS MOLHADOS? — Ademar Vieira 61
PRODUÇÃO E MOVIMENTO DO ALCOOL NO MUNDO 62
A SITUAÇÃO DOS EXTRA-LIMITES 63
O CLORIMETRO FOTO-ELETRICO 66
ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. 67
SUB-ALIMENTAÇÃO DOS OPERARIOS QUE TRABALHAM NAS USINAS DE AÇUCAR — Vasconcelos Torres 68
PROCESSO DE SULFITAÇÃO DE AÇUCAR BRANCO NA INDIA 69
QUADROS DA SECÇÃO DE ESTATISTICA 70/73
A ECONOMIA AÇUCAREIRA NA EUROPA DURANTE A GUERRA 74
AS PRAGAS QUE PERSEGUEM O AGRICULTOR — D. Bento Pickel 77
A SAFRA AÇUCAREIRA DOS ESTADOS UNIDOS EM 1939 80
O FINANCIAMENTO DA ENTRE-SAFRA, AOS BANGUEZEIROS, EM PERNAMBUCO 81
PERSPECTIVAS DA SAFRA AÇUCAREIRA EUROPEIA 82
PUBLICAÇÕES 84
A GRECIA FEZ UMA EXPERIENCIA DO AÇUCAR DE UVA 87
COMENTARIOS DA IMPRENSA 88

ANUNCIOS

NOTICIAS DE PETREE & DORR 2
S. C. DE DISTILARIAS E INDUSTRIAS CHIMICAS LTDA 7
CALDEIRAS MODERNAS — COMBUSTION ENGINEERING CO. INC. 13
USINA SERRA GRANDE S/A. 15
DECANTADOR PASSOS 19
CIA. QUIMICA BRASILEIRA 27
GERMANO OCKERT 48
LES USINES DE MELLE 52/53
LUIK & KLEINER LTDA. 65
E. G. FONTES & CIA. 76
CIA. USINAS NACIONAIS ..... Capa

Redação e Administração - RUA GENERAL CAMARA N.º 19 - 7.º Andar - Sala 12
Telefone - 23-6252 — Caixa Postal, 420
Diretor: MIGUEL COSTA FILHO
Redator principal: Joaquim de Melo
Redatores: Gileno Dé Carli, José Leite e Renato Vieira de Melo.

Noticias de Petree & Dorr

SÃO PAULO

Mais da metade do açucar a produzir-se na safra nova 1940 nas Usinas no Estado de São Paulo será com a CLARIFICAÇAO COMPOSTA DORR.

Nas provas de filtrabilidade o açucar das Usinas com Clarificação Composta DORR a quantidade de xarope filtrado numa hora era 400% maior ou 4 vezes mais da quantidade das Usinas com defecação aberta antiga.

A filtração mais facil do açucar feito com a Clarificação Composta DORR torna mais barata a refinação. Os refinadores devem escolher açucar cristal procedente das Usinas, que adotam o processo de Clarificação Composta DORR.

OLIVER-CAMPBELL ROTARY FILTER

O maior filtro rotativo OLIVER na América do Sul está sendo montado na Usina Amalia em São Paulo.

Numa carta do sr. Mario Dubeux, da Usina União e Industria, em Pernambuco, nos diz que o filtro Oliver está trabalhando ali há 10 anos, sem outro concerto alem das telas novas em cada 3 safras e que a perda de açucar na torta fica em 1% ou menos de polarização, precisando só um operario numa moagem de 900 toneladas de cana em 24 horas.

As economias com o filtro Rotativo OLIVER CAMPBELL permitem a amortização de seu custo em menos de 3 safras.

Máquinas para Usinas

A Casa Petree & Dorr Engineers Inc. 120 Wall St. New York City E.U. da America do Norte oferece seus serviços e orçamentos a todos os Usineiros na aquisição de máquinas de todos os tipos para Usinas de açucar. Tem representação para caldeiras, distilarias, moendas, evaporadores, clarificadores, filtros, aquecedores e material de construção e encanamentos.

PETREE & DORR ENGINEERS INC.

120 WALL STREET, NEW YORK CITY

Caixa Postal 3623 — Telefone 26-6084

RIO DE JANEIRO

BRASIL AÇUCAREIRO

Orgão Oficial do
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

ANO VIII — VOL. XVI SETEMBRO DE 1940 N.º 3

POLÍTICA AÇUCAREIRA

Com o Boletim da primeira quinzena de agosto findo, a Secção de Estatística do I.A.A. informou os resultados da corrente safra, nos dois meses decorridos. E julgamos conveniente resumí-los aqui, para orientar os interessados nas atividades vinculadas ao açucar e ao alcool, durante o período em apreço.

A produção de todos os tipos e a exclusivamente de usinas se expressam nas seguintes cifras, respectivamente: autorizadas, 17.572.422 e 12.247.111 sacos; estimadas, no começo da safra, 21.551.500 e 15.401.500; verificadas, até 15 de agosto, 3.440.926 e 2.313.683; saídas, 2.269.542; estoque, 1.171.379.

À primeira vista, é de estranhar que, sendo de 1.127.343 sacos a diferença para mais entre a produção total de açucar e a parcial das usinas, o estoque de uma e de outra seja o mesmo, isto é, 1.171.379 sacos. Explica-se a aparente anomalia, por serem dados como saidos para o consumo 1.127.243 sacos fabricados a mais pelos engenhos, pois esses vendem logo o seu artigo aos mercados locais.

Entretanto, convem esclarecer que o estoque de açucar nos Estados, inclusive o remanescente da safra 1939-40, é superior ao citado anteriormente, ou até à data do referido Boletim. Subia a 2.166.938 sacos, sen-875.596 nas capitais, 1.254.996 nas usinas, 36.244 no interior dos Estados e, relativamente às qualidades, 14.512 gran-fina, 2.026.030 cristal, 40.249 demerara, 9.755 somenos, 16.688 mascavo e 59.662 bruto.

Mas são os dados relativos à situação livre para o consumo, interno e retirada do mercado que definem a posição do açucar de usinas à data em questão. Ei-los: para consumo interno: livres, 1.646.244 sacos; em retrovenda, 75.039. Retirada do mercado: para exportação, 71.000 sacos; para transformação em alcool: 100.000; por extra-limite: 274.053.

Na sua distribuição por zonas geo-econômicas, predomina naturalmente a produção verificada no Sul, por ser dessa a safra em curso. Na de todos os tipos, enquanto a do Sul contribuiu com 3.308.508 sacos, a do Norte se restringiu a 132.418. Quanto à somente de usinas, esses totais baixam, respectivamente, a 2.310.065 e 3.618 sacos.

E' interessante notar que estão safrejando apenas os Estados do extremo Norte, desde o Acre até o Ceará. Os do Nordeste, onde estão situadas as usinas que formam a maior região açucareira do Brasil, permaneciam improdutivos até meiados de agosto, ou entregues aos trabalhos preparatorios da próxima safra.

As cifras referentes à exportação do açucar para o estrangeiro, na safra atual, alcançam apenas o mês de julho. Atingiram 44.700 sacos, sendo 32.700 para Portugal e 12.000 para a Espanha, no valor global de 1.738:497$200. A Inglaterra, que é normalmente o país maior comprador do açucar brasileiro, não importou um único saco nesse período.

A produção de alcool, até 31 de julho último, ascendeu a 6.854.201 litros, dos quais 4.396.114 potavel e 2.459.087 anidro. O total do anidro foi produzido unicamente pelos Estados do Sul, ou restritamente pelos do Rio de Janeiro e São Paulo, com as quantidades respectivas de 1.584.053 e 875.034 litros. No

DIVERSAS NOTAS

DISTILARIA CENTRAL DE PERNAMBUCO

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, em resposta à comunicação que fez ao Chefe do Estado dos bons resultados obtidos nas experiencias efetuadas na Distilaria Central de Pernambuco, recebeu do sr. Andrade Queiroz, oficial de gabinete do sr. Presidente da República, o seguinte telegrama :

"8-7-40. — Dr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool.

O Presidente da República agradece por meu intermedio a comunicação do seu telegrama de cinco do corrente, felicitando resultados que vem alcançando esse Instituto. — Cordiais saudações".

Do professor Gomes de Faria, chefe da Comissão encarregada de efetuar as experiencias relativas ao funcionamento da Distilaria Central de Pernambuco, recebeu o presidente do Instituto, a propósito dos trabalhos que ali se estão realizando, os dois seguintes telegramas :

"3-7-40. — Dr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool. Comunico a terminação no dia primeiro da prova do aparelho em segunda técnica. A produção diaria verificada é de 69.556 litros de alcool 99,9 decimos. As demais condições contratuais foram atingidas. Prosseguem os serviços de ajustes e reparações da Secção de Fermentação, cujos trabalhos começarão ainda esta semana. A produção do alcool anidro, até ontem foi de 481.884 litros. — Cordiais saudações".

"7-7-40. — Terminado o trabalho da segunda técnica com os seguintes resultados : Fleugmas tratadas, 608.000 litros; alcool aldeído obtido, 6790 litros a 100 e a 15°. Recuperação em anidro 96,78 por cento, recuperação em aldeído 1,21 por cento. A Distilaria parada para limpesa e reparo das caldeiras, devendo recomeçar dentro de três dias. Os resultados da operação da segunda técnica foram considerados muito satisfatorios. — Saudações".

USINA ARIADNOPOLIS

Em memorial, a Sociedade Agrícola Irmãos Azevedo recorreu ao Ministro da Agricultura contra a decisão da Comissão Executivo do I.A.A., que indeferiu o seu requerimento, no sentido de ser aumentada a quota de produção da Usina Ariadnópolis, de sua propriedade, de 8.953, para 15.000 sacos de açucar, por safra.

O memorial em causa foi encaminhado ao Ministro da Agricultura, por intermedio do Instituto, afim de que prestasse este, para conhecimento daquele titular, os fundamentos da decisão de sua Comissão Executiva.

Pelo Instituto foi anexada ao memorial da referida empreza, uma exposição fundamentando as razões daquela decisão e encaminhando o processo, assim instruido, ao Ministro da Agricultura, com o oficio de 2 de julho último.

Em 4 de julho, o sr. Ministro da Agricultura exarou no mencionado processo o seguinte despaccho :

"Indeferido, diante das informações.

4-7-940 — ass. F. Costa".

E' tambem este um motivo de regosijo para o Instituto, atendendo a que representa o despacho do Ministro da Agricultura, mais uma vez, o reconhecimento integral da fiel observancia, pelo Instituto, dos preceitos legais que regem a fixação das quotas de produção das usinas do país.

Norte apenas o Pará fabricou 3.052 litros de alcool potavel. O movimento registrado nas Distilarias foi o seguinte: saidas 2.497.205 litros; estoque, 4.356.996.

Aqui está a marcha da safra, através de dados positivos, demonstrando, mais uma vez, a utilidade da estatística, como guia da política açucareira, em ação por todo o Brasil, orientando e defendendo produtores e consumidores. Em face de tais dados, tanto os homens de negocios e de governo, como os técnicos e os simples curiosos, podem organizar os seus planos, estudos e cálculos sobre o açucar e o alcool, como se estivessem em contacto direto com as proprias fontes dessa riqueza nacional.

SOBRE O DESPALHE E SOBRE O PALHIÇO DA CANA DE AÇUCAR

Adrião Caminha Filho

De um modo geral o despalhe da cana de açucar é preconizado e os paladinos de tal prática defendem-na desassombradamente. Somos, entretanto, por experiencia e observação, contrarios ao despalhe sistemático, prática que alem de encarecer o trabalho agricola conduz, muitas vezes, a resultados inversos, quando não seja realizada com os cuidados que sexige. São justamente as folhas os orgãos que realizam, pela fotosíntese, a formação dos açúcares e delas dependem, diretamente, o crescimento dos colmos, a potencia vegetativa da touceira e assim o rendimento cultural.

Na cana de açucar a folha é constituida da folha propriamente dita e da bainha que é a parte invaginante. A estrutura da bainha difere acentuadamente da estrutura da folha pois esta é paralelinervia enquanto a outra é totalmente desprovida da nervura central. Mais importante, entretanto, é a constituição do mesófilo que na bainha se apresenta com lacunas denominadas lacunas do mesófilo ou canais aeríferos. São estes canais que favorecem e apressam a queda das folhas à medida que a planta se desenvolve e crescem os colmos. E' devido às lacunas que geralmente as folhas caem ou se destacam, ainda verdes, em algumas variedades de cana.

A folha invaginante apresenta a garganta e o anulo. Tanto mais aberta seja a garganta mais fraco é o anulo e mais facil a queda das folhas. A garganta mais aberta ou mais fechada caracteriza uma menor ou maior invaginação e, concomitantemente, um despalhe mais facil ou mais dificil.

O despalhe da cana de açucar é, na verdadeira acepção do termo, a retirada das folhas ainda aderentes aos colmos e é assim o despalhe **manual.** Quando a variedade de cana apresenta as folhas com bainhas pouco invaginantes e caem assim por gravidade ou pela ação do vento e de outros fatores naturais, o despalhe se diz **natural.**

Regra geral as variedades de cana de colmos grossos apresentam mais facilidade no despalhe do que as de colmos finos. Há variedades, como por exemplo a Ubá, com folhas tão invaginantes e de despalhe tão dificil que, antes de se fazer o corte da cana, costuma-se atear fogo ao canavial. Não são, já se vê, variedades aconselhaveis para a industria açucareira mas podem ser utilizadas para a fabricação do alcool. A P. O. J. 2878, contrariamente, é uma variedade cujo despalhe natural acompanha, praticamente, o desenvolvimento dos colmos. A Coimbatore 290, conquanto seja uma variedade de col-

---

AUMENTO DE QUOTAS DAS USINAS FLUMINENSES

Na sessão efetuada pela Comissão Executiva do I.A.A., a 2 de julho último, o gerente do Instituto deu conhecimento aos presentes de um caso estranho que se passa no Estado do Rio de Janeiro.

Segundo minutas de contrato e de procuração, trazidas ao Instituto, um advogado do fôro de Niteroi, cujo nome não se revela ainda, está pretendendo firmar contratos com usineiros do Estado do Rio de Janeiro, para esse efeito recebendo dos mesmos procuração bastante, no sentido de requerer e pleitear junto ao I.A.A. o aumento das quotas de produção das suas usinas, estabelecendo, por contrato, honorarios fixos, alem de uma parte variavel, por saco de açucar que conseguir majorar no limite respectivo.

Este fato é mais um dos casos comuns de exploração injustificada da boa fé dos produtores nacionais, aos quais, já em ocasiões diversas, tem o Instituto chamado a atenção, para se precaverem contra tais especulações.

Se aparecer, no Instituto, um caso concreto, que se prenda à denuncia ora trazida à Casa, declarou o presidente que tomará as providencias que forem julgadas necessarias.

mos finos, tambem apresenta semelhante ocorrencia.

A prática do despalhe sistemático da cana de açucar é, ainda hoje, muito discutida quanto às vantagens ou desvantagens que possa oferecer à lavoura.

A cultura da cana de açucar, de natureza extensiva, envolve assim areas consideraveis de terrenos. E', como sabemos, lavoura pesada e dispendiosa e a nossa mão de obra é cara. As condições econômicas de produção do açucar no Brasil não são de molde a se encarecer a materia prima. O açucar, gênero de primeira necessidade, alimento energético por excelencia e indispensavel ao metabolismo humano, notadamente ao desenvolvimento das crianças, é ainda um gênero caro. Consequentemente, toda a atenção deve ser dada em se diminuir o custo unitario de produção não só do açucar como da materia prima para a sua fabricação.

Não bastasse isso mas, ponto principal que contraria o despalhe sistemático, é que esta prática não traz aumento no rendimento cultural. Somente este fator negativo é bastante para não ser o mesmo aconselhado e praticado.

O arrancamento de folhas ainda verdes e em plena função vegetativa, ocasionando assim disturbios fisiológicos e reduzindo a area fotosintética da planta; a maturação dos colmos, que é apressada sobremaneira, determinando uma apreciavel redução no seu desenvolvimento, pois que tem o seu crescimento paralizado; a perfilhação temporã das touceiras promovendo o desdobramento por hidrólise, da sacarose de reserva dos colmos despalhados, são outras tantas causas que contrariam a prática em lide.

Somos de opinião que a prática do despalhe só se apresenta aconselhavel e justificada no caso de praguejamento acentuado dos canaviais por cigarrinhas (Tomaspis, Manharva, etc.); por pseudococcus (Tryonymus) e por fumagina (Capnodium) que, regra geral, acompanha aquelas pragas.

A questão debatida por muitos apologistas do despalhe sistemático, de que o mesmo evita o desenvolvimento de raizes aereas, não procede.

Não são as aguas pluviais que se acumulam nas bainhas que provocam o brotamento dessas raizes.

Todas as vezes que houver brotação de raizes aereas há que se pesquizar a causa, quase sempre proveniente de um disturbio vegetativo com origem no solo ou de disturbios fisiológicos provenientes do ataque de pragas.

O brotamento de raizes aéreas é determinado, quase que invariavelmente, por uma reação orgânica, caracterizando simples defesa da planta. Geralmente esta ocorrencia é devida às enfermidades do mosaico, do sereh, do iliáu e das molestias da raiz ou ainda aos ataques violentos de cigarrinhas e cocidios. Tambem as canas muito atacadas pela broca (Diatrea saccharalis Fab.) tendem ao enraizamento aereo. As estiagens prolongadas, seguidas de periodos muito chuvosos, são fatores apreciaveis e bem assim as inundações demoradas. Em todos estes casos o brotamento de raizes aereas caracteriza uma reação orgânica, de defesa da planta.

Quando por motivo excepcional se tiver de proceder ao despalhe, este deve ser feito com cuidado e por operarios capazes de uma observação suficiente para determinar quais as folhas que estão em condições de serem retiradas. As folhas devem ser destacadas com um movimento de baixo para cima e ligeiramente para a direita e para a esquerda. As folhas destacadas com um movimento de cima para baixo podem lascar o colmo na região anular de interseção da bainha, favorecendo o ataque de insetos e de fungos.

As folhas que caem no solo pelo despalhe natural ou manual, bem como as remanescentes da colheita da cana com as respectivas **bandeiras**, tomam o nome vulgar de palhiço da cana, que é geralmente queimado no proprio campo para facilitar a germinação das soqueiras.

A queima do palhiço é uma prática condenada pelos prejuizos que ocorrem, notadamente pela calcinação da materia orgânica de que tanto carecem os solos cultivados com esta graminea industrial.

Tambem as materias minerais, qualitativa e quantitativamente, das folhas, não são desprezíveis e são tambem calcinadas ou volatizadas.

Cada 1.000 quilos de folhas contem, de minerais essenciais, em media :

P_2O^5 — 1,05
Ca O — 1,23
Mg O — 0,82
N — 1,54
K_2O — 4,40

Mais importante e prejudicial se apresen-

Sociedade Constructora de Distilarias e Industrias Chimicas Limitada

Filiada à

Société des Etablissements Barbet S. A. - Paris - Brioude (França)

Oficina e Escritorio:
Rua Carlos Vicari. 61
Telefone 5-0617

SÃO PAULO

Telegrama "CODIC"
CAIXA POSTAL 3161

Construimos nas nossas oficinas aparelhos e instalações completas de

DISTILARIAS

de alcool anidro processos "Usines de Melle", de alcool retificado e de aguardente fina, fermentação processo "Melle - Boinot"

Peçam orçamentos, referencias

Representante Geral:

ERNESTO SILAGY

Rua General Câmara, 19 — 9º and. — Caixa Postal 3354 — Tel. 23-6209 — RIO DE JANEIRO

Representantes para os Estados do Norte do Brasil:

COSTA & COIMBRA

Avenida Marquês de Olinda, 85 — 2º andar — RECIFE

ta a queima do palhiço quando é feita **para destruir as pragas dos canaviais.** Esta é uma idéia dominante, principalmente no pequeno agricultor, de que a queimada elimina ou diminue os insetos daninhos. Entretanto, é justamente o contrario que acontece, pois, na palha da cana se abrigam os insetos inimigos naturais das pragas, notadamente de uma das mais prejudiciais, a broca (Diatrea saccharalis Fab.), alem dos outros animais uteis como rãs, lagartos, pássaros, etc. Onde se faça a queima, o gráu de infestação da broca é mais acentuado.

Na Luisiania, nos Estados Unidos da América do Norte, foram realizadas experiencias durante três anos consecutivos, verificando-se que o gráu de infestação da broca nos canaviais onde se havia queimado o palhiço era de 67,5%, enquanto nos canaviais onde não se usara aquela prática era apenas de 15,5%.

Em Campos, em 1928, a infestação da broca alcançava quase 80%. Com a modificação dos sistemas de cultura e com a prática do enleiramento do palhiço, em 1933 a infestação já diminuira para apenas 20%.

O palhiço não deve, assim, ser queimado e sim mantido em pleno canavial no seu perfeito estado para se transformar em materia orgânica pela decomposição. Para isso, usa-se a prática do enleiramento alternado e logo que esteja decomposto será enterrado.

Não há mal que fique o palhiço enleirado sem ser enterrado, pois que ele evita o desenvolvimento das ervas daninhas, conserva a umidade do solo e favorece a multiplicação dos inimigos naturais das pragas.

Experiencias, porem, feitas por Campese, nas colonias italianas da África, demonstraram um aumento de cerca de 15 a 20% no rendimento cultural das socas onde o palhiço foi enterrado, em confronto com aquelas onde o mesmo permaneceu apenas enleirado, o que é facilmente explicavel, de vez que o aproveitamento das substancias, orgânicas e minerais, é imediato pelas plantas das socas.

Na agricultura racional, de um modo geral, os detritos vegetais de qualquer natureza, devem ser conservados no seu verdadeiro estado, para decomposição e transformação em materia orgânica. A queimada será evitada, sempre que possivel, em beneficio da fertilidade das terras.

CONSUMO DE AÇUCAR EM 1939

Gileno Dé Carli

1 — CONSUMO DE AÇUCAR

A produção de açucar de todos os tipos, no Brasil, no ano civil de 1939, foi de 18.712.843 sacos, havendo em estoque nos diversos centros de consumo e distribuição, em 1.º de janeiro de 1939, 3.783.468 sacos. Em 31 de dezembro de 1939 o estoque final era de 4.275.306 sacos, donde se deduzir que foram consumidos 17.420.092 sacos.

De acordo com as estimativas, a população, em 1939, era de 45.002.176 habitantes, havendo portanto um consumo "per capita" de 23,2 quilos de açucar de todos os tipos.

O maior consumo "per capita" de açucar de todos os tipos pertence ao Distrito Federal que consumiu 60,0 quilos ou 1.896.998 sacos. Em seguida o Estado de S. Paulo com 40,5 quilos ou 4.928.329 sacos, o Estado do Rio de Janeiro com 35,1 quilos ou 2.183.078 sacos, o Rio Grande do Sul com 23,6 quilos ou 1.311.304 sacos, o Paraná com 22,2 quilos ou 415.789 sacos, Minas Gerais com 21,9 quilos ou 2,944.364 sacos e todos os demais Estados com consumo abaixo de 20 quilos "per capita".

Onde o consumo "per capita" é menor no Brasil, é no Estado do Piauí, com 5,9 quilos de açucar de todos os tipos, ou 89.160 sacos, em uma população de 901.385 habitantes.

2 — CONSUMO DE AÇUCAR SUPERIOR

Não resta dúvida que consumo de açucar de tipo superior é um seguro índice do progresso da região. Poderemos classificá-las, as zonas de economina industrial onde o açucar de usina é o perferido para consumo, e zona de economia agraria onde é consumido, em maior escala, o açucar bruto, tipo colonial.

No ano de 1939, foram dados ao consumo 11.847.875 sacos de açucar de usina, tendo atingido a produção esse mesmo ano ao alto nivel de 13.093.034 sacos. Sendo o estoque inicial de 3.723.027 sacos, em 31 de dezembro de 1939 havia subido para 4.186.601 sacos. A media de consumo "per capita" foi de 15,8 quilos, ficando o açucar bruto com 7,4 quilos.

Continua como detentor do primeiro lugar de consumo "per capita" o Distrito Federal com 59,2 quilos. Verifica-se, pois, que o seu consumo de açucar inferior é de 0,2 quilo "per capita". Em seguida S. Paulo com 34,2 quilos ou 4.170.568 sacos, ficando para o seu consumo de tipos inferiores 6,3 quilos "per capita". Em terceiro lugar o Estado do Rio de Janeiro com 32,3 quilos ou 1.176.639 sacos, ficando os açúcares inferiores com 2,8 quilos. O Rio Grande do Sul mantem a sua posição de quarto colocado, com um consumo "per capita" de 23,1 quilos ou 1.280.739 sacos, pertencendo aos açúcares baixos 0,5 quilos. O quinto lugar ainda é do Paraná com um consumo de 375.891 sacos correspondendo a um gasto "per capita" de 20,1 quilos, ficando os açúcares de engenho com 2,1 quilos.

No sexto lugar, viria, — se considerando o consumo de açúcar de todos os tipos, — o Estado de Minas Gerais. Mas, se opera uma completa modificação na classificação, se se computa unicamente o consumo do açucar de usina. Minas Gerais tem somente um consumo "per capita" de 6 quilos, ficando com os tipos inferiores de açucar 15,8 quilos.

Enquanto o consumo de açúcares coloniais é 2.130.851 sacos, o de usina só atinge 813.513 sacos. Minas Gerais que detinha no consumo total de açucar o sexto lugar, desce no consumo de açucar de usina para o 12.º lugar.

Até onde estará certa a tese de que consumo de açucar superior é sinal de progresso? Coincide perfeitamente com os dados acima expostos. E a situação de Minas Gerais ainda mais espantará se se fizer a especificação dos tipos de açúcares inferiores de engenho banguê e rapadura. Na escala decrescente de valor econômico-industrial se acha colocada a rapadura, que é fornecida pelos mais empíricos e antiquados processos.

Do total de 2.130.851 sacos de açúcares inferiores consumidos por Minas Gerais 362.711 sacos pertencem à rapadura e 768.140 sacos ao açucar bruto, com um consumo "per capita" respectivamente, de 10,1 quilos e 5,7 quilos. Só se encontram índices iguais, em relação à rapadura, nos Estados de grandes

populações sertanejas, onde a rapadura é a "carne" do pobre: na Paraiba e no Ceará.

3 — CONSUMO NO QUINQUENIO

Há em materia de consumo fatores imponderaveis que fazem as pequenas oscilações dos índices de consumo de açucar. Se se estivesse dentro de um determinado período em face de fatos concretos de depressão econômica que trouxessem como consequencia o rebaixamento do trem de vida, ou se tivesse ocorrido uma alteração sensivel dos preços que motivasse uma retração forçada do consumidor, compreender-se-iam as modificações da curva do consumo.

Em 1935, os dados de consumo de açucar são, para os açucares de todos os tipos: 16.317.061 sacos; para os tipos de usina, 10.173.996 sacos e para os açúcares inferiores 6.143.065 sacos. O consumo "per capita" total é de 23,5 quilos, dos tipos de usina 14,7 quilos e 8,8 quilos para os tipos inferiores. E' interessante a curva acrescente do consumo de açucar de usina, e a decrescente de açúcares inferiores. De 1936 a 1939, o consumo de açucar de usina é respectivamente de 10.073.572 sacos, 10.074.906 sacos, 10.989.324 sacos e 11.847.875 sacos.

Em relação ao consumo de 1938, o de 1939 aumentou de 858.551 sacos ou 7,8%.

A curva do consumo "per capita" no quinquenio é a seguinte, a partir de 1935: 14,7 quilos; 14,0; 14,9 e 15,8 quilos em 1939.

O consumo de açúcares inferiores, no quinquenio, partindo de 1935 foi de 6.143.065 sacos; 5.744.215 sacos; 5.644.091 sacos; 5.063.760 sacos e finalmente em 1939 de 5.572.217 sacos. Comparando-se os anos extremos do quinquenio verifica-se uma diminuição de 570.848 sacos, correspondendo a 9,4%. A diminuição em relação ao ano de 1938 é muito maior pois atinge 1.079.305 sacos ou 17,5%. A curva do consumo "per capita" dos açúcares inferiores, é, a partir de 1935, a seguinte: 8,8 quilos; 8,1; 7,8; 6,9 e finalmente, em 1939, 7,4 quilos.

A curva do consumo de todos os tipos de açucar é em 1935 de 23,5 quilos; em 1936 de 22,3 quilos; em 1937 de 21,8 quilos; em 1938 de 21,8 quilos e em 1939 de 23,2 quilos.

As percentagens do consumo em relação aos tipos de açucar de usina e açucar inferiores, são respectivamente, em 1935, 62,6% e 37,4%; em 1936, 63,7% e 36,3%; em 1937, 64,3% e 35,7%; em 1938, 68,4% e 31,6%; e em 1939, 68,2% e 31,8%.

Os principais Estados que concorreram para o aumento do consumo de açucar em 1939 foram os de S. Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Distrito Federal, que tiveram um acréscimo, em relação a 1938, respectivamente, de 286.727 sacos, 234.685 sacos, 216.390 sacos e 138.039 sacos. Aos demais Estados coube um aumento, somente, de 17.290 sacos.

CONSUMO COMPARADO

Comparando a situação do consumo brasileiro com o dos paises europeus, verificar-se-á que a Dinamarca é a detentora do maior consumo "per capita", com 56 quilos; a Inglaterra com 51,2 quilos; a Suecia com 49, a Suiça com 43 quilos e a Irlanda com 41,2 quilos. Os demais paises Europeus têm um consumo superior ao do Estado de S. Paulo, que em 1939, foi de 40,5 quilos. A Noruega tem um consumo de 35,6 quilos, igual ao do Estado do Rio de Janeiro. A Bélgica consome 32,5 quilos "per capita" a Finlandia 30,4 quilos, a Holanda 29,2 quilos, a Austria 27,6, a Tchecoslovaquia 27,3 quilos, a França 26,9 quilos, a Alemanha 26,8, quilos, a Estonia 26,4 quilos e a Letonia 25,1 quilos. No Brasil esse nivel é quasi atingido pelo Paraná com 23,6 quilos de açucar "per capita".

Todos os demais paises da Europa, a Russia, a Polonia, a Espanha, a Grecia, a Lituania, a Hungria, Portugal, Italia, Turquia, Rumania, Iugoslavia, Bulgaria e Albania, tem um consumo de açucar inferior, a cada consumo dos Estados de Minas Gerais, Amazonas, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Baía, Espirito Santo e Santa Catarina. Realmente o consumo daqueles paises oscila entre 13,2 quilos "per capita" e 4,8 quilos. Nenhum Estado do Brasil tem consumo tão baixo como o da Albania e Bulgaria. E o consumo da Iugoslavia é igual ao do Piauí, detentor do menor consumo "per capita", de todos os tipos de açucar do Brasil.

LEGISLAÇÃO

BRASIL

SERGIPE

DECRETO-LEI N.º 285 — De 6 de julho de 1940

Dispõe sobre a isenção de impostos

O Interventor Federal no Estado de Sergipe, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º IV, do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e atendendo à solicitação do Instituto do Açucar e do Alcool, e mediante previa aprovação do Senhor Presidente da República,

DECRETA :

Art. 1.º. Ficam isentos do pagamento dos direitos de exportação 60.000 sacos de açucar, pesando cada saco sessenta (60) quilogramas e que forem embarcados para portos estrangeiros.

Art. 2.º Os despachos serão processados na forma regulamentar pelo Instituto do Açucar e do Alcool, que se obrigará mediante termo de responsabilidade a apresentar à repartição arrecadadora, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, certificado de ter sido desembaraçado e dado a consumo no porto de destino o produto isento de imposto e a satisfazer as taxas legais a que o mesmo esteja sujeito, caso deixe de ser exibido, dentro do prazo estipulado, o certificado acima referido.

Art. 3.º Verificando-se destino diferente ao declarado no despacho, ficará o Instituto sujeito ao pagamento dos direitos devidos, acrescidos da multa em três dobros.

Art. 4.º A presente isenção corresponderá à parte da quota de sacrificio do Estado de Sergipe na safra do corrente exercicio.

Art. 5.º Este Decreto-Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de Sergipe, Aracajú, 6 de julho de 1940, 51.º da República.

Eronides Ferreira de Carvalho.
Epifanio da Fonseca Doria.

(D. O., Aracajú, 7-7-40).

EXTERIOR

URUGUAI

O Sr. presidente da República do Uruguai expediu, em fins de junho último, um decreto referendado pelos Srs. ministros da Industria e do Trabalho, da Fazenda e da Criação e Agricultura, permitindo a importação de 7.000 toneladas de açucar crú. Precedido de diversos "consideranda", dispõe o referido decreto :

"Art. 1.º — Concede-se à "Beterrabeiras e Açucareiras do Uruguai S. A." autorização para importar até 7.000 toneladas anuais de açucar crú, de fabricação incompleta, as quais serão despachadas de acordo com o art. 1º da Lei de 5 de janeiro de 1888, ou seja com os direitos de 31%, mais as adicionais sobre o valor declarado e com uma redução de 6% sobre a quantidade total a pagar-se, de conformidade com o estabelecido no art. 5 da lei de 10 de abril de 1906.

Art. 2.º — Adota-se para a classificação e determinação polarimétrica o criterio e processo fixados pelo decreto do Conselho Nacional datado de 2 de fevereiro de 1927.

Art. 3.º — No prazo de 18 meses, a partir da data do presente decreto, a "Beterrabeiras e Açucareiras do Uruguai S. A." deverá instalar um novo engenho açucareiro, com uma capacidade de produção mínima de 400 toneladas diarias de beterraba e preparada para ser ampliada até 600 toneladas diarias.

Art. 4.º — Dentro do mesmo prazo de 18 meses, a referida sociedade dedicará, por trabalho direto, meiação ou lavoura contratada, 500 hectares de terra à cultura da beterraba, e nos anos seguintes irá aumentando a area plantada, à razão de 500 hectares anuais, até atingir a capacidade de engenho.

Art. 5.º — A autorização que se concede pelo art. 1.º se extenderá até o prazo máximo de 7 anos.

Art. 6.º — Quando em consequencia da praga de gafanhotos, secas ou acidentes climatológicos, as culturas não tiverem produzido 50% do seu rendimento normal, previsto segundo as informações técnicas do caso, poderá ampliar-se a quantidade do açucar crú a importar a mais um ano, mas sem que

essas ampliações possam exceder o limite máximo de 10 anos.

Art. 7.º — Quando por inercia ou ato imputavel aos beneficiarios, não consagrarem esses à cultura a extensão anual que pelo art. 4.º se fixa, reduzir-se-á a tonelagem de açucar crú a importar à quantidade de 1.000 toneladas, e em cada ano em que o fato se repetir aplicar-se-á igual sanção.

Art. 8.º — Os beneficios concedidos pelo presente decreto se extenderão a qualquer outra firma ou empresa que se ajuste às exigencias contidas no mesmo".

PARAGUAI

Ministerio da Agricultura, Comercio e Industrias.

Decreto n. 1.567 — Estabelece a fiscalização do desenvolvimento da industrialização da cana de açucar.

Assunção, 29 de maio de 1940.

Considerando :

que é dever do Estado velar pelo desenvolvimento da industria açucareira, que contitue industria genuinamente nacional;

que as plantações de cana alcançaram um grande incremento excedendo as quantidades necessarias para o consumo interno;

que presentemente o açucar não pode ser exportado em condições compensadoras ;

que o excesso de cana de açucar pode ter outra aplicação na industria, tornando-se por conseguinte possivel a colocação total da atual safra;

que deve ser fixado o preço mínimo para a cana de açucar, afim de assegurar ao agricultor uma remuneração justa, defendendo-o das contingencias desfavoraveis em que a super-produção poderia colocá-lo;

que, tendo em vista os interesses do consumidor em harmonia com os dos produtores e dos industriais, deve fixar-se tambem o preço máximo para a venda ao público do açucar elaborado;

que, para ser eficaz a execução das mediades mencionadas, cumpre fiscalizar todo o desenvolvimento da industrialização da cana de açucar;

Portanto, e consideradas as informações Industriais do Ministerio da Agricultura Comercio e Industrias e do Diretor de Industria e Comercio do mesmo Departamento de Estado,

em conferencia de Ministros,

o Presidente da República do Paraguai

DECRETA :

Art. 1.º — O Ministerio da Agricultura, Comercio e Industria, por intermedio da Direção Geral de Industria e Comercio, fornecerá coupons de venda de açucar aos engenhos que trabalharem na presente safra, na forma seguinte :

a) Durante a safra serão fixados coupons provisorios de venda proporcionalmente à produção de 1939-40 dos engenhos açucareiros e na base de uma cifra estimativa do consumo interno, a qual será estabelecida.

b) Os coupons de venda definitiva serão determinados ao termo da safra, proporcionalmente à moagem de cana de açucar de cada engenho e tendo em conta as necessidades do consumo interno.

c) A quantidade que exceder de coupon de venda defintivo atribuido a cada um dos engenhos será considerada como superprodução e nenhum engenho poderá dispor dessa parte sem permissão previa da Direção Geral de Industria e Comercio.

d) Essa permissão somente será concedida se a referida parte for destinada à exportação, fabricação de alcool carburante ou outro qualquer fim que não afete o estoque da parte destinada ao consumo interno.

Art. 2.º — A Direção Geral de Industria e Comercio poderá ordenar que a superprodução de cada engenho seja guardada em depósitos fiscais, sob seu controle.

Art. 3.º — O controle das materias primas nas balanças será realizado durante a safra por um representante dos produtores de cana, nomeado pelo Ministerio da Agricultura, Comercio e Industrias por proposta dos referidos produtores, e por um representante do mesmo Ministerio, o qual controlará tambem a elaboração, venda e distribuição do açucar, de conformidade com os decretos 5314 de 30 de setembro de 1934 e 8186 de 29 de julho de 1938.

Art. 4.º — Os industriais e produtores de cana contribuirão em partes iguais para as despesas decorrentes desse serviço. Para esse fim fica criada uma taxa de $ 10. — c/1. por tonelada de cana moida, que cada engenho depositará mensalmente no Banco Agrícola do Paraguai na conta "Ministerio da Agricultura — Controle Engenho de Açucar — Decreto n. ...." de acordo com fichas demonstrativas das canas adquiridas durante o mês. O engenho cobrará ao produtor a parte

que a este corresponde, à medida que forem feitas as compras. O Ministerio utilizará esses fundos para atender ao serviço em apreço, conforme fichas controladas pela Contadoria Geral da Nação.

Art. 5.º — Os engenhos que criarem obstáculos ao controle estabelecido no presente decreto ou contrariarem a sua finalidade ficam sujeitos à multa de 10 a 100 mil pesos, podendo-se, em caso de reincidencia, ser fechado o estabelecimento infrator.

Art. 6.º — Fica fixado em 600 pesos o preço da tonelada de cana, posta no engenho.

Art. 7.º — E' facultado ao Ministerio da Agricultura, Comercio e Industrias proibir a fabricação de melaço de cana, afim de dar outra aplicação a esse sub-produto.

Art. 8.º — Fica revogado em todos os seus artigos o decreto n. 52.583, de 12 de junho de 1934, que proibe a exportação de açucar.

Art. 9.º — Ficam fixados os seguintes preços máximos para o açucar : a) 23,50 pesos nos engenhos; b) 25,50 pesos, no máximo, nos depósitos da capital.

Art. 10.º — Comuniquê-se, publique-se e inscreva-se no Registro Oficial.

(aa) — **José F. Estigarribia**
F. Esculies
Alejandro Martín Iglesias
E. Torreani Viera
Tomás A. Salomoni
Justo Pastor Benítez
S. Villagra M.
Pablo M. Insfrán
Higino Morínigo
Ricardo Odriosola

Decreto n. 1.937 — Pelo qual se declara obrigatorio o consumo de carburante nacional à base de misturas de nafta e alcool deshidratado de graduação não inferior a 99º 7' G.L. a 15º centígrados.

Assunção, 24 de junho de 1940.

CONSIDERANDO :

Que a superprodução de materias primas fermenticiveis e particularmente meis e melaços de cana doce obriga o Governo da Nação a procurar aplicações para esses produtos;

Que é necessario usar um combustivel para os motores de combustão interna em que entre o alcool etílico deshidratado de graduação que o torne eficaz, ao ser empregado em mistura com a nafta;

Que essa medida trará indubitavelmente vantagens econômicas para o país;

Em conferencia de Ministros,

O Presidente da República do Paraguai

DECRETA :

Art. 1.º — Entende-se por **carburante** nacional o alcool etílico deshidratado desde 99º 7' G L a 15º centígrados.

Art. 2.º — Declara-se obrigatorio o emprego de carburante nacional misturado com nafta, numa proporção que será oportunamente determinada.

Art. 3.º — As firmas que desejem fabricar carburante nacional devem solicitar permissão ao Ministerio da Agricultura, Comercio e Industrias, afim de poderem gozar dos beneficios da presente lei.

Art. 4.º — Ficam isentos de direitos aduaneiros os aparelhos, elementos e produtos necessarios à elaboração do carburante nacional.

Artigo 5.º — Logo que a produção do carburante nacional alcance 100.000 litros anuais, o Estado adquirirá subsidiariamente a quantidade produzida no país.

Art. 6.º — Logo que a produção do carburante nacional exceda de 100.000 litros anuais, o P.E. criará o organismo correspondente que ficará encarregado de estabelecer a proporção das misturas, vendas e fiscalização técnica no emprego do carburante nacional e será estabelecido o imposto que deve pagar, de acordo com o disposto na lei n. 215 sobre impostos de importação de nafta e outros inflamaveis.

Art. 7.º — O P. E. regulamentará oportunamente o presente decreto.

Art. 8.º — Comunique-se, publique-se e inscreva-se no Registro Oficial.

(aa) — **José F. Estigarribia**
F. Esculies
Alejandro Marin Iglesias
E. Torreani Viera
Tomás A. Salomoni
Justo Pastor Benítez
S. Villagra M.
Pablo M. Insfrán
H. Morínigo M.
Ricardo Odriosola

CALDEIRAS MODERNAS

FABRICADAS POR

COMBUSTION ENGINEERING CO. Inc.

NOVA YORK

Recebemos a encomenda da

MAIOR CALDEIRA DE ALTA PRESSÃO ATÉ AGORA INSTALADA NO HEMISFERIO DO SUL

Há uma razão para tal confiança

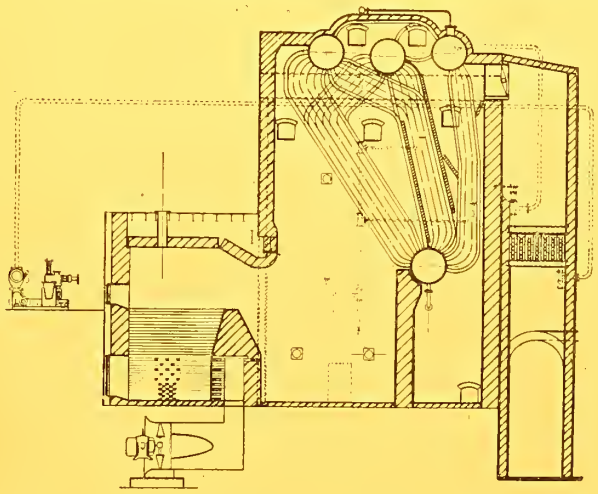

Recebemos tambem encomendas para as maiores caldeiras industriais da América do Sul, similares à ilustrada acima.

REPRESENTANTE PARA O BRASIL

WILLIAM HALLER

DA MELLOR - GOODWIN SOC. RESP. LTDA. — BUENOS AIRES

CAIXA POSTAL 3525 **TELEFONE 43-2199**

RIO - Rua Buenos Aires, 100 s. 80 **End. Tel. "M E L G O O D"**

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO N.º 19/40, DE 14 DE AGOSTO DE 1940

Assunto — Dispõe sobre a produção extra-limite de engenho de açucar e rapadura

A Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultada por lei, resolve :

Art. 1.º — A fabricação de açucar de usina, ou de engenho, como a de rapadura, não poderá exceder as quotas fixadas pelo Instituto do Açucar e do Alcool (I.A.A.), publicadas no "Diario Oficial" de 31 de janeiro de 1939 e aprovadas pelo Decreto-lei 1130, de 2 de Março de 1939.

Art. 2.º — Qualquer fábrica que, atingido o respectivo limite de produção, ainda dispuzer de materia prima para moagem, fica obrigada a comunicar o fato incontinente ao Instituto.

§ 1.º — Essa disposição é aplicavel às usinas, engenhos de açucar e de rapadura.

§ 2.º — A comunicação a que se refere este artigo será feita mediante o preenchimento de fórmula propria, conforme se trate de usina ou de engenho, (Modelos 1 e 2) e por intermedio da Coletoria Federal competente.

Art. 3.º — Feita a comunicação a que alude o artigo anterior, a fábrica poderá aproveitar a materia prima excedente.

Art. 4.º — Os engenhos de açucar e rapadura, na safra de 1940-41, poderão lançar na circulação os produtos resultantes da moagem do excesso de materia prima, desde que hajam feito ao Instituto a comunicação a que alude o art. 2.º e mediante o pagamento da taxa e da sobre-taxa de $100 por saco ou carga de 60 quilos.

Art. 5.º — Os engenhos de açucar e rapadura, que estejam nas condições previstas no art. 4.º desta Resolução, são obrigados a comunicar ao Instituto de 30 em 30 dias, a quantidade produzida, além do limite respectivo, e o destino dado a essa produção (Modelo 3). São tambem obrigados, no final da safra, a comunicar o total produzido. (Modelo 4).

§ único — O engenho que não houver declarado e escriturado qualquer parcela da sua produção extra-limite não poderá gozar, em hipotese alguma, do beneficio instituido pelo art. 4.º da presente Resolução, sendo a sua produção apreendida nos termos la letra a do art. 60 do aludido Decreto-Lei, sem prejuizo de outras penalidades a que porventura testeja sujeito.

Art. 6.º — O engenho que estiver nas condições previstas no art. 2.º desta Resolução, fica obrigado a escriturar, regularmente, toda a sua produção extra-limite, com o respectivo destino.

Art. 7.º — O Instituto não exigirá, na safra 1940-41, aos comerciantes ou intermediarios, a exibição da nota de remessa, nos termos dor art. 40 e 41 do Decreto-Lei 1831, de 4 de dezembro de 1939, relativa ao açucar de engenho, desde que a mercadoria esteja escriturada nos seus livros, com indicação de procedencia.

Sala das Sessões da Comissão Executiva, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta,

Barbosa Lima Sobrinho
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 20/40, DE 14 DE AGOSTO DE 1940

Assunto — Dispõe sobre a cobrança da taxa de defesa e estatística respectivamente sobre açucar de engenho e rapadura

A Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, usando das atribuições que lhes são facultadas por lei, resolve :

Art. 1.º — A cobrança das taxas de defesa e estatística a que se refere o art. 1.º do Decreto-Lei 1.831 será feita na safra 1940/41, de acordo com o disposto na presente Resolução.

Art. 2.º — As taxas serão arrecadadas :

a) — pelos Coletores Federais;

b) — pelas cooperativas de banguezeiros com as quais o Instituto realizar contratos para esse fim, nos Estados em que se organizar a defesa do açucar de engenho.

Art. 3.º — O pagamento da taxa se fará mediante recibo extraído em 3 vias. A primeira será remetida ao I.A.A., no fim de cada mês, a segunda ficará em poder do co-

brador e a terceira será entregue ao produtor.

Art. 4.º — Aos fabricantes com limitação inferior a 100 sacas ou cargas de 60 quilos de açucar ou rapadura, deverá ser entregue a 1.ª via do recibo, em que figurará a quantidade fabricada com os dizeres: "Isento de pagamento", procedendo-se da mesma forma nas demais vias.

§ único — Aos fabricantes de limitação inferior a 100 sacas ou cargas, desde que produzam quantidade superior àquela, deverá ser cobrada a taxa sobre o total produzido, mediante emissão de recibo especial, que anulará o recibo anterior, emitido com os dizeres de "Isento de pagamento".

Art. 5.º — Os produtores com limitação superior a 100 sacos ou cargas de 60 quilos que não tenham atingido essa quantidade, ficarão isentos de pagamento da taxa, nas condições do artigo anterior, desde que comuniquem o destino dado à mercadoria produzida.

§ único — Essa comunicação deverá ser feita ao Coletor que a consignará no verso dos talões de cobrança da taxa.

Art. 6.º — O recolhimento, pela Coletoria, das taxas por ela arrecadadas, far-se-á mediante guias de recolhimento, que obedecerão à seguinte distribuição:

1.ª via (branca) — destinada ao arquivo da Coletoria;
2.ª via (amarela) — a ser enviada ao Instituto com os recibos de que trata o artigo 3.º;
3.ª via (rosa) a ser entregue à Agencia do Banco do Brasil ou seu correspondente com o depósito da arrecadação realizada, ou remetida ao Instituto com o vale postal;
4.ª via (azul) — a ser enviada à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, para efeito do controle das operações efetuadas pela Coletoria.

Art. 7.º — Até o dia 10 de cada mês, a Coletoria recolherá à Agencia do Banco do Brasil, ou seu correspondente, a importancia proveniente da arrecadação efetuada no mês anterior, ou fará sua remessa pelo Correio, mediante vale postal, descontando da mesma apenas as despesas com a remessa do valor arrecadado.

Art. 8.º — Os coletores, bem como as cooperativas a que se refere a letra **b** do art. 2.º, terão direito a uma comissão sobre os recebimentos que efetuarem, calculada de acordo com a seguinte tabela:

Até	20:000$000			20%
De mais de	20:000$000	a	35:000$000	15%
" "	35:000$000	a	65:000$000	10%
" "	65:000$000	a	100:000$000	7%
" "	100:000$000	a	170:000$000	5%
" "	170:000$000			1%

§ 1.º — A Comissão acima somente será paga no final da safra e de acordo com o levantamento da arrecadação geral, feita pelo I.A.A.

§ 2.º — Nos Estados em que a cobrança da taxa de defesa do açucar de engenhos ou a de estatística sobre a rapadura, fôr confiada a orgãos de classe dos banguezeiros, a tabela de comissões, para efeito do respectivo pagamento, será aplicada, tomando em consideração as somas parciais arrecadadas em cada municipio.

Sala das Sessões da Comissão Executiva, aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta,

Barbosa Lima Sobrinho
Presidente do I.A.A.

RECIFE • SERRA GRANDE ALAGOAS • MACEIÓ
USINA SERRA GRANDE S/A
ASSUCAR
TODOS OS TIPOS
"U S G A"
O COMBUSTIVEL NACIONAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, despachou mais os seguintes processos :

483/40 — José Macedo — Curvelo — MG — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 29-6-40.

1.288/40 — Laudelino Gomes de Oliveira — Conceição — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já se achar inscrito — 29-6-40.

1.346/40 — José de Araujo Costa — Conceição — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 29-6-40.

1.350/40 — Dorgival Costa Daina — Conceição — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 29-6-40.

1.373/40 — Cirilo Pinheiro de Faria — Cataguazes — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já se achar inscrito — 29-6-40.

1.459/39 — Avelino Gomes de Souza — São Fidelis — RJ — Inscrição de engenho — Foi deferido — 29-6-40.

1.828/39 — Cristiano Diniz Mascarenhas — Sete Lagôas — MG — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 29-6-40.

2.128/39 — Antonio José Moreira Sobrinho — Espera Feliz — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 29-6-40.

4.337/39 — Cornelio Pedroso dos Reis — Redenção — SP — Transferencia de cilindro — Foi arquivado por ter desaparecido o seu objeto — 29-6-40.

659/38 — João Ribeiro da Silva — Cambucí — RJ — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 29-6-40.

2.217/36 — Olivio Joaquim de Melo — Caratinga — MG — Cancelamento de inscrição — Foi deferido — 28-6-40.

3.940/35 — João Xavier de Melo — Sto. Antonio de Padua — RJ — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 29-6-40.

5.321/35 — Francisco Lopes Soares — Itaperuna — RJ — Inscrição de engenho — Foi arquivado por não ter o interessado apresentado provas e documentos solicitados — 11-7-40.

66/40 — João de Oliveira Pinto Mosqueira — Rio Casca — MG — Pedido de quota — Foi indeferido — 11-7-40.

519/40 — Agostinho José Souto — Bocaiuva — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 11-7-40.

752/40 — Carlos Ferreira Soares — Abaeté — MG — Transferencia de inscrição e remoção de maquinario — Foi deferido — 11-7-40.

1.316/40 — Américo Pacheco Pereira — Santo Amaro — BA — Aumento de limite de fornecimento de cana — Foi arquivado por faltar documentação necessaria — 11-7-40.

1.721/40 — Nello Morganti & Irmãos — Rezende — RJ — Requer nova revisão de seu limite de produção — Foi indeferido — 11-7-40.

1.553/39 — Francisco de Souza Malta — São Fidelis — RJ — Inscrição de engenho — Foi deferido — 12-7-40.

1.436/40 — Mariano Vargas Correia — Carangola — MG — Inscrição de fábrica de aguardente — Foi deferido — 16-7-40.

4.248/39 — Francisco de Morais Ferreira — Bom Jesus de Itabapoana — RJ — Incorporação de quota — Foi arquivado por ter o interessado desistido — 16-7-40.

1.719/40 — Francisco Batista Regalado — Gravatá — PE — Permissão para negociar com alcool motor — Foi restituido à repartição de origem — 10-7-40.

4.250/39 — Caetano Fitaroni — Bom Jesus do Itabapoana — RJ — Incorporação de quota — Foi arquivado por haver o interessado desistido da incorporação — 16-7-40.

4.251/39 — Custodio Luiz Belo — Itaperuna — RJ — Incorporação de quota — Foi arquivado por ter o interessado desistido — 16-7-40.

4.252/39 — Francisco Gomes de Oliveira — Itaperuna — RJ — Incorporação de quota — Foi arquivado por ter o interessado desistido da incorporação — 16-7-40.

4.253/39 — Henrique Lichotti — Itaperuna — RJ — Incorporação de quota — Foi arquivado por desistencia do interessado — 16-7-40.

4.259/39 — Joaquim Vargas Coimbra — Itaperuna — RJ — Incorporação de quota — Foi arquivado por desistencia do interessado — 16-7-40.

4.260/30 — Gumercindo Gloria — Bom Jesus do Itabapoana — RJ — Incorporação de quota — Foi arquivado por ter o interessado desistido — 16-7-40.

413/39 — Francisco Januario de Sant'Ana — Abre Campo — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 16-7-40.

674/38 — Francisco de Assis Figueiredo — Cabo Verde — MG — Inscrição de engenho — Foi indeferido — 16-7-40.

3.544/38 — Francisco Martins da Silva — Bomfim — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi indeferido — 16-7-40.

360/37 — Francisco Antonio de Moura — Monte Alegre — MG — Inscrição de engenho — Foi deferido — 16-7-40.

7.563/35 — Francisco Brito Cabrera — São Fidelis — RJ — Inscrição de engenho — Foi arquivado por ter o interessado desistido — 16-7-40.

5.384/35 — Francisco Claro dos Santos — Paraguassú — MG — Inscrição de engenho — Foi indeferido — 16-7-40.

8.147/35 — Antonio Camilo Jorge — Taubaté — SP — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já se achar inscrito — 22-7-40.

8.148/35 — Antonio Gomes da Silva — Cachoeira — SP — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já se achar inscrito — 22-7-40.

8.152/35 — Antonio de Araujo Borges — Taubaté — S P— Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já se achar inscrito — 22-7-40.

8.186/35 — Arsenio Adolfo Rocha — Parai-

buna — SP — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já se achar inscrito — 22-7-40.

8.421/35 — Francisco Crispim Morgado — Redenção — SP — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já se achar inscrito — 22-7-40.

8.822/35 — Antonio Pedro Bettin — Redenção — SP — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já se achar inscrito — 22-7-40.

106/40 — Sebastião Martins Machado — Mar de Espanha — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 22-7-40.

186/40 — Alfredo Mendes de Oliveira — Tarumirim — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi indeferido — 22-7-40.

216/40 — Aladino Gonçalves Falleiro — Passa Tempo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi indeferido — 22-7-40.

298/40 — Antonio Honorio Bittencourt — Piranga — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 22-7-40.

618/40 — Antonio Pereira de Carvalho — Bocaiuva — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi indeferido — 22-7-40.

1.172/40 — Antonio Inacio da Silva — Montes Claros — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 22-7-40.

1.174/40 — Abilio Jacinto de Medeiros — Montes Claros — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 22-7-40.

1.816/40 — Osvaldo Chaves & Irmão — Sto. Antonio de Padua — RJ — Inscrição de fábrica de aguardente — Foi deferido — 22-7-40.

4.334/39 — Francisco José Pereira — São Fidelis — RJ — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 22-7-40.

3.515/39 — Astolfo Antonio da Silva — Muriaé — MG — Inscrição de engenho — Foi indeferido — 22-7-40.

2.414/39 — Anubes Veloso C. Rezende — São Simão — SP — Inscrição de fábrica de aguardente — Foi deferido — 22-7-40.

2.096/39 — Alcides Rodrigues da Cunha — João Ribeiro — MG — Inscrição de engenho — Foi indeferido — 22-7-40.

2.061/39 — Alipio Machado de Azevedo — João Ribeiro — MG — Inscrição de engenho — Foi indeferido — 22-7-40.

1.835/39 — Antonio José da Silva — Viçosa — MG — Inscrição de engenho — Foi deferido — 22-7-40.

1.660/39 — Alberto Rambaldi — Pirapetinga — MG — Inscrição de engenho — Foi indeferido — 22-7-40.

1.551/39 — Franklin Soares — São Fidelis — RJ — Inscrição de engenho — Foi deferido — 22-7-40.

780/39 — Antonio de Padua Bittencourt — Piranga — MG — Inscrição de engenho — Foi indeferido — 22-7-40.

771/39 — Antonio Aurelio Cambi — Socorro — SP — Inscrição de engenho de aguardente — Foi deferido — 22-7-40.

174/39 — Antonio Fernandes dos Santos — Virginópolis — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já se achar inscrito — 22-7-40.

222/39 — Antonio Benedito dos Santos — Nazaré — SP — Inscrição de engenho de aguardente — Foi deferido — 22-7-40.

1.542/38 — Antonio José Cardoso — Jacupiranga — SP — Inscrição de fábrica de aguardente — Foi deferido — 22-7-40.

1.796/38 — Antonio Pedro de Barcelos — Pitanguí — MG — Inscrição de engenho — Foi indeferido — 22-7-40.

1.801/38 — Antonio Januario Rezende — Pitanguí — MG — Inscrição de engenho — Foi indeferido — 22-7-40.

3.582/38 — Amadeu Mancin — Pirassununga — SP — Inscrição de engenho — Foi indeferido — 22-7-40.

3.622/38 — Firmino Feliciano Bueno — Altinópolis — SP — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 22-7-40.

2.466/36 — Antonio Pereira Fagundes — Gimirim — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 22-7-40.

8.878/35 — Francisco José Rodrigues Primo — Santa Branca — SP — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já estar inscrito — 22-7-40.

8.885/35 — Francisco Olegario Gonçalves — Santa Branca — SP — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 22-7-40.

8.897/35 — Antonio Soares da Silva Vieira — Guaratinguetá — SP — Inscrição de engenho Foi arquivado por ter falecido o interessado — 22-7-40.

8.903/35 — Antonio Monteiro Pato — Redenção — SP — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já se achar inscrito — 22-7-40.

8.904/35 — Augusto Alves dos Santos — Redenção — SP — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já estar inscrito — 22-7-40.

4.453/35 — Abilio Antunes Cintra — Ibirací — MG — Inscrição de engenho — Foi deferido — 23-7-40.

7.450/35 — Abadia José Inacio — Monte Alegre — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 23-7-40.

656/36 — Amaro Francisco da Silva — Paramirim — BA — Cancelamento de inscrição — Foi arquivado por não haver o que deferir — 23-7-40.

2.387/38 — Raimundo Augusto da Silva — Cancelamento de inscrição — Foi arquivado por não estar indicado nem o Estado nem o Municipio em que se acha localizado o engenho em causa — 23-7-40.

2.284/39 — Ardelino Teixeira de Andrade — João Ribeiro — MG — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 23-7-40.

1.800/39 — José Gregorio da Silva — São Pedro — CE — Inscrição de engenho — Foi deferido — 23-7-40.

1.791/39 — José Raimundo de Oliveira — São Pedro — Inscrição de engenho — Foi deferido — 23-7-40.

1.468/39 — Antonio Teixeira da Fonseca Sobrinho — São Sebastião do Alto — RJ — Inscrição de engenho — Foi deferido — 23-7-40.

1.204/39 — Alvim Alves Garcia — Dores da Boa Esperança — MG — Inscrição de engenho — Foi deferido — 23-7-40.

2.404/39 — Álvaro Marques de Souza —

Santa Quiteria — MG — Inscrição de fábrica de aguardente — Foi deferido — 23-7-40.

323/39 — Américo Venancio Diniz — Boa Esperança — MG — Inscrição de engenho — Foi deferido — 23-7-40.

15/39 — Adeodata Gomes da Veiga — Ponte Nova — MG — Transferencia de engenho — Foi deferido — 23-7-40.

4/39 — Sebastiana Tavares dos Santos — Jaraguá — ? — Cancelamento de inscrição — Foi arquivado por falta de indicação do Estado em que se acha situado o engenho em apreço — 23-7-40.

121/40 — Adelino Marcelino de Morais — Carangola — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi indeferido — 23-7-40.

1.693/40 — Afonso dos Santos — Buenópolis — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 23-7-40.

1.047/40 — Francisco Durães de Oliveira — Montes Claros — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 24-7-40.

961/40 — Moisés Olegario de Jesus — Missão Velha — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi arquivado por já se achar inscrito — 24-7-40.

1.487/39 — Antonio Tavares de Oliveira Pontes Sobrinho — São Sebastião do Alto — RJ — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 24-7-40.

1.595/39 — Abilio Barbosa de Castro — Itaperuna — RJ — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 24-7-40.

1.921/39 — Antonio da Silva Araujo Sobrinho — Viçosa — MG — Inscrição de engenho — Foi deferido — 24-7-40.

2.914/39 — Fernando Galante & Irmãos — Santo Anastacio — SP — Inscrição de fábrica de aguardente — Foi deferido — 24-7-40.

3.658/39 — Gustavo Fernandes de Lima e outros — João Pessôa — PB — Transferencia de inscrição e remoção de Usina — Foi deferido — 24-7-40.

2.039/38 — Antonio Simões de Aguiar — Dores da Boa Esperança — MG — Inscrição de engenho — Foi deferido — 24-7-40.

2.573/38 — João Inacio Graciano — Sta. Cruz do Rio Pardo — SP — Montagem de usina — Foi indeferido — 24-7-40.

3.202/38 — João Joaquim de Medeiros — Itaperuna — RJ — Inscrição de engenho — Foi deferido — 24-7-40.

3.574/38 — Aureliano Antonio Gonçalves — Sta Cruz do Rio Pardo — SP — Montagem de Usina — Foi indeferido — 24-7-40.

2.568/38 — Francisco Pinto de Oliveira — S. Pedro do Turvo — SP — Montagem de Usina — Foi indeferido — 24-7-40.

3.233/38 — Francisco Fabio Sett — Itaperuna — RJ — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 24-7-40.

852/36 — Clotario Ribeiro de Macedo — Crato — CE — Inscrição de engenho — Foi deferido — 24-7-40.

1.922/36 — Jerônimo Pereira Maria — Morrinhos — GO — Montagem de engenho — Foi deferido — 17-7-40.

397/38 — Joaquim Candido Bernardes — Guapé — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 21-5-40.

408/38 — Franklin Magalhães Bastos — Itaperuna — RJ — Inscrição de engenho — Foi deferido — 27-7-40.

1.219/38 — Antonio de Freitas Câmara — Cambucí — RJ — Inscrição de engenho — Foi deferido — 27-7-40.

2.731/38 — Maria José da Conceição — Piranga — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

576/40 — Norival Valdemar Gomes — Carangola — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

795/40 — Sebastião Afonso Correia — Miraí — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

1.107/40 — Nelson José Coelho — Conceição — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

1.180/40 — Manoel Rezende do Carmo — Uberaba — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

1.189/40 — Manoel Fernandes Antunes — Itajubá — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

1.434/40 — Olavo Firminiano Ferreira — Conceição — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

4.370/39 — Benedito Augusto — Formosa — GO — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 27-7-40.

4.200/39 — Marcos José Pereira — Três Pontas — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

3.500/39 — Felipe Ribeiro Santiago — Formosa — GO — Inscrição de engenho — Foi deferido — 27-7-40.

3.499/39 — Felipe Crisóstomo do Carmo — Formosa — GO — Inscrição de engenho — Foi deferido — 27-7-40.

3.496/39 — Benedito Vaz da Costa — Formosa — GO — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 27-7-40.

3.349/39 — Orestes Pereira de Paiva — Uberlandia — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

3.346/39 — João Fernandes de Lima e outro — Mamanguape — PB — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

2.996/39 — Olinto Ferreira Diniz — Oliveira — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

2.755/39 — Francisco Bertolina Nogueira — Rio Bonito — GO — Inscrição de engenho — Foi deferido — 27-7-40.

2.731/39 — Belarmino José Vilela — Rio Bonito — GO — Inscrição de engenho — Foi deferido — 27-7-40.

2.023/39 — Manoel Ferreira Vilaça — Itauna — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

3.035/38 — Maria Augusta de Freitas — Carangola — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

1.333/36 — Firmino Vaz Cardoso — Jaraguá — GO — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 27-7-40.

1.334/36 — Benedito Anastacio de Pina — Jaraguá — GO — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 27-7-40.

DECANTADOR PASSOS

(Patenteado)

O aparelho ideal para decantação do caldo nas usinas

Contínuo
Rápido
Simples
Econômico
Eficiente

• ● •

NOVE Aparelhos em funcionamento
DOIS Em montagem
DOIS Em construção para as Usinas:

Bom Jesús

(Substituição dos antigos tanques de decantação)

E

Massauassú

(Aumento de capacidade da instalação existente)

• ● •

Para a zona açucareira de

São Paulo e Minas Gerais

Peçam informações e orçamentos a

MICHAHELLES & CIA. LTDA.
RIO DE JANEIRO
Rua Mayrink Veiga, 8
CAIXA POSTAL 759

PETERSEN & CIA. LTDA.
SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 306
CAIXA POSTAL 1046

1.353/36 — Francisco Gomes Dutra — Corumbá — GO — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já estar inscrito — 27-7-40.

1.598/36 — Benedito Gomes Pinheiro — Jaraguá — GO — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 27-7-40.

1.685/36 — Felipe Gomes da Silva — Corumbá — GO — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 27-7-40.

2.044/36 — Felicidade Rosa Ferreira e outro — Corumbaíba — GO — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 27-7-40.

883/39 — Olimpio Augusto de Lacerda — Leopoldina — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 27-7-40.

689/40 — José Antonio de Araujo — Sapucaia — RJ — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

800/40 — Antonio Ferreira dos Santos — Bom Jesus do Itabapoana — RJ — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

987/40 — Otavio Suppi — Urussanga — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

1.385/40 — Antonio Andrade Ribeiro — Leopoldina — MG — Transferencia de inscrição e remoção de maquinario — Foi deferido — 30-7-40.

4.349/39 — Angelo Bonolo — Sto. Antonio da Alegria — SP — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

3.004/39 — Antenor Henrique da Silva — Tijucas — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

3.454/39 — Antonio Tomazella — Piracicaba — SP — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

3.534/39 — Joaquim Antonio Rodrigues — Sapucaia — RJ — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

3.327/39 — Julio Marcelino Cândido — Tijucas — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

3.269/39 — Romeu José Raitz — Tijucas — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

2.398/39 — Ari Moreira Bastos e Alarico Bastos Gouvêa — Itaperuna — RJ — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

1.317/39 — Antonio Silverio Dias — Carangola — MG — Inscrição de engenho — Foi indeferido — 30-7-40.

1.892/39 — Luiz Zuquetti — Tijucas — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

988/39 — João de Melo — Tijucas — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

987/39 — João José Melo — Tijucas — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

491/39 — Ovidio Piva — Tijucas — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

411/39 — Willy Blank — Hamonia — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

47/39 — Clarinda Binotti — Tijucas — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

1.271/38 — Guilherme Quisinsky — Hamonia — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

1.585/38 — Alberto Brandl — Hamonia — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

1.923/38 — Cesar De Maman — Palmeira — RS — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

2.570/38 — Pedro Nava — Urussanga — SC — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 30-7-40.

803/40 — José Homem Campos da Rocha — Mercês — MG — Alteração de inscrição — Foi deferido — 17-7-40.

136/40 — Vale-Quem-Tem Agricola Ltda — Rosario — MA — Montagem de vacuo e aumento de quota de produção — Foi indeferido — 2-8-40.

285/40 — Baltazar Côrte Real de Souza — Bonito — PE — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

359/40 — Ângelo Barbosa Ferreira — Frutal — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

473/40 — Antonio Julio de Abreu — Jequirí — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 28-8-40.

699/40 — Jacob Erwino Petter — Estrela — RS — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.150/40 — João Carmanini — Muriaé — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.276/40 — Dale Mascarenhas Ltda. — Curvelo — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.301/40 — José Marcionilo de Barros Lins — Jaboatão — PE — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.306/40 — Antonio dos Santos Ribeiro — Conceição — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.324/40 — João Pereira Tomaz — Conceição — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.342/40 — João Barbosa Torres — Caratinga — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.343/40 — Cristiano Gregorio de Almeida — Caratinga — MG — Transferencia de inscrição — Foi arquivado por já estar inscrito — 2-8-40.

1.527/40 — Agenor Antonio da Fonseca — Montes Claros — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 2-8-40.

1.708/40 — Aristides Dias de Abreu — Uberaba — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.772/40 — Ambosina Rufina — Ubá — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.775/40 — Francisco Soares Alves — Goiatuba — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.776/40 — José de Araujo Pinto — S. João Nepomuceno — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.779/40 — Luiz Bernardes Vieira — Ipamerí — GO — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.785/40 — Domingos de Oliveira — Caran-

gola — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.803/40 — Alfredo de Souza Braga — Manhuassú — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.898/40 — José Agostinho da Silva — Pirenópolis — GO — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.906/40 — Vital Ferreira de Freitas — S. Antonio do Monte — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.910/40 — Luiz Marques de Holanda — Altos — PI — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

990/39 — Agostinho Teixeira de Oliveira — Viçosa — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.386/39 — Benigno Gomes da Silva — Canhotinho — PE — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.916/39 — Vicente Ferreira Mariano — Viçosa — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.968/39 — Balbina Franco de Carvalho — Rio Bonito — GO — Inscrição de engenho — Foi deferido — 2-8-40.

1.993/39 — Francisco Faria — Rio Bonito — GO — Inscrição de engenho — Foi deferido — 2-8-40.

2.009/39 — Felix Augusto de Souza — Rio Bonito — GO — Inscrição de engenho — Foi deferido — 2-8-40.

2.795/39 — José Ferreira Marques — Amarante — PI — Transferencia de engenho — Foi deferido — 2-8-40.

2.875/39 — Francisco Teodoro da Silva — Rio Bonito — GO — Inscrição de engenho — Foi deferido — 2-8-40.

2.930/39 — Joaquim Gomes Calado — Amarante — PI — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

3.008/39 — Frederico João Lundgren — Igarassú — PE — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

3.026/39 — João Ferreira Campos — Virginópolis — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

3.164/39 — Vicente Abel de Oliveira — S. João Nepomuceno — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

3.171/39 — Antonio Vilela da Silva — Campos Gerais — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

3.239/39 — Brazilia Prado Gomes Pereira — Guimarães — MA — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

3.262/39 — Francisco Cândido da Silva — Goiatuba — GO — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 2-8-40.

3.344/39 — Raimundo Vieira Cardoso — Castelo — PI — Transferencia de engenho — Foi deferido — 2-8-40.

3.646/39 — Alberto Mateus de Oliveira — Itaperuna — RJ — Inscrição de engenho — Foi deferido — 2-8-40.

3.657/39 — Cooperativa de Produção de Alcool, Aguardente, Açucar e Derivados Estrela — Estrela — RS — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

3.841/39 — Manoel Alves Feitosa — Jatobá — PB — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

3.940/39 — Vanor Martins de Almeida — Leopoldina — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

2.404/38 — Sebastião de Souza Ferreira — Mar de Espanha — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

36/38 — Zonato e Gattiboni — Palmeira — RS — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

498/38 — Otto Raimundo Gregory — Lageado — RS — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

952/38 — Antonio Gomes Barbosa — S. José de Piranhas — PB — Transferencia de inscrição — Foi arquivado por já estar inscrito no nome do requerente — 2-8-40.

1.335/38 — Aprigio Pereira da Silva — S. José de Piranhas — PB — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.531/38 — Antonio Barbosa de Sousa — Tupaciguara — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.744/38 — Antonio Caetano Jacob — Viçosa — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.763/38 — Antonio Alves de Souza — S. José de Piranhas — PB — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

2.274/38 — Antonio Alves de Freitas — S. João Nepomuceno — MG — Transferencia de engenho — Foi arquivado por ter desaparecido o seu objeto — 2-8-40.

2.277/38 — Severino Aquino Lima — Recife — PE — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 2-8-40.

1.323/36 — Francisco Isidoro Madureira — Corumbá — GO — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 2-8-40.

2.656/35 — Francisco Rodrigues da Silva — Morrinhos — GO — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 2-8-40.

1.236/36 — Francisco de Souza Rezende — Itapecerica — MG — Cancelamento de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

2.996/38 — Francisco Soares Alves — Morrinhos — GO — Cancelamento de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

2.396/38 — Lautario Teixeira de Rezende — Mar de Espanha — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

3.112/39 — Simplicio Luiz da Cunha — Raul Soares — MG — Transferencia de inscrição — foi deferido — 3-8-40.

1.759/40 — Lamartine Mariano Ribeiro — Caratinga — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

1.758/40 — José Barroso do Amaral — Mesquita — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

1.715/40 — Lisandro José de Almeida — Uberaba — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

1.581/40 — Orival Gomes Moreira — Piranga — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

1.453/40 — Leoncio Lauro do Lago — Divisa Nova — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

1.314/40 — Florencio Gonçalves de Souza — Bragança — SP — Inscrição de engenho de aguardente — Foi deferido — 3-8-40.

1.304/40 — Leví Modestino Costa — Conceição — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

1.192/40 — José Augusto Simões — Conceição — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

879/39 — Vicente Moterani — Paraguassú — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

78/40 — Silvino Carlos de Almeida — Ubá — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

347/40 — José da Costa Viana — Ponte Nova — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

348/40 — Sudario Rosado d'Almeida — Mesquita — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

522/40 — Teodoro Feliciano Pais — Piranga — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

593/40 — Wilson de Avelar Alcachorne — Rio Bonito — RJ — Inscrição de fábrica de aguardente — Foi deferido — 3-8-40.

882/40 — Antonio Firmino Ferreira — Pedra Branca — MG — Restabelecimento de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

1.070/40 — Silverio Guerra da Silva — Conceição — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

1.165/40 — Luiz Antonio Moreira da Silva — Paraopeba — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

1.167/40 — João Pires de Andrade — Cassia — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 3-8-40.

3.285/39 — Domingos França — Itabirito — MG — Inscrição de engenho — Foi deferido — 8-8-40.

3.286/39 — José Agostinho da Silveira — Itabirito — MG — Inscrição de engenho — Foi deferido — 8-8-40.

3.288/39 — Carlos do Carmo Silva — Itabirito — MG — Inscrição de engenho — Foi deferido — 8-8-40.

3.366/39 — Manoel Pinto de Oliveira — Guaraní — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

3.431/39 — Joaquim Alves de Brito — Crato — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 9-8-40.

3.555/39 — Paulo Batista de Paula — Recreio — MG — Transferencia de engenho — Foi deferido — 9-8-40.

3.644/39 — Quintino Luiz Pereira — Curvelo — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

3.664/39 — Otavio Coelho de Oliveira — Virginópolis — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

3.673/39 — José Pereira Filho e Custodio Pereira de Oliveira — Nepomuceno — MG — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 9-8-40.

4.269/39 — Deoclides Possidonio de Souza — Manga — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 9-8-40.

4.276/39 — Frederico Martins de Oliveira — São Fidelis — RJ — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 9-8-40.

4.369/39 — Francisco Xavier Pereira — Formosa — GO — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 9-8-40.

1.148/40 — Ramon Alonso — Uberaba — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

1.551/40 — José Martins da Fonseca — Montes Claros — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 9-8-40.

1.222/40 — Lopes Omena & Cia — Muricí — AL — Substituição de peças de maquinario — Foi deferido — 9-8-40.

1.519/40 — Antonio Maia de Oliveira — Montes Claros — MG — Inscrição de engenho — Foi deferido — 9-8-40.

1.542/40 — Alcântara & Irmãos — Grão Mogol — MG — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 9-8-40.

1.725/40 — M. Dourado Miranda — S. Luiz — MA — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

1.782/40 — Paulino Gonçalves da Cruz — Ubá — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

1.812/40 — Olinta Augusta de Oliveira — Conceição —MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

1.826/40 — Otavio Torres Pessoa — Conceição — MG — Transferencia de engenho — Foi deferido — 9-8-40.

4.372/39 — Francisco Gomes Pereira — Formosa — GO — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 9-8-40.

4.371/39 — Francisco Pereira de Melo — Formosa — GO — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 9-8-40.

2.730/39 — Bento Gomes de Carvalho — Rio Bonito — GO — Inscrição de engenho — Foi deferido — 9-8-40.

2.700/39 — Pedro Vieira de Souza — Ubá — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

2.316/39 — José dos Santos Martins de Paiva — Carangola — MG — Permissão para fabricar aguardente — Foi deferido — 8-8-40.

1.948/39 — Pedro Henrique Krambeck — Sto. Antonio do Monte — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

1.916/39 — José dos Reis Arruda — Viçosa — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 9-8-40.

1.578/39 — Aloisio da Cunha Peixoto — Arassuaí — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 9-8-40.

1.413/39 — Abdon Portela Nunes — Valença — PI — Inscrição de engenho — Foi deferido — 8-8-40.

1.089/39 — Pelegrino Franchi — Borda da Mata — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

1.038/39 — José Martins Teixeira — Viçosa — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 9-8-40.

719/39 — Francisco Pinto da Cunha — Vitoria do Mearim — MA — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

COMUNICADO DO I. A. A.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1940.

Ao Sr. Proprietario da
USINA.....

Alarmado com a persistencia de excessos de produção, em todas as safras e não obstante as incertezas das estações, o Instituto do Açucar e do Alcool considera de seu dever chamar a atenção dos produtores para os erros e os perigos dessa orientação.

Todos os beneficios da política do açucar se baseiam na limitação da produção. Destruida a base, que poderá restar da contrução, que tantos esforços tem custado e tantas vantagens representa ?

Não se diga que o Instituto do Açucar e do Alcool tem sido indiferente a semelhante situação, quando a verdade é que, desde os seus primeiros dias, constituiu-se verdadeiro baluarte da limitação, estabelecendo gravames sobre os excessos de produção, ou resistindo impavidamente aos pedidos de aumento de quota.

A propria legislação insistia sempre nesse ponto da política do açucar, desde as leis iniciais até o último decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, no qual, alem de todos os postulados da limitação, encontramos as restrições impostas à produção extra-limite.

Diz esse decreto-lei, no art. 9.º e seus parágrafos :

Art. 9.º — O açucar ou rapadura, produzido em excesso alem do limite de produção de cada Estado, e cuja existencia haja sido comunicada ao Instituto, nos termos do artigo anterior e seus parágrafos, poderá ser liberado pelo Instituto, tendo em vista as condições gerais do mercado e mediante o pagamento de uma sobre-taxa estabelecida pela Comissão Executiva.

§ 1.º — Caso a situação do mercado não aconselhe, a criterio do Instituto, a adoção da medida, a que alude este artigo, o açucar produzido em excesso ficará pertencendo ao Instituto, que disporá do mesmo como lhe parecer conveniente, de acordo com o que preceitua o § 2.º do art. 60 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933.

§ 2.º — A liberação da produção extra-limite nunca se poderá fazer em condições mais favoraveis que a saída do produto fabricado dentro do limite, sobretudo quando houver quota de equilibrio, caso em que o produto extra-limite deverá servir para compensação do sacrificio imposto à produção intra-limite.

Fiel a esses principios, nunca o Instituto do Açucar e do Alcool liberou produção extra-

---

539/39 — José Pompeu Lauradis de Oliveira — Guapé — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Foi deferido — 9-8-40.

206/39 — Quirino Ignacio de Oliveira — Rio Branco — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

101/39 — João Gomes de Andrade — Minas Novas — MG — Cancelamento de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

590/38 — Pedro Francisco Vieira — Carangola — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

602/38 — Antenor Alves Leitão — Divino de Ubá — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

1.912/38 — José de Paula Gouvêa — Monte Alegre — MG — Restabelecimento de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

2.365/38 — Osorio Pires de Mendonça — Mar de Espanha — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

2.400/38 — Anibal Furtado de Souza — Mar de Espanha — MG — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

2.464/38 — José Narciso de Oliveira — Rio Paranaíba — MG — Restabelecimento de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

117/37 — João Cassula da Silva — Corumbaíba — GO — Cancelamento de inscrição — Foi arquivado por ter desaparecido o seu objeto — 8-8-40.

469/36 — Leandro Teixeira — Tauá — CE — Inscrição de engenho — Foi arquivado por já se achar inscrito — 9-8-40.

1.127/36 — Baltazar Corte Real de Souza — Agua Preta — PE — Incorporação de quota — Foi arquivado vista já ter sido despachado anteriormente — 8-8-40.

1.310/36 — Leandro Bezerra Monteiro — Crato — CE — Inscrição de engenho — Foi deferido — 9-8-40.

1.445/36 — Joaquim Gonçalves de Alencar — Santana de Cariri — CE — Inscrição de engenho — Foi deferido — 9-8-40.

5.124/35 — Francisco Teodoro Oliveira — Pires do Rio — GO — Transferencia de inscrição — Foi deferido — 9-8-40.

5.828/35 — Francisco Paulino — Barras — PI — Cancelamento de inscrição — Foi arquivado por ter desaparecido o seu objeto — 8-8-40.

limite senão mediante pagamento de sobretaxas, destinadas a minorar os sacrificios impostos à produção intra-limite.

Nunca o Instituto aceitou qualquer onus, para a colocação dessa produção.

Na safra passada, como na atual, o Instituto fez questão de deixar fóra de toda dúvida :

1.º — Que a produção extra-limite deve correr exclusivamente sob a responsabilidade do produtor.

2.º — Que o Instituto não emprega nenhuma parcela de seus recursos no amparo a essa produção.

Alem dos textos legais, o Instituto encontrava razões de outra ordem para essa atitude. A produção legítima sendo a produção intra-limite, se houver excesso determinado pela influencia do tempo favoravel, é bem de ver que esse excesso não acarretou outras despesas senão as da preparação da safra intra-limite. Colocada esta de maneira regular, o produtor terá a recompensa dos gastos feitos na lavoura. Se se trata de despesas para lavouras novas e fóra do limite, será o caso de indagar de que modo, ou em que data o I.A.A. autorizou a expansão do plantio, quando é certo que os proprios planos de equilibrio, com as quotas de sacrificio impostas dentro do limite, provam que o Instituto do Açucar e do Alcool nunca autorizou aumento de lavouras.

E quem será o verdadeiro prejudicado dessa orientação senão o produtor ? Considere, em derredor, a situação das outras lavouras, que se acham em regime de super-produção. Veja, nos sofrimentos e dificuldades delas, o quadro exato de suas proprias aflições, quando os males da super-produção vierem a cair, inexoraveis, sobre os seus canaviais, engenhos, ou usinas. Queda de preço, desorganização dos mercados, falta de crédito são visitas de todos os dias, nos regimes de super-produção.

De uma cousa esteja mais do que certo o produtor : O Instituto do Açucar e do Alcool fará todos os esforços para a estabilidade dos preços, para a defesa da produção açucareira. Não está disposto, porem, e não fará nenhum sacrificio para impedir, ou atenuar males resultantes da desobediencia às quotas legais, ainda quando esses males venham a incidir sobre a produção intra-limite. E não fará nenhum sacrificio pela convicção de que não há esforço, que possa prevalecer contra os males da super-produção.

Barbosa Lima Sobrinho
Presidente

POSSIBILIDADES DA UTILIZAÇÃO DO MILHO E DO SORGO PARA A PRODUÇÃO DE AÇUCAR E ALCOOL

E' sabido, já há longo tempo, que, pela separação das espigas antes da maturação, se aumenta o teor em açucar dos talos do sorgo e do milho; numerosos trabalhos foram realizados na França — por Parmentier e antes dele —, nos Estados Unidos e na Italia, para se verificar em que medida, graças a essa separação, se pode utilizar as duas plantas para se extrair açucar e, por consequencia, alcool.

Essa questão apresenta atualmente grande interesse, em face do estado de guerra.

A vista da importancia tomada em Marrocos pela cultura dessas plantas de grão (145.000 hectares cultivados em sorgos, 450.000 hectares em milho, ou seja um sétimo de superficie cultivada), o sr. Miége, diretor do Centro de Pesquisas Agronômicas de Rabat, prosseguiu nas suas pesquisas, estendendo-as às variedades açucareiras introduzidas em Marrocos em 1926. Os resultados que elas lhe forneceram foram expostos pelo sr. Perrot à Academia de Agricultura, em 14 de fevereiro.

Em França, o sorgo não é cultivado, mas se cultiva o milho forrageiro. A cultura dessas duas plantas para grão, forragem ou açucar é possivel na França e na Italia meridionais, em toda a Africa do Norte e na Côte d'Ivoire. O milho é, nos Estados Unidos, o cereal por excelencia. Só não é aproveitado para a produção de açucar, porque o caldo das duas plantas encerra uma forte proporção de outros açúcares que não a sacarose.

O sorgo é mais vantajoso que o milho como planta produtora de alcool; é mais produtivo; a separação da espiga, operação custosa — faz-se mecanicamente nos Estados Unidos — não é necessaria para aumentar o rendimento em açucar; o grão fica, pois, perdido. Os talos podem tambem ser trabalhados muitas semanas depois da maturação, o que permite a uma usina funcionar economicamente durante um período bem longo, como com a beterraba. Mas são precisos 1.400 quilos de talos de sorgo para obter um hectolitro de alcool, quando bastariam 1.000 quilos de beterraba; consequentemente, o preço de venda do alcool seria mais elevado que o de beterraba.

Entretanto, pode-se utilizar como forragem as folhas, que devem ser arrancadas do talo, único suficientemente açucareiro, e pode-se tambem utilizar o bagaço, resíduo das fábricas, para se extrair alcool, acetonas, furfurol e celulose para pasta de papel.

A COMBUSTÃO DE MATERIAIS LENHOSOS

Henry Kreisinger

FUNDAMENTOS DA COMBUSTÃO DE MATERIAS LENHOSAS

Os característicos mais importantes dos combustiveis lenhosos são: elevada percentagem de umidade e alto conteudo de materias volateis e de oxigenio.

Os fundamentos da combustão de materias lenhosas podem ser deduzidos da suas análises químicas. Contêm, em geral, 50% de umidade, uns 40% de materias volateis e um pouco menos de 10% de carbono fixo.

O processo de combustão compõe-se de três etapas consecutivas que se sobrepõem, em parte, uma à outra:

1 — A evaporação da umidade.
2 — A distilação e ignição das materias volateis.
3 — A combustão do carbono fixo.

A evaporação da umidade e a distilação da materia volatil absorvem calor. A transformação da umidade em vapor consome cerca de 600 calorias por quilo de humidade. A quantidade de calor absorvida pela distilação da materia volatil é muito menor, e, provavelmente, não passa de 140 calorias por quilo desta materia, distilada a uma temperatura inferior a 260° c. Uma parte deste calor é empregada para aumentar a temperatura do combustivel e a outra parte na distilação da materia volatil. Sendo temperatura superior a 260° c., é provavel que a distilação gere uma pequena quantidade de calor.

A evaporação da umidade ocorre a uma temperatura relativamente baixa, pois não excede muito de 100° c.; e enquanto existe umidade, todo o calor absorvido pelo combustivel está sendo empregado na evaporação da mesma. A temperatura do combustivel não pode ser elevada acima daquela em que a agua ferve.

A umidade se evapora com a mesma rapidez com que se adiciona calor suficiente para converter a agua em vapor. Uma vez que a umidade tenha sido evaporada, o calor absorvido pelo combustivel começa a elevar a temperatura deste e a materia volatil a se desprender; muito pouco a principio, mas com rapidez sempre crescente à medida que vai aumentando a temperatura. A distilação dessa materia prossegue haja ou não ar para queimá-la. Ocorreria o mesmo em uma retorta de gás onde não se permitisse a entrada de ar.

A rapidez com que se produz a distilação depende da intensidade do fornecimento de calor para levantar a materia volatil. Assim que esta se mistura com ar, e se aquece a cerca de 590° c., produz a chama e se queima.

Desde que a maior parte das substancias volateis esteja distilada, a superficie do residuo de carbono fixo chega à temperatura de ignição e vai-se queimando à medida que o ar entra em contacto com esta superficie.

O carbono que se encontra na superficie da pilha do combustivel converte-se, quase na sua totalidade, em CO_2, enquanto que o ar existente no interior da pilha gera somente CO, devido à escassez de oxigenio.

RAPIDEZ COM QUE SE EFETUA A COMBUSTÃO

A alta percentagem da umidade reduz consideravelmente a rapidez da combustão dos materiais lenhosos. Enquanto existe umidade no combustivel, a temperatura do mesmo não pode elevar-se ao ponto necessario para que se distile e queime uma grande parte da materia volatil.

No combustivel lenhoso corrente é preciso que se evapore aproximadamente um quilo de agua por igual quantidade de combustivel seco, antes que possa começar a combustão. A rapidez da combustão dos produtos lenhosos está em relação direta com a posssibilidade de fornecer o calor necessario para efetuar a evaporação da umidade e a distilação dos seus produtos volateis.

Este calor é fornecido ao combustivel recentemente atirado na fornalha, por irradiação da chama resultante da combustão de productos volateis já distilados, das paredes e do teto já aquecido.

Tambem recebe calor, por convecção dos gases quentes com que tem contacto o

combustivel novo, à medida que cai na pilha. Todo o ar requerido pela combustão deve ser fornecido bem junto à superficie da pilha de combustivel, com uma velocidade suficiente para assegurar uma turbulencia grande e uma mistura íntima do ar com os produtos recem-distilados.

A combustão rápida, que tem como resultado uma mistura imediata, concentra a intensidade da combustão na zona superior da pilha de combustivel. Obtem-se dessa maneira uma intensa transmissão de calor ao combustivel recem-fornecido, resultando uma rápida evaporação da umidade e distilação da materia volatil. Mantem-se, assim, um padrão de combustão acelerada.

EFEITO DA PERCENTAGEM DE UMIDADE NO COMBUSTIVEL SOBRE A TEMPERATURA DA COMBUSTÃO

A umidade no combustivel é o fator que mais influe na temperatura da combustão. A fig. n. 1 ilustra a nossa afirmativa.

(Fig. 1)

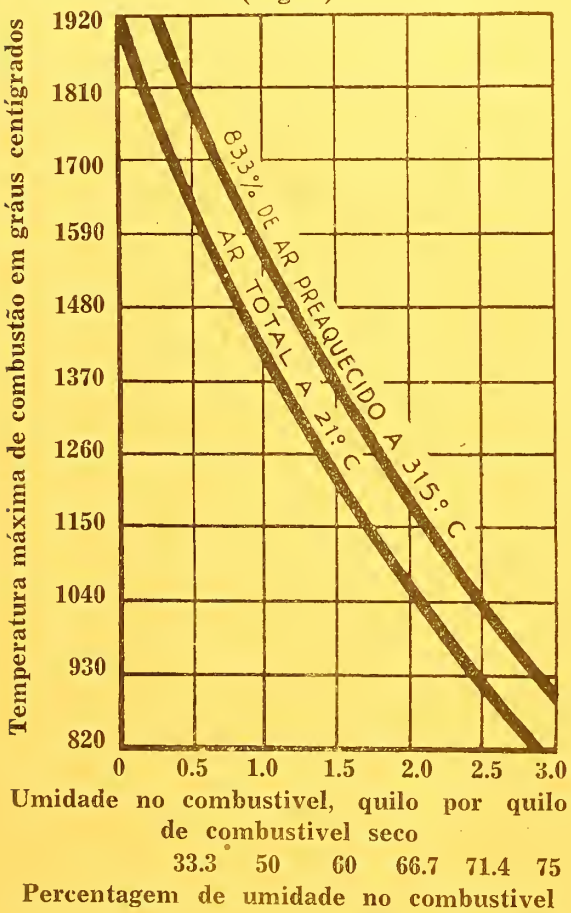

A curva inferior indica a temperatura quando o ar de combustão é fornecido à fornalha com 20° c. A curva superior mostra a temperatura quando se fornece 83.3% do ar preaquecido a 300° c., os restantes 16,7% estando a 20°c.

A temperatura de combustão baixa rapidamente com o aumento de umidade no combustivel. Ao aumentar a percentagem de 45 a 50%, incorre-se em uma redução na temperatura do combustivel de aproximadamente 56° c., e este decréscimo torna apreciavelmente menor a quantidade de calor transferido ao combustivel novo, reduzindo assim, automaticamente, a marcha da distilação dos volateis e a rapidez da combustão. E' provavel que o limite inferior de temperatura de uma fornalha seja aproximadamente 980° c. Essa temperatura fixa um limite de umidade de 65% para a combustão com ar frio, e de 70% quando se emprega um Pre-aquecedor de Ar.

O objetivo principal da temperatura de combustão realtivamente elevada é conseguir que o combustivel queime com rapidez tal que o controle da combustão possa ser bastante eficiente, afim de fazer frente a consumos variados de vapor.

AR PREAQUECIDO

O preaquecimento do ar de combustão a 300° c. traz como resultado uma elevação de 110 a 140° c. na temperatura do ambiente. Uma temperatura maior de preaquecimento seria vantajosa, mas está limitada pela temperatura dos gases fornecidos ao preaquecedor.

Devido ao peso e ao calor específico dos gases serem maiores que os do ar o decréscimo de temperatura que sofren os gases ao passar pelo preaquecedor, é muito menor que o aumento da temperatura do ar a aquecer. Assim com um combustivel que tem 50% de umidade, um decréscimo de 170° c. na temperatura dos gases, produz um aumento na temperatura do ar de 295° c., dando uma diferença de 125° c., a qual aumenta com a umidade.

INFLUENCIA DA PERCENTAGEM DE UMIDADE SOBRE O RENDIMENTO

Em combustiveis lenhosos, a quantidade de calor disponivel para a geração de vapor varia inversamente com a umidade contida.

Quanto mais elevada é a percentagem de umidade, tanto menor é o calor de que se dispõe por quilo de combustivel seco e tanto menor é a capacidade do equipamento para gerar vapor.

Na figura n. 2 indicam-se graficamente os efeitos que tem a umidade sobre a quota de calor disponivel para a geração de vapor.

(Fig. 2)

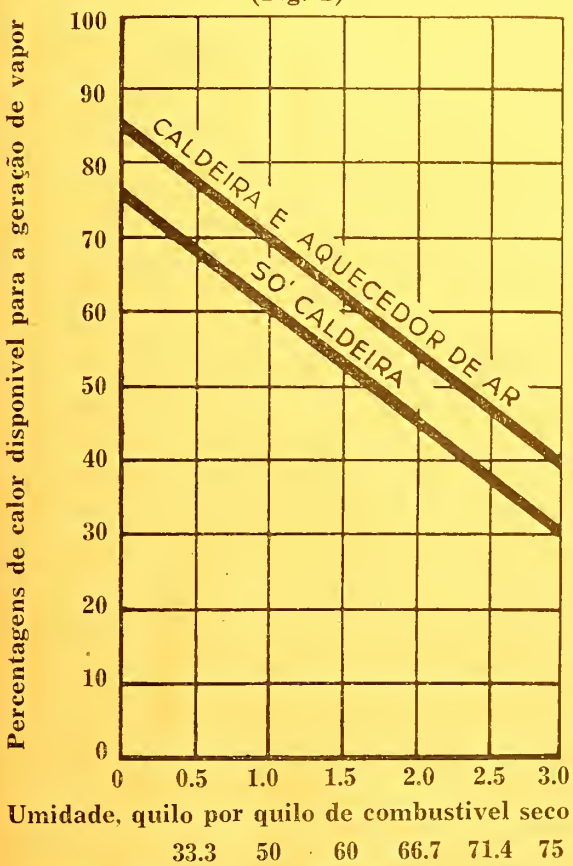

A curva inferior refere-se à caldeira só, com os gases saindo a uma temperatura de 370° c., o combustivel sendo queimado com um excesso de 20% de ar; o que facilita a perda de 1% do calor por irradiação e 2% devido à combustão incompleta. A curva superior refere-se à caldeira equipada com um aquecedor de ar, que eleva 83,3% do ar utilizado na combustão à temperatura de 300 C.

(O trabalho acima publicado é extrato de uma conferencia do dr. Henry Kreisinger, vice-presidente da Combustion Engineering Co., de Nova York).

O BAGAÇO E SUA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL NOS ESTADOS UNIDOS.

Calcula-se que em 1937-38 a Luisiania e a Flórida produziram cerca de 786.000 toneladas de fibra seca de bagaço. Hawai, Porto Rico e as Filipinas produziram aproximadamente 3.600.000 toneladas. Esse material é indistintamente utilizado para a manufatura de alfa celulose, polpa de papel, etc. Utilizam-se anualmente cerca de 100.000 toneladas para a produção de tábuas isoladoras. Há evidentemente uma vasta provisão de materia prima esperando o seu aproveitamento industrial.

Não obstante, deve ser considerado que o bagaço tem o seu valor como combustivel, sendo utilizado por todas as fábricas de açucar de cana. À vista disso, só se encontra disponivel para outros fins se as fábricas podem garantir-se outro combustivel como substituto. Considera-se que o oleo combustivel e o gás natural são substitutos convenientes, especialmente na Luisiana, e será apenas questão de cálculo determinar o preço em que as fábricas julgam vantajoso vender o bagaço a outras industrias que possam tornar útil o seu uso.

Os srs. E. A. Gastrock e D. F. J. Lynch, de Nova York, realizaram um estudo mediante o qual pode calcular-se o seu custo em determinada situação.

FAZENDEIROS, USINEIROS!

COMPREM diretamente da produtora
TORTA DE MAMONA
para adubação dos canaviais
OLEO DE RICINO
ótimo lubrificante para moendas
OFEREÇAM diretamente à consumidora
A SUA PRODUÇÃO
DE OLEO FUSEL

Dirijam-se á

CIA. QUIMICA RHODIA BRASILEIRA

Caixa Postal 1329
S. PAULO

AGENCIAS:
S. Paulo — Rua Benjamin Constant, 55
Rio — Rua Buenos Aires, 100-100 A
Recife — Rua da Assembléia, 1
Porto Alegre - Rua Chaves Barcelos, 167

ORIGENS HISTÓRICAS DA INDUSTRIA AÇUCAREIRA EM PERNAMBUCO

F. A. Pereira da Costa

(Continuação)

A colonia pernambucana da Nova Lusitanea, como a chamava o velho e enérgico donatario Duarte Coelho, viu seguir o século XVII sob os esplendores das grandezas e prosperidades, e a sua capital, a decantada Olinda, era um centro de população em que imperava o luxo e a magnificencia, e onde mesmo se achavam mais vaidades que em Lisboa, na frase de um cronista da época.

Efetivamente, não se pode imaginar mesmo a grandeza a que Olinda havia atingido, o que em marcha ascendente se prolongou até a época fatal da sua queda, em 1630, quando foi abandonada em virtude da ocupação holandesa, até que mais tarde desapareceu toda a sua grandeza monumental por voraz e pavoroso incendio ateado pelo invasor.

O seu luxo e opulencia não se limitava sómente às habitações particulares; os seus templos eram ornados com as mais ricas alfaias de ouro, e aqueles colonos que não se serviam habitualmente com baixelas de prata eram reputados pobres: até as próprias casas tinham fechaduras de prata, com pregos do mesmo metal.

Como diz um cronista do tempo, as mulheres não se contentavam sómente com sedas e setins mas queriam-nos com os mais ricos bordados, e tão profusamente se cobriam de joias como se sobre elas houvessem chovido pérolas, rubís, esmeraldas e diamantes. Assim parecia a cidade mais do que a terra — uma imagem do paraiso, — até onde podiam torná-la, tal a dissipação e a opulencia!

Eram frequentes as festas ou jantares, diz Varnhagen, trajavam os homens veludos, damasco e sedas, e despendiam briosamente com cavalos de alto preço, com selas e guiões das mesmas sedas da roupa e ricamente ajaesados.

Para complemento do luxo de hoje, conclue o mesmo historiador, só faltariam carruagens, que em Olinda e outras terras do Brasil não tinham ainda entrado. Alem dos cavalos, havia cadeirinhas ou palanquins, introduzidos da Asia.

Florescia o comercio animado por especulações vantajosas, os gêneros coloniais, encontrando pronta saida e preços compensadores, impulsionavam o alargamento da esfera de ação produtora, e especialmente ocupando o primeiro lugar os produtos da industria açucareira pela sua quantidade e vantajosos preços reputados nos mercados consumidores pela superior qualidade do gênero, influia o alargamento do seu fabrico, o qual teve tal desenvolvimento que, em 1630, campeavam na florescente colonia 150 engenhos de fabricar açucar, — que cada safra, um ano por outro, dava 50.000 arrobas de produção, — como refere um escritor do tempo.

E era tão avultada a produção das safras do açucar nessa época como refere o autor do "Valeroso Lucideno", então residente em Pernambuco, — "que não havia embarcação para o carregar, que com entrarem cada dia, e sairem do seu porto grandes frotas de náus, navios e caravelas, e se andarem as embarcações encontrando umas com outras, em tal maneira que os pilotos faziam mimos e regalos aos senhores de engenhos e lavradores para que lhes dessem suas caixas de açucar, não podia dar vasão ao muito que havia".

Entretanto, o preço do açucar vencia todas as despesas do seu fabrico, custeio dos engenhos, compra de escravos, e até mesmo as grandes dificuldades de transportes, em grandes caixas de madeira, contendo vinte arrobas de açucar cada uma, como se fazia desde os tempos iniciais da industria, e ainda se prolongou por dilatados anos.

Transportados para o Recife em costas

de animais, ou em carros apropriados, ou por agua, daqueles engenhos que ficavam à margem de rios navegaveis, eram as caixas depositadas nos "Passos de açucar", — que são umas logeas grandes, onde se recolhem os caixões até se embarcarem nos navios, que os transportavam à metrópole, até onde sómente as peias comerciais da época permitiam o ingresso dos produtos coloniais do Brasil.

Devia então ser muito barato o frete das caixas de açucar por agua, uma vez que, dilatados anos depois, em 1777, cada caixa pesando 35 arrobas, peso bruto, procedente dos engenhos de Serinhãem, pagava "quatro patacas" de transporte aos barcos que se incumbiam desse serviço; e exigindo então os seus proprietarios um aumento de mais uma pataca, recorreram os agricultores ao governador pedindo a sua intervenção, ao que atendeu ele, baixando em 21 de fevereiro uma portaria dirigida ao Juiz da Mesa de Inspeção do Açucar, resolvendo que a proporção das arrobas de cada caixa taxasse o frete que devia pagar, para assim cessar as dúvidas, e se poder providenciar sobre tal assunto, não só atingente ao bem comum do comercio como dos fabricantes.

Para o serviço de condução maritima e fluvial do açucar para o mercado do Recife, havia em 1745, grande número de barcos especiais, uns de pequena arqueação que pegavam de 30 a 100 caixas, e outros de maior, de 120 a 150.

Voltando-nos, porém, à época que vamos estudando, o serviço de navegação entre Pernambuco e Lisboa, pelos anos de 1630, era feito por grande número de navios, que regulava de 80 a 90 por ano, e nos carregamentos que conduziam de retorno a Portugal, avultava o açucar sobre os demais gêneros de produção colonial.

Em 1630, quando se deu a invasão holandesa, estavam fundeados e carregando no porto do Recife 24 navios, que já tinham recebido mais de oito mil caixas de açucar, alem de muito páu-brasil, algodão e tabaco; e nos armazens da praça havia em depósito, aguardando oportunidade de embarque, quantidade superior àquele número de caixas. Entretanto, todos esses gêneros, quer embarcados, quer em depósito, cujo valor o general Matias de Albuquerque, em carta dirigida ao soberano a 18 de fevereiro, calcula em bem um milhão e seiscentos mil cruzados (640:000$000), quantia avultadissima para a época, foram todos destruidos pelo fogo, com os próprios navios e depósitos em que estavam, por ordem daquele general, — "para que, conclue ele na referida carta, perdendo o inimigo as esperanças de um tão grande saco, pois era tudo o que havia nesta capitania, se desanimassem seus soldados a que viessem cometê-lo".

O infortunio que desde então pesou sobre a bela e florescente colonia pelos horrores de uma guerra de conquista, em que até mesmo a propria fé religiosa foi sacrificada pela intolerancia, desrespeito, sacrilegios e perseguições dos vencedores, protestantes uns, e calvinistas e luteranos outros, concorreu para um completo abandono de quase todas as fazendas, correndo os seus proprietarios, filhos, parentes e toda a gente de serviço, quer livre, quer escrava, em defesa da patria, até que, de adversidade em adversidade, se viram forçados a abandoná-la ao inimigo vitorioso, seguindo então os que restavam em penosa peregrinação para a Baía, onde aguardaram a suspirada época da reação, reivindicando-a, glorificados, do poder dos invasores.

Descansados das pelejas com a posse completa do país, começaram logo os holandeses a cuidar do restabelecimento da lavoura da cana, e nesse intuito confiscaram os abandonados engenhos, venderam-nos, e convenientemente reparados, recomeçaram os seus antigos labores no fabrico do açucar, de sorte que, dentro do periodo que decorre de 1637 a 1644, houve uma exportação para a Holanda de 512.273 arrobas de açucar branco, mascavado e de "panela", remetidos pelo Supremo Conselho do Recife à Companhia das Indias Ocidentais, e para particulares, igualmente, 1.557.862 arrobas, dando portanto uma cifra de 2.070.135 arrobas de açucar exportado naquele periodo.

Foi avultado o número de engenhos confiscados pelo governo holandês, mas infelizmente, faltam-nos dados para precisa-lo de um modo completo. Entretanto, pode-se fazer uma idéia das extorsões de que foram vítimas os fazendeiros de Pernambuco, somente por uma lista dos engenhos vendidos em 1637, cujo número atinge a 46, assim enumerados, e variando os preços das vendas de 13.500 a 70.000 florins a cada propriedade, pagaveis em prestações a prazos determinados:

Da Varzea, os engenhos pertencentes a D. Carlos Francisco, Luiz Ramirez, e Ambrosio Machado.

De Muribeca, o Engenho Novo, Santo André e Guararapes.

Do Cabo, o Engenho Velho, Guerra, Jurissaca e Garapú.

De Goiana, o Engenho Novo e um pertencente a Manuel Pacheco.

De Beberibe, o Engenho Velho, que tomou o nome de Eenkalchoven.

De Jaboatão, o Engenho Jaboatão, e o de Gurjaú.

De Ipojuca, o Engenho São Paulo, Tabatinga e Salgado.

E mais os seguintes sem menção das suas situações: Maciape, Tres Páus, Tracunhãem de Cima, Espírito Santo, Santo Antonio, Bom Jesus, N. S. da Conceição, Meio, Santos Cosme e Damião, Santa Cruz, Novo, Maranhão, Bertioga, Pirapama, Rio Formoso, Itaperussú, Marabara, S. José, S. João, N. S. da Paz, Martapagipe, Sapupema, S. Jerônimo, Ilhetas, N. S. da Palma, Sant'Ana e N. S. de França.

No referido ano de 1637, o dízimo cobrado sobre o açucar produzido em Pernambuco orçava em 85.000 florins, e o de Itamaracá em 3.000.

Do tipo dos engenhos dessa época, movidos por animais ou agua, "rasteiros" ou "copeiros", a que os indios chamavam "Ibirababaca" a estes e "Ibirapararanga" àqueles, deixou-nos George Marcgraf curiosas descrições na sua "Historiæ naturalia Brasiliæ", impressa em 1648 com os trabalhos de Piso e de Laet, bem como da "cana de açucar", como os portugueses chamavam a essa graminea, e da indigena chamada "Tacomaree" a que deu ele a classificação botanica de "Arundo saccharifera".

De par com essas descrições de Marcgraf, possuimos ainda uma idéia mais exata e completa dos engenhos dessa época, em uma estampa da obra de Barleus impressa em 1647, representando um engenho dagua em Itamaracá, e na qual se aprecia a fábrica em tada a sua extensão, com a sua grande roda motora, a moenda verticalmente disposta e as fornalhas; e no alto, a casa da vivenda do proprietario, assobradada e com um alpendre central, correndo a um lado da senzala dos escravos: e tudo isto, no meio de uma bela paisagem topográfico-local, deixando ver ainda no primeiro plano grupos de negros em trabalhos, e os tradicionais carros de condução de canas, cujo tipo, não raro, ainda se encontra nos antigoso engenhos.

Quando, porem, irrompeu a guerra da restauração, interrompendo o serviço de lavoura da cana e de fabricação do açucar, escasseou por tal forma a sua produção, e subiu a preço tão alto que em 1650 o preço do açucar do Brasil regulava de 240 a 280 réis a libra.

E nessa campanha de nove longos anos, cheia de episodios belissimos, impulsionada pelo valor e patriotismo de um povo em lutas pela liberdade da terra do seu berço, os agricultores representaram salientissimo papel, porque foram os engenhos de açucar os centros de reuniões dos conspiradores, foram os seus proprietarios os chefes do patriotico movimento, puseram-se em campo com a gente das suas fábricas, abandonando familia e bens, e no intuito de não deixar o inimigo gozar-se das safras fundadas, lançam fogo aos seus vastissimos e bastos canaviais.

Venceram, porem, os pernambucanos, abandonados pela metrópole e entregues aos seus proprios recursos; e depois de um sem número de vitorias tão belas e sublimes.

que não as canta um poeta,
e nem as sonha um mortal,

raiou, enfim, o memoravel dia 27 de janeiro de 1654, que selou com a capitulação da Campina do Taborda o fato da evacuação bátava, não sómente das terras pernambucanas mas tambem de todas as praças conquistadas no Brasil, depois de uma dominação que se desenrola num período de vinte e quatro anos, cheio de provações e martirios.

Ia tudo então, por assim dizer, começar de novo; e descansando os cidadãos-soldados, as glorificadas armas, entregaram-se aos labores de reparação dos estragos da guerra, e com pertinacia tal que dentro de pouco tempo apresentava a colonia, já então com o predicamento cívico de capitania regia, um novo aspecto pela reconquista das suas perdidas grandezas e prosperidades.

Entregando-se os agricultores, cujas fortunas puderam resistir aos prejuizos da guerra, aos trabalhos de reparação dos seus engenhos, danificados uns pelo prolongado abandono, e destruidos outros pelo inimigo, e abrindo mão, os que ficaram completamente arruinados, das suas propriedades, vendendo-as a quem tinha recursos para as restaurar, ressurgiu a vida e atividade nos campos de lavoura, com tanto empenho e trabalho, que em 1656, apenas dois anos depois da restauração, safrejavam já varios

engenhos; e posto pela primeira vez em praça, no Senado da Câmara de Olinda, em 19 de setembro, o subsidio do açucar a cem réis por arroba, do branco, cincoenta do mascavado, e trinta do retame, foi o seu produto aplicado ao pagamento da tropa, uma vez que, depauperada a capitania pelos estragos da guerra, as rendas da coroa não podiam ainda atender a todas as suas despesas.

Depois, vendo-se que aquele imposto era por demais excessivo, foi convenientemente reduzido, pagando o açucar branco setenta réis por arroba, trinta o mascavado, e livre o retame; e da renda que produziu essa imposição, posteriormente, quando em virtude de uma ordem regia de 1727 passou a ser trienalmente arrematada perante a Provedoria da Fazenda Real, firmando-se o contrato por 15:900$000, e dando a sua arrematação em 1746, por um ano, 5:220$000, bem se pode fazer uma idéia do produto das safras de açucar naquelas épocas.

Empenhando-se, porém, o governo da metrópole em animar a lavoura da cana e o fabrico do açucar, baixou logo após o fato da restauração de Pernambuco uma carta regia datada de 17 de setembro de 1655, e dirigida ao governador Francisco Barreto de Menezes, permitindo a quem fabricasse ou reedificasse engenhos de açucar o gozo por dez anos de certas liberdades e privilegios; e consoante com esse procedimento e sob os mesmos louváveis intuitos, baixou em 15 de janeiro de 1683 um outro ato regio determinando que os senhores de engenhos e os lavradores de suas terras não podiam ser executados nas fábricas dos seus engenhos ou fazendas, mas sim sobre as suas rendas, — privilegio esse que, apesar de ser concedido por um certo prazo, foi contudo prorrogado por algumas vezes.

Em 1677 foi permitido pelo governo português que a venda do açucar fosse feita pelo preço que as partes convencionassem, e por uma carta regia dirigida ao governador de Pernambuco em 20 de janeiro de 1673 foi corroborada a anterior resolução, positivamente determinando el-rei que o preço dos açúcares seja livre, e de convenção das partes, e não tenha taxa alguma.

Dando-se, porém, certos abusos nas vendas do açucar pela mistura das suas qualidades diversas, determinou o governo que as caixas fossem marcadas nos proprios engenhos, com letras de fogo, acrescentando-se um F. às dos finos, e um R. dos redondos, e um B. dos baixos, "para se evitarem as misturas, e vendas de umas por outras qualidades; e achando-se que a houve tanto no peso como na qualidade, o que tudo constitue falsidade, se proceda contra o senhor do engenho, onde foi fabricado, com perdimento da caixa, e mais o tresdobro do valor do açucar, e degredado o fabricante do Brasil, por 10 anos, e finalmente que se não ponha preço certo".

Em 28 de fevereiro de 1688 foi promulgada uma lei, ordenando que não se pudesse vender a arroba do açucar fino da Baía por mais de 950 rs., o redondo a 800, o baixo a 700 e o mascavado a 400; o de Pernambuco e Paraiba, o fino até 900 rs. e os demais à proporção; o do Rio de Janeiro, sendo fino a 800 rs., e o mais à proporção; estabelecendo tambem as penas de degredo aos senhores de engenho, de dois anos, para outras capitanias, e de 4$000 por cada uma caixa falsificada, e igualmente condenando o caixeiro do engenho.

Por esse tempo, Antonio de Carvalho Guimarães, inteligente e laborioso agricultor do Cabo, descobriu um novo aparelho de moendas para os engenhos, — "que havia de moer as canas sem bestas e sem agua, e ocupando muito menos gente da que se ocupava nos existentes".

Comunicando Carvalho Guimarães a sua descoberta ao governo da metrópole foi tida na devida consideração, e depois de convenientemente examinado o processo, baixou um Alvará em 17 de novembro de 1697, pelo Conselho Ultramarino, por onde correu todo o negocio, determinando aquele ato regio que sendo executado o novo sistema, como prometia o seu autor, "lhe concedia Sua Magestade o privilegio, que toda pessoa que quisesse dali em diante fazer outro à sua imitação, lhe pagaria por uma só vez 400$000, para ele ou seus herdeiros, ou quatro arrobas de pensão para cada mil, que no engenho fizesse".

Dessa descoberta do agricultor pernambucano, que traduz, acaso, um sonho do meio locomotivo do vapor, não encontramos, infelizmente, outras informações sinão as que o citado e inédito Alvará subministra, tão por alto, tão parcamente; e estas poucas linhas que escreveu o dr. Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque no seu "Catálogo das reais ordens existentes no arquivo da extinta Provedoria de Pernambuco"

(1799, inédito), referindo-se ao citado ato regio:

"Seria para apetecer que este projeto se verificasse, porem ficou na massa dos possiveis, porque não há nesta capitania algum engenho como o afigurado".

Querendo o governo uniformizar o peso das caixas de açucar destinadas à exportação, determinou por um Alvará com força de lei, expedido em 14 de novembro de 1698, que nenhuma caixa de açucar tivesse mais peso que o de 40 arrobas, entrando a madeira, sob pena de perder seu dono para a real fazendo o excesso do peso que de mais tivesse.

Vem, talvez, de fins do século XVII a introdução do fabrico da aguardente de cana nos engenhos da capitania, uma vez que o documento mais remoto que encontramos sobre esse produto, é a carta regia de 24 de novembro de 1695, pela qual foi declarado livre o comercio, navegação e introdução da aguardente desta capitania para o reino de Angola, sem embargo de proibição em contrario, pagando 1$600 de direitos de saida por pipa, e em Angola, por entrada 3$600.

Em 1712 foi pela primeira vez posto em praça e arrematado o contrato da aguardente, o qual, lançado depois em praça pelo tempo de três anos, foi em 1746 arrematado por 1:680$000, podendo-se, portanto, calcular a exportação da aguardente naquela época, em umas 350 pipas por ano.

A fabricação do alcool, porém, é de época posterior, e a introdução dos alambiques de cobre para a sua distilação é dos nossos proprios dias, figurando, como um dos primeiros engenhos que o usaram o de São João, do Cabo, pertencente ao dr. Manual Carneiro Lins de Albuquerque.

Penetremos no seculo XVIII, obedecendo à ordem cronológica deste nosso estudo, século esse, que abre aos esplendores do progresso o próspero caminhar da industria açucareira de Pernambuco.

Efetivamente, se atendermos a que a colonia contava na época da invasão holandesa, em 1630, o avultado número de 150 engenhos, em plena atividade; e que daquela época até 1654 nada absolutamente se fez, pelos motivos já demonstrados, notar-se-á no desenvolvimento que teve a nossa agricultura, partindo-se do ano em que ocorreu o fato da restauração do dominio bátavo, até os albores do século XVIII, uns cincoenta anos apenas, que progrediu imensamente, tendo-se como característica dessa marcha evolutiva o avultado número de 254 engenhos que em 1707 compeavam em Pernambuco, notando-se, portanto, que dentro de um tão curto periodo, relativamente apreciado, construiram-se 130 fábricas de açucar.

Entretanto, toda essa faina de labores na vida agrícola, apesar de um periodo estacionario resultante de perseguições e martirios pelo temerario movimento emancipacionista de 1710, em que a nobreza da terra especialmente representada pelos senhores de engenhos, desempenhou salientíssimo papel, absolutamente não arrefeceu, de sorte que, em 1750, contava-se em Pernambuco o número de 276 fábricas, evidenciando-se, portanto, que no período de menos de meio século construiram 22 engenhos.

Aquele número de engenhos achava-se distribuido deste modo:

Olinda	63
Recife	58
Iguassú	35
Itamaracá	35
Serinhãem	27
Porto Calvo	18
Alagoas	33
Penedo	7
	276

O processo de fabricação do açucar nas primeiras décadas do século XVIII mantinha ainda, por assim dizer, as fórmulas dos primitivos tempos do inicio da industria, em Pernambuco, consistindo apenas no seguinte, segundo uma descrição que temos presente, escrita pelos anos de 1725:

> "Quando as canas estão sazonadas, se cortam e levam para os engenhos, onde esprimidas em instrumentos que chamam moendas, umas que movem correntes de aguas, outras gyros de cavallos, se derretem em docissimo succo, que cahindo liquido, vai correndo por aqueductos de páo a uma grande taicha chamada parol, e mettida na terra, de onde em taichas pequenas de cobre, prezas por cadeias de ferro, o sobem para botar nas caldeiras, em que se cose; em fervendo, lhe lançam uma agua de certa qualidade de cinza, que nomeam decoada, e posto no

ponto necessario, o passam a vasilhas de barro, pyramidaes, que chamam fôrmas, e cobertas de barro as suas circulares boccas, depois de quarenta dias, que nellas se está purificando o assuçar, se põe um dia ao sol, e se mette nas caixas".

Nos engenhos de boas terras, bem montados, e dirigidos por mestres de grande experiencia para cozer o açucar, e o por no ponto da maior perfeição, dava, nessa época, cada forma "três arrobas, e três e meia de branco, uma, ou meia do mascavado", havendo engenhos que safrejavam três a quatro mil pães dos indicados pesos.

Nessa mesmo época, nem todos os senhores de engenho se ocupavam com o fabrico da aguardente, e neste caso, vendiam o mel, a "que chamam **remel** aos fabricantes das aguas ardentes, que em pipas ou toneis o conduzem às suas officinas, onde tendo-o por algum tempo em certa infuzão, o põe a cozer e alambiques, cuja destillação é a aguardente de que consta a maior parte da carga das embarcações que navegam para a costa de Africa a buscar escravos, e se gasta por elles e pela plebe do Brazil em lugar das do reino".

Em 1713, em virtude de uma ordem regia dirigida ao governador da capitania, começou a vigorar o sistema de fixação do preço do açucar por uma junta composta de dois senhores de engenhos e dois homens de negocio, nomeados pela Câmara, para perante a mesma, e sob a presidencia do Juiz de Fora da comarca ajustar-se os referidos preços.

Em 1744 foi arrematado o contrato da "pensão dos engenhos" por 3:000$000 pelo tempo de três anos. Essa pensão constituia primitivamente um dos direitos senhoriais do donatario, porém, restaurada a capitania do dominio holandês, passou a ser cobrada pela coroa, como um tributo real.

Na época em que nos achamos, os mestres de navios pagavam oitenta réis por caixa de açucar que transportavam para o reino; e arrecadando o fisco, dessa imposição, ... 305$120 réis, em 1746, verifica-se que houve naquele ano uma exportação de 3.814 caixas de açucar para Portugal.

Alem das referidas imposições, pesava tambem sobre a lavoura da cana o chamado "dízimo real do açucar", que era pago imediatamente à sua fabricação, e antes mesmo de sair dos engenhos, sob pena da perda da fazenda, cujo tributo, posto em praça em 1744 por um trienio, foi arrematado por..... 43:260$000.

Em meiados do século tinha o açucar atingido elevado preço, e considerando o governo, sem dúvida, que vinha isso da sua taxação pela junta a que já nos referimos, determinou, por Decreto de 27 de janeiro de 1751, que o açucar branco da Baía não excedesse o preço de 1$400 por arroba, o redondo de 1$200, o branco de 900 réis, o mascavado macho de 600, o mascavado batido de 500, e o broma de 400, declarando que os de Pernambuco, Rio de Janeiro e Maranhão teriam um preço proporcional, com cem réis de abate em todas as especies.

Nessa época era ainda bem rudimentar o estado da nossa lavoura. O método de plantar a cana e fabricar o açucar permaneceu estacionario por dois séculos sob os mesmos processos usados desde a sua introdução em Pernambuco, no tempo do primeiro donatario; e um cronista do alvorecer do século XIX atirando-se sobre os nossos **rotineiros agricultores**, que continuavam sem jamais se lembrarem de que fosse possivel serem mais sabios nem mais ricos do que os seus décimos avós, assim continuavam, quando as vantagens do algodão, **de pouco trabalho, módicas despesas e extraordinarios lucros**, induziram-nos a abandonar os engenhos e **correrem para o algodão**, cujos resultados foram tão prodigiosos que, em 1807, ascendia já a uma exportação de 26,877 sacas, e subindo ainda, atingiu em 1813 a 65.327, ao passo que a exportação do acucar naquele primeiro ano foi apenas de 4.271 caixas.

E assim continuou, desde os inicios da nova cultura, até que surgiram novos mercados em competencia, o que concorrendo para a baixa do algodão, cuja cotação chegou a um preço tal, que não compensava os trabalhos da cultura, voltaram-se de novo os nossos agricultores para a desprezada industria do açucar, que dest'arte foi-se erguendo do estado de abatimento a que a fizeram chegar.

Em 1756 teve lugar no Engenho do Meio, na Varzea do Capibaribe, a experiencia de um aparelho de fazer o cozimento do açucar sem as grandes despesas de lenha que se davam, de cujo aparelho, de invento e execução do agricultor Rodrigo José de Melo, não encontramos minudencias particulares sobre o seu sistema, e nem mesmo se mereceu uma

geral vulgarização pelas suas vantagens práticas.

No semestre de janeiro a junho de 1778 houve uma exportação de 5.000 caixas de açucar para Portugal, sendo 4.118 de Pernambuco e 882 da Paraiba, que não tinha navegação direta com a metrópole.

Nessa época havia um comercio muito animado de venda de canas no Recife, e sendo isso julgado prejudicial ao fabrico do açucar pelos desvios de grande parte das plantações, procurou o governador D. Tomás José de Melo remediar esse inconveniente, proibindo a sua venda, e neste último sentido dirigiu uma carta à Câmara do Senado, em 10 de setembro de 1789, ordenando-lhe que providenciasse acerca do caso, sob pena de prisão por trinta dias aos infratores, e multa de 6$000, alem da perda das canas.

Em 1798 dirigiu o governo da metrópole uma ordem ao governador sobre varios assuntos de interesse ao desenvolvimento da agricultura, em que particularmente tratava das vantagens resultantes da introdução nos engenhos de um novo e aperfeiçoado sistema de alambiques; porem respondendo o governador, em 17 de maio, pondera que seria dificultosa a sua introdução em Pernambuco, porque obras desta natureza vêm feitas de Lisboa, e mesmo porque no país falta a materia e o artífice a que se confiem as experiencias. Já então se tinha introduzido entre nós o sistema dos arados para o preparo das terras de plantação, proporcionando ao serviço compensadores resultados.

No mesmo ano remeteu o governo de Lisboa 110 exemplares de uma memoria sob o titulo "O Fazendeiro do Brasil", que tratava da cultura da cana e fabrico do açucar, a qual memoria mandara publicar, e foi logo distribuida entre os agricultores do Recife, Iguassú, Serinhãem, à razão de 1$000 o exemplar; e sendo incumbido dessa distribuição o ouvidor geral da comarca do Recife, dr. Antonio Luiz Pereira da Cunha, depois Marquês de Inhambuque e senador do Imperio, disse ele o seguinte, em oficio dirigido ao governo em 15 de janeiro de 1799, dando contas da sua missão: — "Tive a satisfação não só de concorrer para que os senhores de engenhos adoptem as regras e principios estabelecidos na Memoria, mas até sou testemunha de quanto tem prosperado alguns methodos que se pozeram em prática, principalmente o das fornalhas, que fazem a sua laboração com metade da lenha que d'antes gastavam".

Nessa época o açucar tinha a cotação de 1$000 por arroba.

Se no século XVIII os nossos fazendeiros de cana não tinham dado consideraveis avanços progressivos no sistema dos seus engenhos de fabricar açucar, contudo tinham feito sempre alguma coisa; e um estudo comparativo entre o nosso primitivo engenho, tal como o descreve Frei Vicente do Salvador, escritor dos primeiros anos do século XVII e o que existia em meiados do século imediato, segundo a demorada e minuciosa descrição, que nos legou o nosso ilustre conterraneo. D. Frei Domingos de Loreto Couto no seu precioso inédito, "Desagravos do Brazil e glorias de Pernambuco", que somente agora, decorridos mais de século e meio, acaba de ser vulgarizado pela imprensa, verificar-se-á o acerto desse nosso emitido conceito. E o leitor curioso, que procurar lêr essa — "Descripção de um engenho de lavrar assucar", — que se estende por nove longas páginas "in-folio", como que remontar-se-á a esses tempos, assistindo a todo o serviço de um engenho, desde a moagem da cana até à última mão do fabrico do açucar.

Entretanto, não nos podemos eximir da consignação de alguns tópicos dessa minuciosa descrição dos nossos engenhos em meiados do século XVIII, com o fim de acentuar os dois tipos quasi que extintos, pelos seus diferentes motores, agua ou animais.

> "Da disposição do açude, escreve o nosso cronista, tomam os engenhos diversos nomes; porque suas aguas vêm do alto, chamam **Engenho Copeiro**, se vem de menor altura, "Covilhete", ou "Meio Copeiro"; se correm baixas, "Rasteiro". Este pede mais agua que o covilhete, e este mais que o copeiro, porque açoutando neste a roda por cima, com pouca agua circula, o que não succede apanhando esta pela parte inferior, ou pelo meio. O copeiro é o melhor porque rarissimas vez sente falta de aguas, cuja falta é de grande prejuizo, fazendo-se preciso, faltando aquellas, armar molinotes para moer com bestas, que é o mesmo que uzar duas fabricas diversas...
>
> "Ha outros engenhos, que não são de agua, e são de bestas, a que chamam **molinotes**, com diversa fórma,

em parte porque no eixo do meio não tem roda bolandeira, nem as mais, e tem umas traves cravadas no dito eixo, que chamam aspas, e nas pontas se pregam outras traves, que vem quasi ao chão, ficando em cruz, quatro em que se fazem assentos para as pessôas que tangem as bestas, pondo-se em ajojo duas em cada parte com correntes de ferro e coiro crú, que prendem a trave chamada alamangarra, e para circular carece de oito bestas, que andam em continuado gyro, e se mudam de tres em tres horas. Para estes engenhos de bestas são necessarios quatro escravos mais que os de agua, que servem para tanger as bestas, e tem como os mais sua muda. Suposto temos declarado os precisos para a fabrica do engenho, muitos tem até 200, e todos são necessários, se os senhores do engenho não tem lavradores (ou não admitem) e plantam canna de que só pagam o dizimo a Deus. Em outro tempo moiam tambem com bois. Só a grande falta de bestas obriga a servirem-se delles, tardo com que circula a moenda, por terem o passo, ou galope, mais vagaroso, o qual, sendo mais rapido e violento, dá mais expedição á moagem.

"Para sustentar esta importante fabrica, são necessarios em cada caldeira dois pretos, um para meter lenha, outro para alimpar. Para as taichas tambem de dois cada uma, um que trabalha no mel, outro no fogo. Os escravos que trabalham nas casas do engenho e de caldeiras se mudam a meia noite, e só têm de descanço os dias de preceito. Para o meneio de toda fábrica são necessarios 60 escravos e 60 bois mansos. Em uma safra de 1.500 pães de assucar gastam-se 3.000 carros de lenha, levando cada carro mais de 50 arrobas de peso. Para trazer esta lenha do matto ao engenho são necessarios 6 carros e 6 carreiros, e 8 escravos para cortar e carregar. Todos os annos se faz grande despeza com carpinteiros, ferreiros, pedreiros e caldeireiros, ferro, cobre, sebo e azeite, decoadas e madeiras; o mestre do assucar ganha todos os dias 640 réis, e o banqueiro 320 réis Todos os engenhos têm capella, ou sumptuosa igreja, com patrimonio nos mesmos engenhos, que fizeram seus primeiros fundadores. Ao Padre capellão paga o senhor de engenho 60 arrobas de assucar branco, e se lhe faz outras conveniencias para administrar os sacramentos aos visinhos".

Loreto Couto conclue a sua "Descripção" anunciando a auspiciosa idéia de tratar-se então de "uma nova fabrica que será de curso mais veloz e de menos despeza".

Sela, porém, a passagem do século XVIII o descortinamento do quadro tristissimo da nossa lavoura, em face dos embaraços e entraves, que encontrava nos seus labores, situação essa a que alude a Câmara do Recife dirigindo em 19 de julho de 1800 uma "Representação" ao principe regente sobre os novos impostos criados, nestes termos:

> "A nossa agricultura, a mais contingente e dispendiosa, especialmente a do assucar, está em pé muito decadente; ella é feita com escravos e animaes, que têm subido a um preço triplo e quadruplo, em compensação do que custavam vinte annos antes. O ferro, o cobre, os mantimentos e demais generos do seu consumo guardam a mesma proporção. Os lucros do nosso agricultor nunca chegam para as despezas da fabrica, compra de escravos e animaes que substituam os que constantemente morrem; e este é o grande canal por onde se esgota a substancia destes povos, e de quantos têm a desgraça de servirem-se com escravos..."

Nestas últimas frases, deixou a nossa edilidade transparecer bem claro o altruismo dos seus sentimentos em favor da emancipação dos escravos, cuja idéia somente vingou um século depois.

(Continúa).

O professor Priestly, da Universidade de Sidney, condenava o hábito dos jogadores de "foot-ball", de chupar limões durante os intervalos do jogo. O que o jogador cansado precisa é de alguma cousa que reponha as energias perdidas sem perturbar o sistema nervoso e para esse fim indicava o uso do café com muito açucar. — Dr. Adrião Caminha Filho.

CRONICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

INGLATERRA

O Suplemento Comercial do "Times" divulgou, em maio, o seguinte :

"O mercado livre londrino interrompeu as suas operações logo que se iniciaram as hostilidades. As condições irregulares vigentes durante os seis meses que precederam a declaração da guerra, a reduzida produção européia na safra 1938-39 e a crescente procura de açucar, decorrente esta da situação política, determinaram uma grande elevação nas cotações do açucar bruto para entrega imediata, que chegou a ser vendido a 8 shillings, 4 e meio pence o quintal, cif, o preço mais alto já atingido desde 1930.

O Conselho Internacional do Açucar aumentou as quotas, mas os suprimentos não puderam chegar com a pressa necessaria e, por solicitação do governo britânico, aquele orgão concordou em fazer nova liberação. Como era natural, a guerra limitou o controle que o Conselho exercia; contudo, até o momento, nada indica que o plano venha a ser abandonado.

Poucos dias depois de iniciada a guerra, o governo inglês impôs rigoroso controle sobre o oçucar, sendo suspensas as atividades do mercado. De acordo com os seus planos, que tinham sido bem preparados, o governo comprou todo o açucar disponivel no Imperio. Tambem foi adquirida a safra de açucar de beterraba da Grã Bretanha, que se elevou à cifra **record** de 500 mil toneladas. Esperava-se, a principio, que não seria necessario racionar o produto. Entretanto, no começo deste ano, a procura de açucar se dilatou de tal modo que foi instituida uma ração semanal de um quarto de libra por pessoa. Mais tarde, foi posto em funcionamento um plano de controle para as industrias que empregam o açucar. Os efeitos da falta de açucar, verificada na última guerra, determinaram, naturalmente, um movimento no sentido da acumulação de reservas por parte das familias. Mas, em 1914, os suprimentos de açucar vinham dos paises continentais, produtores de beterraba e na Grã Bretanha não existiam reservas de produção local. Em anos recentes, o Imperio passou a fornecer cerca de 1.300.000 toneladas das importações de açucar bruto (deduzidas as reexportações de refinados) sobre 2 milhões e o restante vinha de outros paises, como Cuba e São Domingos. A política do governo se orienta no sentido de limitar as compras de açucar estrangeiro, afim de poupar cambio. De acordo com essa orientação, o Ministerio da Agricultura está procurando aumentar de 15 por cento a area de plantio de beterraba para este ano. O Ministerio das Colonias, por sua vez, sugeriu às colonias que procurassem aumentar a sua produção de 20 por cento sobre as suas quotas básicas de exportação.

Uma das recomendações feitas pela Real Comissão das Indias Ocidentais é no sentido de ser aumentada de 120.000 toneladas a quota de exportação das colonias das Indias Ocidentais Britânicas. A solicitação do governo para que as referidas colonias aumentem de 20 por cento a sua produção, sendo atendida, tornará possivel atingir o aumento aludido".

— Em meiados de maio último, o Ministerio da Alimentação anunciou que, em consequencia de uma redução da safra das Indias Ocidentais Britânicas e da necessidade de poupar as divisas estrangeiras, tornou-se necessario diminuir a ração de açucar na Inglaterra. A partir de 27 de maio, a ração, que era de 12 onças semanais por pessoa, passou a ser de 8 onças. A partir de 1 de julho, as quotas das industrias que consomem açucar foram reduzidas de 10 por cento, exceto as daquelas que recebem menos de 40 por cento do consumo básico.

BÉLGICA

Por decreto de 7 de maio último, antes da invasão, o governo belga elevou os impostos de importação sobre o açucar. Os novos impostos são os seguintes, em francos, por 100 quilos, entre parenteses os antigos impostos: açucar de cana ou beterraba, bruto ou refinado, inclusive caldo — 210 (160); glucose — 210 (161); lactose ou leite condensado — 210 (161); açucar invertido, outros açúcares não especificadamente mencionados e mel artificial — 230 (184); xaropes — 180 (154) ou 220 (189).

EGITO

Segundo informações do serviço consular norte-americano, o governo do Sudan acaba de firmar um contrato com a Société Générale des Sucreries, que detem o monopolio dos negocios açucareiros no Egito, para fornecimento de 25 mil toneladas de açucar refinado. Esse suprimento será feito com açucar de cana egipcio na maior parte e com açúcares brutos importados. A mesmo fonte adianta que estão sendo adotadas providencias para aumentar a area de cultivo de cana no Egito para atender tanto às necessidades do país como à encomenda do governo sudanês.

INDIA

As propostas orçamentarias que o Governo Central da India apresentou em fins de fevereiro último elevam o imposto de consumo sobre o açucar de 2 para 3 rupias por quintal, ou seja um aumento de 50 por cento. Segundo o plano das tarifas alfandegarias, essa modificação produzirá um aumento automático idêntico no imposto de importação. Espera-se que a renda adicional se eleve a 19 milhões de rupias, equivalentes a ..... 1.425.000 libras. Essa nova taxação, procura-se justificá-la dizendo-se que com a diminuição das importações de açucar — feição característica dos últimos anos — e a consequente redução das rendas alfandegarias os consumidores de açucar deixaram de contribuir como antes o faziam para as rendas do país. Diz-se que o governo indiano pretende estabelecer taxas que sejam toleraveis para as classes mais pobres e pensa que para o fim visado uma taxa sobre o açucar refinado seria a mais conveniente, posto que esse tipo de açucar é consumido pelas classes media e alta. Esse novo onus sobre o açucar, acrescenta-se, faz parte de um programa de novas taxações que serão lançadas em consequencia da guerra. Ao irromper a guerra, as rendas das alfândegas indianas, que representam metade das rendas totais do país, tiveram uma queda violenta, devido à interrupção do comercio com os paises beligerantes e ao deslocamento da navegação.

Esse novo imposto chega precisamente no momento em que a industria açucareira indiana está sofrendo os desastrosos efeitos de varios fatores adversos, os quais, no entender dos interessados, terão, caso persistam, consequencias perigosas para o futuro da industrias. Essa observação aplica-se particularmente às industrias das Provincias Unidas e de Bihar, onde 80 por cento do açucar indiano são produzidos. Nessas provincias, os interessados afirmam que os ministros vêm adotando uma política abertamente favoravel aos agricultores e contraria aos capitalistas com uma escala de proporção ligando os preços de cana e os de açucar, escala que beneficia o plantador às expensas do industrial. Essa escala foi revista recentemente e no sentido de favorecer ainda mais o plantador.

Os representantes do governo, por sua vez, argumentam dizendo que por muito tempo os industriais conseguiram grandes lucros e que agora chegou o momento de melhorar a margem de lucro dos plantadores e a escala de proporção foi organizada justamente com esse objetivo. Mas, segundo os industriais, os preços mínimos fixados no inicio da presente safra são muito elevados, pois que se basearam não na media dos preços correntes para o açucar indiano e sim no que vigorou em outubro, quando havia falta do produto. O resultado foi o seguinte: os preços altos da cana produziram preços altos para o açucar.

Ainda como consequencia do alto preço mínimo da cana, os plantadores passaram a retirar as suas canas destinadas ao fabrico do açucar bruto, entregando-as às fábricas de açucar de melhor qualidade. Disso resultou excesso de produção de açucar nas Provincias Unidas e em Bihar. Estima-se que o excesso seja este ano de 200 a 300 mil toneladas, as quais dificilmente encontrarão colocação no mercado indiano. Outro efeito dos altos preços da cana foi o de servir de estímulo para a fundação de novas usinas, com o consequente aumento de produção, que irá refletir-se no mercado.

A industria açucareira indiana está tambem sob a ameaça de enfrentar no seu mercado a penetração dos açúcares de Java a preços de competição, visto que a colonia holandesa, devido às hostilidades na Europa, está encontrando dificuldades em colocar o seu açucar. Alem dessa ameaça, a India tem a considerar a sua próxima safra, que será de grande volume. Torna-se, pois, evidente que a industria açucareira indiana terá de enfrentar em futuro próximo serias dificuldades, resultantes de novos onus fiscais, incidencia de preços, falta de mercado para o açucar produzido e competição estrangeira.

E essas perturbações são em boa parte de origem política, parecendo que as mais importantes medidas sugeridas aos parlamentos provinciais, eleitos pelos novos partidos indianos, resultaram em disposições legais que não favorecem os capitalistas do país.

CHINA

A "Meiji Sugar Manufacturing Company", que é uma das principais empresas açucareiras do Japão, resolveu instalar em Shangai uma filial, sob a razão social de "Meijikwa Industrial Company", com um capital de 5 milhões de yen, afim de desenvolver a sua atividade na China Central.

ARGENTINA

Um dos últimos volumes de "Estadistica Azucarera", publicação mantida pelo Centro Açucareiro Argentino, resume da forma abaixo a situação da industria na Republica visinha, em 1939 :

Numero de usinas e refinarias.	40
Hectares plantados com cana.	180.000
Capitais invertidos na industria (calculados em pesos)	450.000.000
Capitais argentinos.	80 %
Operarios empregados na safra (crioulos do Norte) (Censo nacional).	155.000
Salarios pagos no ano (calculados em pesos).	100.000.000
Valor do transporte ferroviario no ano (calculado em pesos)	30.000.000
Contribuição para a renda pública das provincias do Norte.	60 %
Produção de açucar em 1939 (toneladas).	521.000.000
Valor do açucar em 1939 (a 350 pesos a tonelada).....	182.000.000
Produção de alcool em 1939 (litros).	25.000.000
Pago à Nação por imposto interno sobre o alcool em 1939 (pesos).	28.000.000
Imposto internacional sobre o açucar em 1939 (pesos)..	9.000.000

Em 48 anos (1891)-(1939), a industria açucareira economisou para o país 3.855.000.000 pesos, que é o valor aproximado de açucar produzido. Essa soma teria saido para o exterior, se não existisse a produção nacional. E' a melhor demonstração do que significa em riqueza pública a existencia da industria do Norte.

CUBA

Segundo informa "Facts about Sugar", a safra deste ano aproxima-se rapidamente do seu termo. Das 157 usinas que moeram, 113 já haviam encerrado as suas atividades em 24 de abril. Segundo estatísticas do Instituto de Estabilização do Açucar, a produção até março elevava-se a 2.273.613 toneladas longas contra 2.371.983 toneladas na mesma data do ano passado. A produção está assim distribuida, por provincias: Pilar del Rio, 93.987 toneladas; Havana, 214.227; Matanzas 294.837; Santa Clara, 496.476; Camaguey, 603.622; Oriente, 570.464 toneladas.

A produção em março foi de 1.246.042 toneladas contra 1.244.662 toneladas no mesmo período do ano anterior.

Produção das usinas

As cifras de produção das 113 usinas que já terminaram a moagem são as seguintes, em sacos de 325 libras :

Pinar del Rio: — Andorra, 84.152; El Pilar, 125.505; La Francia, 62.860; Mercedita, 70.053; Niagara, 51.433; San Cristobal, 89.437; San Ramon, 66.873.

Habana: — Amistad, 108.097; Fajardo, 37.463; Gómez Mena, 183.282; Habana, 72.309; Hershey, 268.509; Josefita, 66.043; Mercedita, 120.556; Occidente, 43.352; Providencia, 115.152; Rosario, 128.957; San Antonio, 121.064; Toledo, 242.592.

Matanzas: — Alava, 150.635; Australia, 49.500; Carolina, 63.503; Conchita, 142.902; Cuba, 256.036; Dolores, 56.559; Dos Rosas, 59.818; España, 234.442; Guipuzcoa, 105.175; Mercedes, 155.947; Progresso, 111.168; Puerto, 36.142; San Ignacio, 60.934; Santa Rita, 52.400; Santo Domingo, 98.775; Soledad, 70.707; Tinguaro, 113.428; Triunfo, 42.468; Zorilla, 62.004.

Santa Clara: — Adela, 76.979; Amazonas, 53.994; Andreita, 90.307; Caracas, 130.773; Carmita, 57.069; Constancia (A), 109.501; Fé, 82.577; Fidencia, 57.710; Hormiguero, 128.625;

La Vega, 54.628; Manuelita, 127.262; Natividad, 50.151; Nazabal, 92.465; Nela, 42.692; Pastora, 70.793; Perseverancia, 134.865; Portugalete, 69.689; Ramona, 82.183; Reforma, 88.937; Resolución, 61.930; Resulta, 113.632; San Agustin (R), 87.137; San Francisco, 53.096; San Isidro, 105.091; San José, 87.921; San Pablo, 35.405; Santa Catarina, 78.330; Santa Isabel, 96.131; Santa Lutgarda, 87.065; Santa Maria, 91.486; Santa Rosa, 81.789; Soledad, 86.667; Trinidad, 50.622; Tuinucú, 134.184; Unidad, 62.538; Washington, 100.783; Zaza, 67.089.

Camaguey: — Adelaide, 136.321; Baraguá, 289.577; Céspedes, 138.145; Cunagua, 202.418; Florida, 124.881; Francisco, 356.120; Jaronú, 418.611; Jatobonico, 200.473; Lugareño, 148.740; Macareño, 106.451; Morón, 354.860; Najasa, 57.768; Patria, 73.445; Punta Alegre, 232.427; Santa Marta, 140.563; Senado, 183.395; Siboney, 52.168; Stewart, 369.997.

Oriente: —— Almeida, 125.837; America, 107.612; Baguanos, 137.095; Ermita, 96.911; Estrada Palma, 79.255; Isabel (B), 104.380; Isabel (G), 54.594; Jobabo, 167.414; Mabay, 58.551; Manatí, 322.419; Miranda, 230.630; Niquero, 109.480; Palma, 221.847; Rio Cauro, 109.365; San German, 265.607; San Ramon, 59.268; Santa Cecilia, 67.261; Soledad, 93.852; Tacajó, 138.498.

Melaços invertidos

Por enquanto, cerca de trinta e cinco usinas estão fabricando melaços invertidos e muitas outras iniciarão essa tarefa, logo que concluirem a moagem das canas. As usinas estão fabricando cerca de 45 galões de melaços por 100 arrobas de cana. Um galão de melaço invertido pesa 12 libras, o que significa uma media de 510 libras por 100 arrobas de cana ou seja um pouco mais de 20 por cento. O melaço é embarcado a 85° e 87° Brix e em muitos casos consegue-se dele uma recuperação de 80 por cento de açúcares totais. Os preços deste ano são melhores que os do ano passado e muitas firmas têm fechado negocios a 6 cents por galão.

ESTADOS UNIDOS

A propósito dos projetos de leis sobre o açucar que têm sido apresentados ao Congresso norte-americano, "Facts about Sugar" publica, no seu número de abril, a seguinte correspondencia de Washington:

Resoluções e projetos de leis relacionados com o açucar acumulam-se no Congresso, mas até agora não passaram das comissões a que foram distribuidos. Alem do projeto Cummings, ao qual já nos reportamos anteriormente, os deputados Maloney, da Louisiana, e Barry, de Nova York, apresentaram projetos, o primeiro no sentido de ser mantido o atual sistema de controle, fazendo-se uma revisão das quotas, e o segundo propondo a prorrogação da lei em vigor por mais um ano.

Sobre a materia conhecem-se ainda dois projetos: um do deputado Gilchrist, de Iowa, propondo a criação de uma taxa sobre açúcares e melaços utilizados na distilação de alcool; outro do deputado Peterson, da Flórida, pleiteando a organização de uma comissão que seria incumbida de estudar as condições da industria açucareira, trabalho que deveria servir de base a qualquer legislação futura.

Maior quota para a Louisiana

O projeto Maloney representa os pontos de vista da industria açucareira da Louisiana, diferentes dos pontos de vista da industria de açucar de beterraba que estão consubstanciados no projeto do deputado Cummings. Difere deste em que estabelece uma maior quota de venda para o açucar de cana produzido no continente e um ligeiro aumento na quota do açucar de beterraba, ao mesmo tempo que faz reduções maiores nas quotas das Filipinas e Cuba. Na base de um consumo de..... 6.682.670 toneladas curtas, o projeto Maloney estabelece as seguintes quotas:

Area	Ton.	Percent.
Beterraba do país.....	1.804.000	43,2149
Cana do país.....	580.000	13,8939
Hawaii.....	948.218	22,7147
Porto Rico.....	806.643	19,3232
Ilhas Virgens.....	9.013	0,2159
Outros paises, exceto Cuba.....	26.610	0,6374
	4.174.484	100,0000
Filipinas.....	850.000	
Cuba.....	1.682.670	
Total.....	6.682.670	

As quotas de Hawaii, Porto Rico, Ilhas

Virgens e paises estrangeiros, exceto Cuba, são idênticas às do projeto Cummings. A quota de açucar de cana do continente é aumentada de 105.131 toneladas e a de açucar de beterraba de 54.000 toneladas em relação ao projeto Cummings. A quota de Cuba fica reduzida de 27.219 toneladas e a das Filipinas, aproximadamente, de 131.912 toneladas, por isso que a sua quota de 850.000 toneladas longas, inclusive 50.000 de açucar refinado, passa a ser de 850.000 toneladas curtas, valor bruto.

Desde que o consumo não atinja a cifra de 6.682.670 toneladas, a distribuição das quotas será feita em base diversa e nesse caso as quotas representariam percentagens da estimativa do consumo da seguinte maneira: açucar de beterraba do país, 26,9952; açucar de cana do continente, 8,6791; Hawaii, 14,1892; Porto Rico, 12,0707; Ilhas Virgens, 0,1349; paises estrangeiros, exceto Cuba, 0,3982. As Filipinas conservariam a sua quota de 850.000 toneladas curtas e Cuba teria o restante.

O projeto Maloney estabelece tambem um aumento anual de dois por cento para as quotas de açucar de cana e beterraba do continente sobre a produção da safra precedente. A finalidade desse dispositivo é assegurar às areas continentais a sua parte no aumento do consumo.

Difere ainda do projeto Cummings em que prorroga a lei atual pelo espaço de quatro anos até o fim de 1944. O projeto Cummings não fixa data para que a lei deixe de ser válida e estabelece o sistema de quotas em base permanente, até que seja revogado. Do projeto Maloney não consta qualquer dispositivo a respeito da suspensão das taxas quando o pagamento de auxilios for suspenso pelo Presidente em caso de emergencia.

Quotas de refinados

O projeto do deputado Barry é simples. Na conformidade dos seus dispositivos, a atual lei açucareira continua em vigor até o fim de 1941, com uma emenda que restaura as limitações sobre a importação de açucar refinado de Hawaii e Porto Rico, as quais expiravam em março deste ano. Essas quotas seriam as seguintes: Hawaii, 29.616 toneladas curtas, valor bruto; Porto Rico, 126.033 toneladas.

Tanto o projeto do deputado Maloney como o do deputado Barry foram encaminhados à Comissão de Agricultura da Câmara.

O projeto apresentado pelo deputado Gilchrist propõe uma taxa sobre açucar, melaços e produtos similares usados para a distilação de alcool, igual à que é cobrada presentemente sobre o açucar; o seu objetivo é encorajar o aproveitamento de cereais em vez de melaços e açucar.

Criação de uma comissão de inquérito

A resolução Peterson, apresentada em 11 de março, cria uma comissão de cinco deputados para estudar a produção e o controle do açucar, devendo apresentar o seu relatorio até 15 de fevereiro de 1941. Os assuntos que essa comissão teria de investigar são os seguintes: determinar até que ponto a cana de açucar pode ser vantajosamente cultivada nos Estados Unidos, seus territorios e possessões, e verificar o custo dessa produção; determinar o efeito do sistema de quotas e de controle do açucar sobre o produtor, o consumidor, o trabalho e o país em geral; recolher quaisquer outras informações que possam servir ao Congresso e às comissões permanentes no estudo de medidas e leis relativas à economia açucareira.

Os autores dos varios projetos procuraram adiantar-se às discussões das comissões, mas até o momento nada se sabe sobre os planos de debates em torno dos referidos projetos. Esperava-se a principio que a discussão do projeto Cummings seria conduzida por uma sub-comissão composta de elementos da Comissão de Agricultura. Agora, porém, alguns membros dos Estados açucareiros concordaram em eliminar as discussões de sub-comissões, de forma que toda a legislação açucareira será discutida pela comissão plena.

Fala-se tambem de uma possivel coalição entre os membros do bloco açucareiro e da zona produtora de cereais no sentido de impor restrições à importação de caldas de melaços em qualquer lei que for aprovada sobre o açucar, bem assim aumentar as quotas atribuidas ao açucar produzido no continente.

Considera-se pouco provavel que a comissão plena discuta as leis apresentadas. Ao todo, existem 17 projetos, que ainda não foram discutidos. O governo e os ministros Hull e Wallace são contrarios a qualquer aumento na produção continental com sacrificio de Cuba e por isso se opõem tanto ao projeto Maloney como ao Cummings. Acredita-se que o presidente da Comissão de Agricultura está inclinado a protelar os debates sobre os projetos,

mas a pressão dos varios grupos interessados o obrigará pelo menos a nomear uma comissão para estudar as providencias propostas.

SÃO DOMINGOS

O presidente da República Dominicana sancionou uma lei aprovada pelo Congresso Nacional criando novo imposto sobre a exportação do açucar.

Segundo essa lei, os exportadores de açucar, de produção nacional, quando o preço de suas vendas excede de $ 1.50 se é crú ou corrente, é de $ 2.75; se refinado F. O. nos portos dominicanos, deverão pagar, por cada 100 libras, um imposto de venda de 20% sobre o valor total excedente.

Os mesmos exportadores deverão remeter à Diretoria Geral de Rendas Internas as contas de liquidações das vendas realizadas e os contratos correspondentes às ditas vendas, assim como os demais documentos que a referida Diretoria considere de utilidade para a aplicação desse imposto.

O imposto em questão deverá ser pago pelos exportadores de açucar nas Coletorias de Rendas Internas de suas respectivas jurisdições, dentro dos sessenta dias que se seguem a cada venda realizada.

HAWAII

Em seu número de junho, "The International Sugar Journal" escreve a propósito das condições que prevaleceram na industria açucareira de Hawaii, no curso do ano passado :

"Faz precisamente um ano recordavamos nestas colunas as desanimadoras condições que prevaleceram na industria açucareira de Hawaii em 1938, em consequencia dos baixos preços do açucar e das restrições e onus impostos pela legislação norte-americana. Com efeito, naquele ano poucas plantações conseguiram lucros e estes mesmos foram insignificantes. A principal queixa formulada pelos plantadores hawaiianos era de serem vítimas das questões político-partidarias e interesses continentais e no que se refere à legislação açucareira consideram-se injustamente tratados como area estrangeira. Ao mesmo tempo, o seu estatuto legal é diferente do das areas não incorporadas, visto como Hawaii é onerada com os impostos de renda federais, os seus direitos alfandegarios vão para o Governo Federal e tem todas as obrigações de um Estado. Apesar disso não recebe tratamento preferencial para o seu açucar em relação ao das fontes puramente territoriais. E além de tudo, as suas esperanças de ver estabilizados em niveis razoaveis os preços de açucar — um dos objetivos da lei açucareira de 1937 — não foram ainda satisfeitas.

Na última reunião anual da Associação dos Plantadores de Cana de Hawaii, o presidente, Mr. John Waterhouse, tratando da situação de 1939, fez um relato que não difere do de 1938. A estagnação dos preços continuou. Na verdade, ao passo que na reunião anterior o preço corrente registrado era de 2,85 cents, essa cifra, nos meses iniciais de 1939, caíu a 2,75 cents. Compreende-se o que esse preço significa para Hawaii, quando se recorda que os seus custos básicos são determinados por uma escala de salarios mais alta que as de outras areas produtoras e que vigora a lei de 8 horas para os operarios rurais, sendo ainda os seus padrões de vida bastante elevados. Nessas condições, se os atuais niveis de preço permanecerem por muito tempo, determinarão cortes violentos que abalarão a vida econômica das plantações e a de todo o territorio.

Os comunicados anuais referentes às atividades das plantações em 1938, que foram dados à publicidade no ano passado, testemunham os desastrosos efeitos dos preços correntes sobre a economia hawaiiana. Com raras excecões, as 36 plantações que fazem parte da Associação acusaram "deficits" em 1938. Os prejuizos totais para o referido ano somam 10 milhões de dólares. Mesmo descontados os pagamentos condicionais — um auxilio do governo federal derivado das taxas sobre açucar beneficiado no proprio territorio — os prejuizos líquidos de 33 plantações se elevam a mais de 4 milhões de dólares.

As energias dos industriais do açucar de Hawaii devotam-se agora a obter, em qualquer nova legislação que se aprove em substituição da lei de 1937, correção para o tratamento injusto de que são vítimas. Em primeiro lugar, entendem que a questão da supervisão pelo Governo Federal precisa ser revista. Consideram ainda que à anarquia da produção não regulada é preferivel um sistema qualquer de quota, mas afirmam que o método até agora empregado não é o que melhor convem, pois o Ministerio da Agricultura estabelece todos os anos-quotas que excedem as necessidades do consumo interno,

do que resulta o aumento dos estoques visiveis e invisiveis, estes influindo decisivamente para a continuação da depressão dos preços. Segundo Mr. Waterhouse, os estoques visiveis aumentaram de 1 de janeiro de 1937 a 1 de setembro de 1939 de cerca de 500 mil toneladas.

Outro ponto que está a reclamar providencias é que não haja na nova lei tratamento diferencial para o açucar de Hawaii em relação às areas produtoras do continente, visto como Hawaii está sujeita às leis federais, bem assim ás mesmas restrições e impostos. Nesse particular, a sua situação difere da de Porto Rico. Todavia, no passado, Hawaii tem sido identificada na política federal com areas que não mantêm laços tão estreitos com a União Federal.

Durante o ano passado, a industria açucareira hawaiiana continuou a esforçar-se no sentido de aperfeiçoar e mecanizar os seus processos agrícolas de produção. Com a mecanização, procura-se diminuir o custo de produção e tornar mais leves as tarefas das plantações e isso sem prejuizo para os trabalhadores, porque o aperfeiçoamento dos métodos cria a necessidade de trabalhadores mais habeis.

As dificuldades financeiras em que se debate a industria, levaram os dirigentes da Estação Experimental a considerar os meios de reduzir as despesas de manutenção desse importante departamento. Mas como a despesa que mais pesa no orçamento é a de pagamento de pessoal, qualquer economia só poderia ser obtida com a demissão de funcionarios ou com a redução de vencimentos. Os diretores da Estação não se mostram inclinados a seguir qualquer das soluções apontadas, mas, mediante cooperação entre todos os auxiliares, puderam fazer apreciavel economia e mesmo assim continuar as operações com a eficiencia dos anos anteriores".

MÉXICO

Segundo informações do adido comercial norte-aamericano no México, publicadas no "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", a produção açucareira mexicana da safra de 1939-40 é estimada em 297 mil toneladas métricas, as quais somadas com um estoque de 80 mil toneladas, atenderão às necessidades do consumo este ano, estas sendo calculadas em 370 mil toneladas.

Espera-se que em 1941, em vista dos estoques baixos, haja deficiencia de açucar, forçando a importação. Nos últimos anos, o consumo do açucar desenvolveu-se rapidamente em consequencia da melhor distribuição e dos baixos preços em relação a outros gêneros alimenticios. Para os produtores, os preços atuais não são de molde a induzí-los a aumentar a produção acompanhando o alargamento do consumo e por isso espera-se que os preços sejam elevados.

Comparada com as dos anos mais recentes e em relação ao consumo, a safra de 1939-40 é considerada pequena. Esperava-se que a area cultivada produzisse uma maior quantidade de açucar, o que não aconteceu por força de fatores adversos que surgiram em alguns Estados, como Jalisco e Veracruz, nos quais a geada e a humidade causaram danos às plantações.

Nota-se desde varios anos uma marcada tendencia para dilatar as areas de cultivo e aumentar a produção de cana. A produção de açucar, no entanto, apesar de seguir de perto o movimento de produção de cana não acusa uma exata correlação.

Uma certa quantidade de cana produzida não é aproveitada para transformação em açucar, mas utilizada como alimentação. Os produtores moem maiores ou menores quantidades de cana, conforme as alternativas do preço do açucar. Quando os preços são compensadores, a moagem começa cedo, quando os rendimentos de açucar são ainda baixos, e se prolonga até que a cana torna-se dura e dificil de moer. Quando os preços são baixos, a moagem é retardada e termina logo.

A estimativa de areas, produção de cana e açucar são as seguintes :

Periodo	Area de cana Hectares	Produção de cana Tons. mét.	Produção de açucar Tons. mét.
1934-35. ...	75.922	3.572.830	261.545
1935-36	91.804	4.341.418	308.616
1936-37. ...	86.520	4.056.489	276.440
1937-38. ...	87.294	4.132.260	301.476
1938-39. ...	90.016	4.410.190	337.157

O uso do açucar no México vem aumentando com segurança há varios anos, notadamente nos oito últimos. A partir de 1935, o consumo se exprime nestas cifras: 1935, 233.075 toneladas; 1936, 263.622 toneladas; 1937, 271.222 toneladas; 1938, 297.520 toneladas; 1939, 341.855 toneladas.

Para 1941 avalia-se o "deficit" em 18.000 toneladas.

DE AÇUCAR DEVE TER ESTE LIVRO

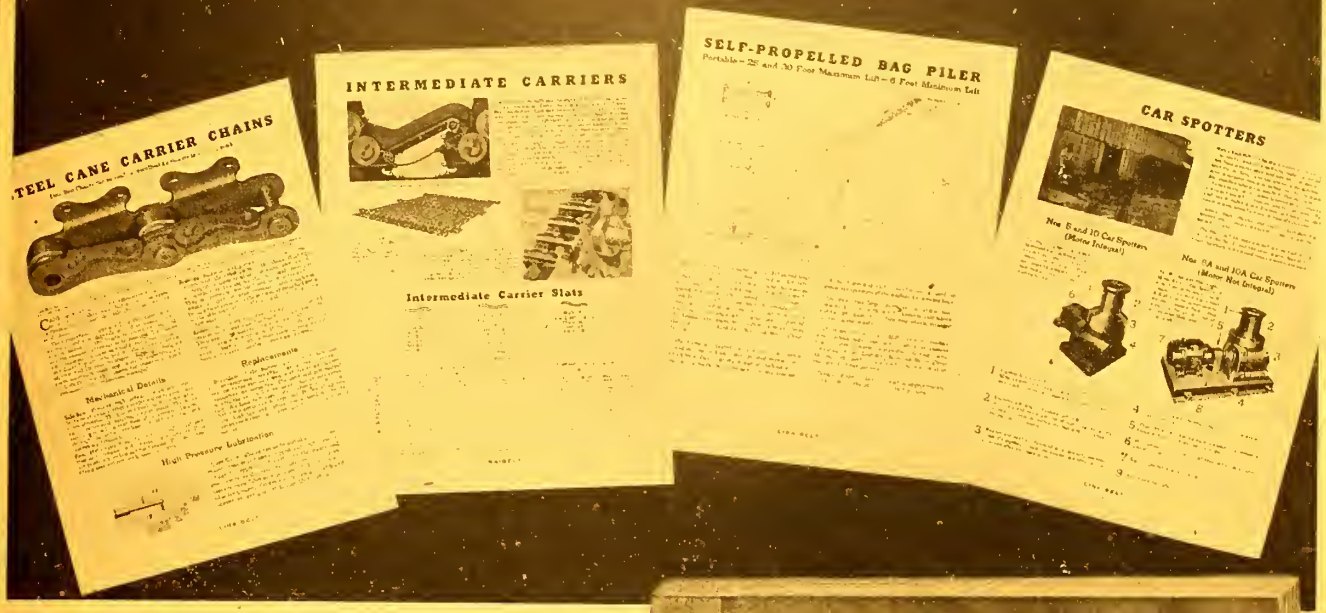

A Link-Belt Co. acaba de publicar novo livro descrevendo methodos e equipamentos para transportadores, elevadores e transmissão de força para usinas de açucar. Este livro contem informações e dados technicos sobre — basculadores para carro de canna... guindastes para canna... castanhas automaticas para guindastes de canna... cabrestantes... esteiras de canna... talas para esteira de canna... esteiras intermediarias e talas... coadores de caldo... esteiras de bagaço... alimentadores de bagaço... transportadores de parafuso... transportadores de gafanhoto... transportadores de saccos e empilhadores... correntes para esteiras de canna e de bagaço intermediarias... coadores de caldo, elevadores e transportadores... correntes para mesas de alimentação de canna... rodetes... correntes de rolos Silverlink... transmissões de corrente silenciosa Silverstreak... reductores de velocidade... transmissões de velocidade variavel... acopladores... mancaes de rolamentos antifricção e de metal patente... esticadores... anneis de segurança... embreagens — 96 paginas dos ultimos desenhos do fabricante lider de machinaria moderna e efficiente para produção economica de açucar de canna. Queiram enviar o coupon abaixo para uma copia deste novo livro.

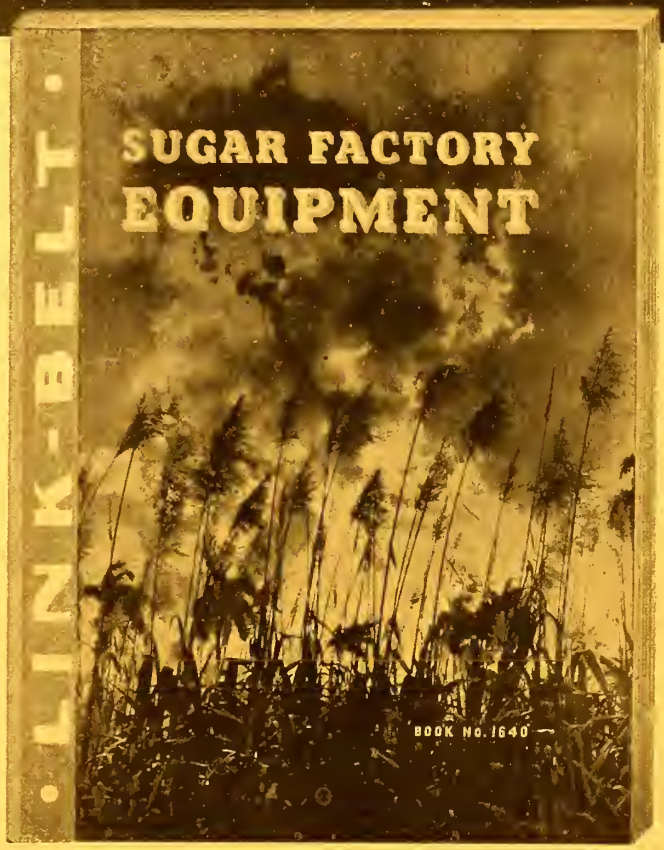

LINK-BELT

LINK-BELT COMPANY, 2680 Woolworth Bldg., Nova York, N. Y., ou **INTERNATIONAL MACHINERY Co.**, RIO DE JANEIRO, Rua São Pedro, 66 — RECIFE, Praça Arthur Oscar, 59, ou SÃO PAULO, Rua Florencio de Abreu, 572, Brasil.

Queiram enviar uma copia do novo livro da Link-Belt Co. N.º 1640 sobre equipamentos para usinas de açucar.

Nome. . . . . Companhia. . . . . .

Endereço. . . . . Cidade. . . . . Est. ou Paiz. . . . . .

A DISTILARIA DO CABO

Agamenon Magalhães

Luiz Dubeux Junior, que é uma das expressões mais inteligentes e moças do trabalho e do valor pernambucanos, mostrou, em entrevista publicada neste jornal, como a última safra do açucar, que atingiu a mais de 5.000.000 de sacas, é absorvida pelo mercado. Devemos assinalar esse fato, como o mais frisante do acerto da política do Instituto do Açucar e do Alcool, que tem à sua frente uma das culturas mais equilibradas e lúcidas do Brasil. Que tem à sua frente Barbosa Lima Sobrinho, cuja colaboração na defesa da economia açucareira tem sido decisiva para consolidação e êxito crescente dos planos racionais de reajustamento da produção. Dantes, todos os sacrificios e onus da defesa do açucar recaíam sobre Pernambuco, o maior produtor. A retenção dos estoques, o escoamento lento da safra, as quotas de sacrificio, não eram divididos igualmente por todos os produtores do país. Hoje, não. O produtor de São Paulo, o de Alagoas como o de Sergipe, todos são solidarios nos mesmos riscos e nos mesmos onus de defesa.

Esse equilibrio, essa justiça, esse senso profundo de medida e ponderação de interesses deram ao Instituto de Açucar e de Alcool uma grande autoridade. Agora mesmo, vemos que o excesso do limite da produção de Pernambuco, que vai a 800.000 sacas fabricadas alem do que deveriamos legalmente produzir, não foram atirados ao mar. Grande parte, ou sejam 300.000 sacas, foram colocadas no mercado nacional, e 100.000 adquiridas pelo Instituto para a distilaria do Cabo que iniciou a sua função de equilíbrio na defesa da economia açucareira.

As grandes distilarias de alcool, como a do Cabo e a de Campos, são destinadas a transformar os excessos da produção açucareira em alcóol anídrico. Em alcool-força. Em riqueza.

Sem elas a defesa do açucar não seria possivel apesar da limitação da sua produção. A economia agrícola tem leis, que nem a inteligencia, nem a vontade dos homens poderão superá-las. Anos de estiagem, anos de chuvas prolongadas, a adubação e a irrigação para corrigir os deficits agrícolas, no primeiro caso, ou a limitação das areas de cultura para evitar os excessos, no segundo caso, todas essas providencias dão resultado, é verdade, mas sem a precisão matemática que seria de desejar para um reajustamento automático da produção ao consumo.

Consumo que tambem cresce. Consumo que tambem tem fatores de perturbação.

As distilarias assegurarão o escoamento econômico das safras, evitando as quotas de sacrificio para o estrangeiro, o "dumping" feito à custa da produção nacional. E, porque não dizê-lo ? Feito à custa do consumidor nacional.

Está de parabens o Presidente Getulio Vargas pelo êxito do seu grande plano da defesa da economia açucareira. Está de parabens Barbosa Lima Sobrinho, pela clarividencia da sua gestão. Estão de parabens os produtores brasileiros.

PAPEL DE CELULOSE

O "Boletim do Ministerio das Relações Exteriores", no número de 31 de maio último, publicou a seguinte informação mandada pelo sr. Eduardo Bordini, consul do Brasil em Cadiz :

"A Espanha tem sido grande tributaria no estrangeiro de pastas químicas e mecânicas de papel. A extensão dessa industria, dentro do país, perfeitamente factivel, permitirá a eliminação de tais importações mediante o aproveitamento dos recursos naturais do solo espanhol, satisfazendo, às necessidades nacionais, que chegam a ser de 160.000 toneladas por ano.

As possibilidades de fabricação de pastas químicas e mecânicas apoiam-se nos seguintes recursos naturais: a) o "pignus insignis" e o pinheiro marítimo; b) o cultivo do eucalipto; c) os recursos florestais da Guiné espanhola, muito rica em bambú d) o palmito andaluz, que, segundo estudos efetuados, produz uma celulose de excelente qualidade; e) o esparto; f) o bagaço da cana de açucar procedente das plantações malaguenhas e granadinas; g) a palha de cereais da Castilla e do arroz do Levante. Alem das fábricas a instalar na península, estuda-se atualmente a organização de industrias similares na Guiné espanhola, para aproveitamento de madeiras tropicais, com uma possivel produção de 55.000 toneladas ao ano. Está a ser ultimado o programa completo, referente à celulose-papel, em que se determinarão as quantidades de cada tipo de pasta a produzir, conforme as exigencias do mercado."

O INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL DO BRASIL

Pedro Menendez Lees

Transcrevemos, em continuação, o artigo que, com o título acima, escreveu sobre o Instituto do Açucar e do Alcool o engenheiro agrônomo Pedro Menendez Lees, professor de Industrias Agrícolas, na Faculdade de Agronomia do Uruguai. O referido artigo foi inserto no número correspondente ao primeiro trimestre deste ano da "Revista de la Asociación de Ingenieros Agronomos", editada em Montevidéu.

O Instituto do Açucar e do Alcool do Brasil foi criado pelo decreto n. 22.729, de 1 de junho de 1933 e tem duas finalidades essenciais (1): restringir a produção de açucar de acordo com o consumo interno e promover a utilização dos excessos de cana para o fabrico de alcool.

O açucar é um dos principais elementos da economia brasileira; em torno dele agruparam-se avultados capitais e proporciona trabalho a milhares de operarios.

A cana de açucar brasileira é originaria da ilha da Madeira. Os primeiros canaviais foram plantados em Pernambuco, em 1520, e ainda hoje esse Estado conserva a supremacia como produtor de açucar. A cultura da cana mais tarde expandiu-se por Estados, como a Baía, Rio de Janeiro e São Paulo.

A super-produção de açucar, fenômeno mundial, tambem se fez sentir no Brasil em diversas épocas. Uma das causas da crise açucareira mundial reside na intensificação das culturas de beterraba açucareira pelos paises europeus, os quais dispensam acentuada proteção a esse produto, mediante a concessão de premios pela exportação de açucar de beterraba, ao mesmo tempo que protegem as suas Alfândegas com pesados impostos de importação.

Para ilustrar a afirmativa, convem recordar que em 1840 o açucar de beterraba representava apenas 4 por cento da produção mundial de açucar; em 1850, 14 por cento; em 1860, 20 por cento. Nos começos deste século quase se equivaliam as quantidades de açucar de cana e beterraba produzidas. No período que antecedeu a Grande Guerra, 1913-14, a produção de açucar de beterraba atingiu a 9 milhões de toneladas contra 7 milhões de açucar de cana.

Em compensação, durante a guerra, as culturas de beterraba reduziram-se de tal maneira que a produção de açucar de beterraba, na safra de 1919-20, não foi alem de 3.500.000 toneladas, ao passo que a de açucar de cana se elevava a 12 milhões de toneladas.

Terminada a guerra, os governos europeus voltaram novamente as suas atenções para a beterraba açucareira e já em 1928 a produção de açucar de beterraba se elevou a 9 milhões de toneladas, isto é, ao nivel de produção anterior à guerra.

O cultivo da cana de açucar seguiu o ritmo de progresso desenvolvido durante a guerra e no mesmo ano de 1928 a produção de açucar de cana subia a 18.300.000 toneladas.

Deve-se notar que a escassez de açucar de beterraba durante os anos da guerra não somente impulsionou a extensão da cultura da cana como tambem o aperfeiçoamento da técnica do seu cultivo, elevando-se os rendimentos e baixando o custo de produção, ao contrario do que acontece atualmente com o açucar de beterraba, cujo custo de produção ultrapassa o de antes da guerra.

Evolução da produção de açucar (em toneladas)

Anos	Beterraba	Cana	Total
1931-32. . .	8.953.000	19.256.000	27.208.000
1932-33. . .	7.906.000	18.425.000	26.331.000
1933-34. . .	9.214.000	16.397.000	25.251.000
1934-35. . .	9.763.000	15.111.000	24.904.000
1935-36. . .	10.439.000	16.689.000	27.128.000
1936-37. . .	10.231.000	17.517.000	27.748.000

Percentagens da produção de açucar

Anos	Beterraba	Cana
1931-32.	32,91 %	67,09 %
1932-33.	30,03 %	69,97 %
1933-34.	35,76 %	64,24 %
1934-35.	39,33 %	60,67 %
1935-36.	37,75 %	62,25 %
1936-37.	36,88 %	63,12 %

O consumo de açucar no Brasil, por habitante, é de 20 quilos aproximadamente, consumo baixo, quando se compara com os da Inglaterra, Canadá e Estados Unidos, que excedem os 40 quilos.

O Brasil procura aumentar o consumo interno, afim de escoar a sua produção. Os esforços feitos nesse sentido, todavia, não são suficientes e as suas crises de super-produção determinaram a criação do Instituto.

O Instituto do Açucar e do Alcool é integrado por delegados dos seguintes Ministerios: Fazenda, Trabalho, Agricultura, do Banco do Brasil, financiador das operações do Instituto e quatro designados pelos usineiros dos Estados produtores. Esses delegados, em número de nove (2), compõem a Comissão Executiva.

Existe tambem um Conselho Consultivo, integrado por doze membros: oito delegados dos plantadores de cana, um por cada Estado produtor, e os quatro delegados restantes representando os senhores de engenho. (3).

As finalidades do Instituto são as seguintes :

1º assegurar o equilibrio interno entre as safras anuais de cana e o consumo de açucar, mediante a utilização obrigatoria de uma quantidade determinada de cada safra para o fabrico de alcool.

2 — fomentar a fabricação do alcool anidro, mediante a instalação de distilarias centrais, ou a formação de cooperativas ou sindicatos de usineiros ou auxiliando os usineiros individualmente para que estabeleçam distilarias ou melhorem as suas instalações.

3 — Estimular a fabricação de alcool anidro, durante todo o ano, aproveitando a cana de açucar ou qualquer outra materia prima, conforme as condições econômicas de cada região.

4 — Sugerir ao governo federal e aos governos estaduais todas as medidas que se considerem necessarias para melhorar as condições de cultivo, de industrialização ou de transporte referentes às industrias do açucar e do alcool.

5 — Determinar periodicamente a proporção de alcool destinado a desnaturação em cada usina, assim como a fórmula do desnaturante.

6 — Estipular a proporção de alcool anidro que devem comprar os importadores de gasolina, afim de que possam obter o despacho aduaneiro das partidas de gasolina.

7 — Adquirir todo o alcool anidro necessario para o abastecimento dos importadores de gasolina.

8 — Fixar os preços de venda do alcool anidro destinado à formação de misturas caburantes, bem como os preços de venda destas ao consumidor.

9 — Examinar as fórmulas de carburantes que forem propostas, autorizando o emprego daquelas que não sejam consideradas prejudiciais ao bom funcionamento, conservação e rendimento dos motores.

10 — Instalar e manter, onde julgar conveniente, bombas para abastecer o público de misturas carburantes.

Estabelece ainda o mesmo decreto, em seu artigo 5º, que ficam isentos de impostos, federais, estaduais ou municipais, o alcool e a aguardente destinados ao fabrico de alcool anidro, bem como o alcool destinado à preparação dos carburantes cujas fórmulas tenham sido aprovadas pelo Instituto.

Em maio e setembro de cada ano, o Instituto verifica os estoques existentes no país e faz a estimativa da safra a iniciar-se, fixando as quotas de produção de açucar e alcool.

O financiamento do Instituto faz-se mediante a criação de um imposto de 3$000 por saco de 60 quilos produzido nas usinas do país.

A arrecadação dessa taxa se efetua por intermedio do Banco do Brasil e com a devida fiscalização dos inspetores do Instituto.

O importe da arrecadação pode ser aplicado da seguinte maneira:

1 — Garantia dos prejuizos eventuais nas operações de warrantagem do açucar (para evitar que por falta de dinheiro os usineiros sejam obrigados a vender com prejuizo).

2 — Amortização das distilarias centrais de alcool anidro que forem instaladas nas zonas produtoras de açucar, bem como para facilitar a construção ou aperfeiçoamento das usinas, sejam de particulares, cooperativas ou sindicatos.

3 — Distribuição de bonificações aos engenhos, cooperativas ou sindicatos produtores de alcool anidro, qualquer que seja a materia prima que utilizem.

A warrantagem do açucar se verifica sobre a base do preço de 42$000 por saco de açucar cristal branco, na praça do Rio de Janeiro, ou o seu correspondente nos centros produtores, com um adiantamento de 80 por cento e um juro máximo de 8 por cento (deve-se

fazer notar que o juro corrente no Brasil é de 12 por cento e mais).

O decreto citado, de criação do Instituto, estabelece tambem que no caso de congestionamento dos mercados por excesso de produção e de excesso de açucar, o Instituto poderá retirar do mercado as quantidades de açucar necessarias ao restabelecimento do equilibrio entre a produção e o consumo.

O Instituto está tambem autorizado a restituir posteriormente ao mercado o açucar comprado, sendo conveniente, ou pode dar-lhe o destino que lhe parecer oportuno.

Posteriormente à criação do Instituto, o poder executivo regulamentou minuciosamente o consumo do alcool utilizado como carburante.

Dissemos que a missão do Instituto é tambem a de regular a produção de cana de açucar de acordo com o consumo. Com esse objetivo, o Instituto sugeriu ao poder executivo as medidas a serem adotadas sobre esse aspecto tão interessante e essas sugestões logo foram consubstanciadas na lei n.º 178, de 9 de janeiro de 1936.

O Instituto conta seis anos de existencia e admite-se, presentemente, que a industria açucareira brasileira está assentada em sólida base econômica; que a produção está em vias de se acomodar ao consumo interno e que os preços estão estabilizados.

O financiamento do Instituto foi obtido por meio de um imposto por saco de açucar, o qual é pago pelas usinas. O excedente desse imposto tem sido destinado à formação de uma terceira industria, a do alcool carburante.

O Instituto se propõe neste momento intensificar a produção de alcool para o que pensa utilizar :

1 — excedentes de açucar, se os houver.
2 — melaços.
3 — caldos de cana, quando o total da colheita ultrapasse as previsões do consumo.

De acordo com os fins para que foi criado, o Instituto já inverteu 13.432:294$200 na instalação por conta propria de distilarias. Financiou tambem com 7.215:858$550 a instalação de distilarias particulares, com reembolso a longos prazos.

O esforço mais importante realizado pelo Instituto no que concerne à fundação de distilarias, foi a instalação da Distilaria Central de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a quatro horas da Capital Federal, por estrada de ferro.

Está situada às margens do rio Paraiba do Sul, no local onde existiu a antiga Usina de Dores, com acesso ferroviario e fluvial facil.

A sua capacidade de produção é de 60 mil litros de alcool absoluto por dia (método azeotrópico de Melle). Possue as seguintes instalações principais: quatro caldeiras tubulares, a fusel, de 4.000 quilos de vapor-hora; duas máquinas de vapor de 500 HP; 31 cubas de fermentação; duas colunas de distilação de 30 mil litros cada uma; três grandes tanques de ferro para armazenar melaços; quatro para alcool e um para oleos de fusel. Os maquinismos foram instalados por Barbet e Skoda.

O custo total da distilaria se aproxima de 16 mil contos.

Com o auxilio do Instituto, concluiu-se uma nova distilaria no Cabo (Pernambuco), para a qual os produtores se aproveitaram das facilidades que lhes assegura a carta orgânica do Instituto. (4).

A distilaria tem uma capacidade de produção de 60 mil litros de alcool absoluto; está situada a 2 quilômetros da estação do Cabo, sobre o rio Pirapama, sendo a sua area total de 92.470 metros quadrados.

Para a fabricação do alcool se empregam:

Açucar bruto e uma pequena quantidade de melaço ou melaço puro.

A distilaria possue as seguintes instalações: central elétrica, casa de caldeiras; refrigeração e filtração das aguas de alimentação; depósito de açucar bruto; instalações para dissolução do açucar e sala de fermentação com laboratorio químico-biológico; instalações para preparação do mosto de melaços; sala de distilação e deshidratação (alcool absoluto pelo método azeotrópico de Melle); depósito de alcool com capacidade para 4 mil metros cúbicos; depósito de melaços.

Para satisfazer as necessidades de agua, utiliza-se o rio Pirapama, bombeando-se agua por meio de centrífugas elétricas. Em depósitos adequados, faz-se a decantação previa.

Essa agua é empregada: para a refrigeração superficial das tinas de fermentação; para alimentação de um tanque a 16 metros de altura e que distribue agua para toda a usina.

Para a preparação do mosto tambem se usa a agua do rio, previamente passada por dois filtros de areia. Existe tambem uma

instalação para amolecer a agua de alimentação da caldeira.

A sala de caldeiras conta com quatro caldeiras tubulares, super-aquecedores a vapor e economizadores, produzindo vapor de 16 atmosferas, alem de instalações completas e modernas de aparelhos de controle.

A sala de fermentação tem uma superficie de 77 por 20 metros. Possue aparelhos para o cultivo e multiplicação de leveduras puras; seis cubas de fermentação preliminar (pé de cuba); e 24 cubas de fermentação, fechadas, com recuperação do alcool levado pelo anidrido carbônico. Separadamente, instalação para dissolução do açucar bruto (preparação do mosto).

A sala de deshidratação ocupa um local com as seguintes dimensões: comprimento, 21 metros; largura, 15 metros, altura, 25 metros.
Está situada em um edificio separado do resto da usina, por motivo de segurança.

O alcool absoluto é produzido de acordo com as seguintes técnicas :

1 — deshidratação de fleugmas de alta e baixa graduação.

2 — deshidratação de mostos fermentados (de qualquer graduação alcoólica).

A distilaria foi projetada pelo conselheiro técnico do Instituto do Açucar e do Alcool, sr. Gomes de Faria. A instalação completa das máquinas é dos Estabelecimentos Skoda.

A produção de alcool absoluto se faz pelo método azeotrópico (Melle), usando-se como "entraineur" uma mistura especial de "distilline" (hidrocarbonados).

Conclusões

1 — O Instituto do Açucar e do Alcool oferece sugestões de interesse para a organização da produção açucareira.

2 — A sua criação significa um esforço positivo para a orientação racional do cultivo da cana de açucar no Brasil; na melhoria das condições do trabalho industrial nas usinas açucareiras e a criação de uma nova industria, a do alcool carburante.

3 — Deve-se salientar que a produção de alcool anidro não é somente à base de cana (caldo de cana, melaços ou açucar), mas de qualquer outra materia prima adequada, segundo a natureza econômica de cada região.

4 — O Brasil, por conseguinte, não será possivelmente um futuro mercado exportador de melaços, devendo-se fazer notar que os seus preços atuais de comercio já são sensivelmente superiores aos vigentes nos engenhos da República Argentina.

5 — A distilaria de Campos é um modelo em seu gênero na América do Sul. Igualmente a do Cabo.

---

(1) Devemos expressar aqui, novamente, os nossos agradecimentos pelas atenções que nos dispensaram os srs. Otavio Milanez, membro da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, e Julio Reis, gerente.

(2) O que completa esse número, é o delegado dos banguezeiros e plantadores de cana que não é mencionado no artigo. (N. da R.).

(3) O Conselho Consultivo é composto por oito delegados dos plantadores dos Estados produtores e quatro delegados dos usineiros dos Estados produtores não representados na Comissão Executiva. (N. da R.).

(4) A Distilaria Central de Pernambuco, construida no Cabo, é obra exclusiva do Instituto. (N. da R.).

(N. da R.) — O artigo acima transcrito foi tambem publicado na revista argentina "La Industria Azucarera", número de junho deste ano.

Germano Ockert

Mecânico-montador e técnico especializado em montagem de usinas de alcool e açucar.

Dá ótimas referencias

Rua Aurora, 490 — Tel. 4-9050

São Paulo

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1940

A T I V O

Ativo Fixo				
Biblioteca do Instituto		35:852$900		
Construção de Distilarias:				
Pernambuco	23.764:633$700			
Ponte Nova	4.296:062$500	28.060:696$200		
Distilarias Centrais — Campos — Custo de Instalação		19.099:439$150		
Imoveis		2.353:161$600		
Laboratorios — Recife — Aparelhos e Utensilios		55:225$100		
Material Permanente (Secção do Alcool Motor)		21:744$000		
Moveis e Utensilios		583:814$300		
Tanques, Maquinismos, Bombas, Accessorios e Instalações etc.		590:542$400		
Vagões Tanques		500:000$000		
Vasilhames e Tambores		958:119$100		
Veículos		182:122$700	52.440:717$450	
Títulos e Ações			10.707:000$000	63.147:717$450
Empréstimos				
Caixa de Empréstimos a Funcionarios			94:192$700	
Custeio de Refinarias			1.750:000$000	
Empréstimos a Produtores de Açucar			959:668$600	
Financiamento a Distilarias			13.007:799$150	15.901:660$450
Despesas Diferidas				
Açucar c/Despesas			4.440:923$700	
Aluguéis			112:172$000	
Comissões			319:839$800	
Despesas de Viagem			410:334$500	
Despesas Gerais			220:070$000	
Despesas Judiciais			158$300	
Diarias			225:815$000	
Diversas Despesas			528:083$400	
Estampilhas			2:000$100	
Gratificações			256:078$000	
Laboratorios — Recife:				
Despesas Gerais		895$900		
Drogas e Materiais		779$000	1:674$900	
Material de Escritorio			159:610$900	
Portes e Telegramas			69:104$300	
Publicações de Boletins Estatísticos			24:921$000	
Vencimentos			1.627:666$300	8.398:532$700
Contas de Resultado				
Alcool anidro C/Deposito Geral			8:426$900	
Alcool Motor C/Fabrico			2.375:079$280	
Anuario Açucareiro — Ano 1938		78:626$900		
— Ano 1939		6:171$300		
— Ano 1940		300$000	85:098$200	
Compras de Açucar			99$300	
Compras de Açucar C/Retrovenda			7.408:908$000	
Compras de Gasolina			2:143$040	
Despesas do Alcool Motor			495:185$530	
Distilarias Centrais — Campos — Despesas de Fabricação			623:391$650	
Livros e Boletins Estatísticos			42:747$320	
Materia Prima			3.820:491$350	
Oleo de Fuzel — Produção Distilarias Centrais			348$000	
Revista "Brasil Açucareiro"			2:946$100	
Vendas de Açucar			4.617:075$400	19.481:940$070

Devedores Diversos			
Adiantamento para Compras de Alcool		1.571:509$200	
Cobrança do Interior		73:403$300	
Contas Correntes (Saldos Devedores)		5.415:551$256	
Letras a Receber		886:157$900	7.946:621$656
Caixas e Bancos			
Caixa — Sede do Instituto	126:419$900		
Banco do Brasil — Rio :			
c/Arrecadação	46.512:817$800		
c/Taxa s/Açucar de Engenho	1.959:408$800		
c/Movimento	7.138:004$300		
c/Com Juros — Caixa de Empréstimos a Funcionarios	111:098$800		
c/Depositos Especiais	1.518:614$000	57.376:363$600	
Delegacias Regionais C/Suprimentos		8.943:104$100	
Distilarias Centrais C/Suprimentos		601:422$500	66.920:890$200
Contas de Compensação			
Açucar Caucionado		7.227:408$000	
Açucar Depositado em Penhor		3.000:000$000	
Banco do Brasil C/Créditos		51.944:920$700	
Depositarios de Títulos e Valores		2:001$000	
Títulos Depositados em Garantia		300:000$000	
Títulos e Valores Apenhados		1.003:000$000	
Valores Caucionados		67:727$000	
Valores em Hipoteca		27.078:054$400	90.623:111$100
			272.420:473$626

PASSIVO

Fundos Acumulados			
Arrecadação de S/Taxa S/Excesso de Produção de Açucar		9:642$000	
Arrecadação de S/Taxa S/Produção de Açucar		8.148:493$200	
Taxa S/Açucar		145.620:003$830	
Taxa S/Açucar de Engenho		2.188:748$220	
Taxa S/Açucar de Refinarias		16:309$300	155.983:196$550
Reservas			
Juros Suspensos		157:088$000	
Reserva do Alcool Motor		2.594:469$226	2.751:557$226
Contas de Resultado			
Multas		243:214$700	
Rendas do "Edificio Taquara"		75:519$700	
Sobras e Vazamentos		2:676$100	
Vendas de Alcool Motor		2.741:458$680	
Vendas de Alcool S/Mistura		721:232$540	3.784:101$720
Obrigações			
Banco do Brasil C/Financiamento		8.055:079$300	
Contas Correntes (Saldos Credores)		6.975:547$200	
Depósitos Especiais		1.445:849$600	
Depósitos de Taxa S/Rapadura a Restituir		358:074$600	
Instituto de Tecnologia C/Subvenção		214:070$974	
Ordens de Pagamento		1.520:622$100	
Vales Emitidos S/Alcool Motor		447:907$900	
Vales Emitidos S/Alcool Motor — Em Liquidação		26:116$156	19.043:267$830
Despesas Diferidas			
Juros			235:239$200
Contas de Compensação			
Banco do Brasil C/Caução de Açucar		7.227:408$000	
Créditos à N/Disposição		51.944:920$700	
Depositantes de Títulos e Valores		67:727$000	
Depositos de Títulos em Garantia		300:000$000	
Outorgantes de Hipotecas		27.078:054$400	
Penhor Mercantil :			
Usina Brasileiro S. A.	1.003:000$000		
Cia. Usinas Nacionais	3.000:000$000	4.003:000$000	
Títulos e Valores Depositados		2:001$000	90.623:111$100
			272.420:473$626

Rio, 31 de julho de 1940

LUCIDIO LEITE
Contador

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

ORÇAMENTO PARA 1940—POSIÇÃO EM 31 DE JULHO DE 1940

Nos.	VERBAS	Duodécimo	Saldo anterior	Quota mensal	DESPESAS Mês: Julho	Total despesas	Media mensal	Crédito anual		Saldo do crédito anual
	PESSOAL:									
1	Comissão Executiva.	19:400$000	32:100$000	51:500$000	21:500$000	105:800$000	15:114$285		232:800$	127:000$000
2	Conselho Consultivo.	3:600$000	5:400$000	9:000$000	—$—	16:200$000	2:314$285		43:200$	27:000$000
3	Sêde do Instituto.	115:205$000	20:323$900	135:528$900	121:555$100	792:461$200	113:208$742		1.382:460$	589:998$800
4	Secção Técnica.	18:494$500	28:723$000	47:217$500	17:764$300	100:008$300	14:286$900		221:934$	121:925$700
5	Fiscalização Tributaria—crédito anual...	61:322$000						735:864$		
	—Cred. supl.— relativ. 9 m. 1:500$000							13:500$		
6	—Cred. supl.—relativ. 6 m. 25:300$000		36:865$000	124:987$000	64:660$200	400:227$200	57:175$314	151:800$	901:164$	500:936$800
7	Delegacias Regionais.	49:900$000	116:176$300	166:076$300	29:746$400	212:970$100	30:424$300		598:800$	385:829$900
8	Despesas de Transporte—crédito anual..	79:466$666						953:600$		
	—Cred. supl.—relativo 6 m. 12:500$000		126:205$500	218:172$166	59:740$000	410:334$500	58:619$214	75:000$	1.028:600$	618:265$500
9	Diarias—crédito anual.	42:891$666						514:700$		
	—Cred. supl.—relativ. 9 m. 2:750$000							24:750$		
	—Cred. supl.—relativ. 6 m. 12:583$333		279:578$300	137:803$300	39:793$300	225:815$000	32:259$285	75:500$	614:950$	389:135$000
	Gratificações:									
	—Pro labore semestral—crédito anual...	41:666$666						500:000$		
	— Cred. supl.—relativ. 12 m.	250$000						3:000$		
	—Cred. Supl.—relativ. 6 m. 4:216$666		44:829$300	90:962$632	4:363$900	211:034$600	30:147$800	25:300$	528:300$	317:265$100
	— Diversos.	8:750$000	21:544$000	30:294$000	14:087$400	45:043$400	6:434$771		195:000$	59:956$600
	MATERIAL:									
1	Material Permanente.	10:000$000	19:178$900	29:178$900	6:517$000	47:338$100	6:762$585		120:000$	72:361$900
2	Material de Consumo.	13:033$333	22:030$698	35:064$031	11:507$000	67:676$300	9:668$047		156:400$	88:723$700
3	Diversas Despesas.	60:775$333	87:449$598	148:224$931	57:119$700	334:322$100	47:760$300		729:304$	391:981$900
		524:755$164	640:404$496	1.224:009$660	448:354$300	2.969:230$800	424:175$828		6.662:912$	3.693:681$200

NOTA: — Do aumento do quadro da Fiscalização (Inspetores — 3 e Fiscais — 25) autorizado pela Comissão Executiva deste Instituto em sessão de 12 de junho último, decorrem os créditos suplementares acima registrados na verba — Pessoal — a saber:

— Fiscalização Tributaria — Vencimentos.....	165:300$000	
— Despesas de Transporte.	75:000$000	
— Diarias.	100:250$000	
— Gratificações.	28:300$000	368:850$000

RIO, 31/7/40.

LUCIDIO LEITE — Contador.

Les Usines de Melle

SOCIÉTÉ ANONYME AU CAPITAL DE FRS. 17.000.000

Anciennement: DISTILLERIES des DEUX - SEVRES - MELLE (Deux-Sèvres) - FRANCE

Processos azeotrópicos de deshidratação e fabricação direta do alcool absoluto

Desenvolvimento mundial dos processos azeotrópicos

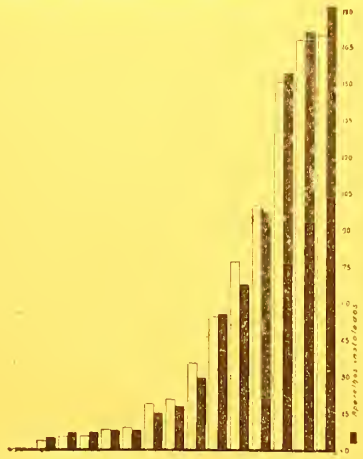

INSTALAÇÕES NO BRASIL

	Litros
Usina Catende — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor: Etablissements Barbet.	30.000
Usina Santa Teresinha — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor: Estabelecimentos Skoda.	30.000
Usina Timbó Assú — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Etablissements Barbet.	5.000
Distilaria Central do Cabo — Aparelho novo — 4ª técnica — Em montagem pelos Est. Skoda.	60.000
Usina Cucaú — 4ª técnica — Em montagem — Construtor: Estabelecimentos Skoda.	15.000
Usina Trapiche — 4ª técnica — Em montagem — Construtor: Est. Barbet.	15.000
Usina Santo Inacio — Aparelho novo — 2ª técnica — Em montagem pelos Estabelecimentos Skoda.	5.000
Usina Tiúma — Aparelho novo — 4ª técnica Em montagem pelos Est. Skoda.	21.000
Usina Nossa Senhora das Maravilhas — Aparelho novo — 2ª técnica — Em funcionamento — Etablissements Barbet.	15.000

	Litros
Usina Pumati — 4ª técnica — Em construção Est. Barbet.	20.000
Usina Serra Grande — Aparelho novo — 4ª técnica — Em montagem — Estabelecimentos Skoda.	12.000
Usina Brasileiro — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento pelos Estabelecimentos Barbet.	15.000
Usina Paineiras — Aparelho sistema Guillaume, transformado em 4ª técnica pelos Est. Skoda — Em montagem.	5.000
mixtos — 2ª e 4ª técnicas — Em funcionamento — Construida pelos Estabelecimentos Barbet.	60.000
Conceição de Macabú — Em funcionamento — Aparelho Barbet transformado em 2ª técni-	
Distilaria Central de Campos — 2 aparelhos ca pelos mesmos Estabelecimentos.	9.000
Companhia Engenho Central Laranjeiras — Aparelho Barbet transformado em 4ª técnica pelo Est. Barbet — Em funcionamento.	6.000
Cia. Usina do Outeiro — Em funcionamento — Aparelho Sistema Guillaume, transformado em 4ª técnica — Construtor: Barbet.	5.000
Usina do Queimado — Em funcionamento — — Aparelho Barbet transformado em 4ª técnica — Construtor: Barbet.	6.000
Usina Santa Cruz — Aparelho sistema Barbet, transformado pelos Est. Skoda — Em funcionamento.	12.000
Usina São José — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor: Skoda.	20.000
Companhia Engenho Central Quissaman — Aparelho novo — 4ª técnica — Em montagem — Construtor: Est. Barbet	15.000
Usina Barcelos — Aparelho transformado em 4ª técnica pelos Est. Skoda.	10.000
Distilaria de Ponte Nova — Aparelho novo — 4ª técnica — Em construção pelos Est. Skoda.	20.000
Usina Amalia — F. Mattarazzo Jr. — Retificador Barbet, transformado em 4ª técnica pelos Estabelecimentos Barbet — Em funcionamento.	10.000
Usinas Junqueira — Aparelho de distilação — Retificação continua, transformado em 4ª técnica pelos Estabelecimentos Skoda — Em funcionamento.	20.000

Para todas as informações dirija-se a **GEORGES P. PIERLOT**
Avenida Beira Mar, 210 — Tel. 42-8607 — Caixa Postal 2984
RIO DE JANEIRO

Les Usines de Melle

SOCIÉTÉ ANONYME AU CAPITAL DE FRS. 17.000.000

Anciennement: DISTILLERIES des DEUX-SÈVRES - MELLE (Deux-Sèvres) FRANCE

DISTILARIAS APLICANDO O NOVO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DAS USINES DE MELLE

(PATENTEADO EM TODOS OS PAISES)

Mais de 50 instalações na Europa: em França, Alemanha, Austria, Bélgica, Italia, Suiça, Tchecaslavaquia, realizando uma produção diaria de 1.000.000 de litros de alcoal.

Gráfico do desenvolvimento do processo de fermentação

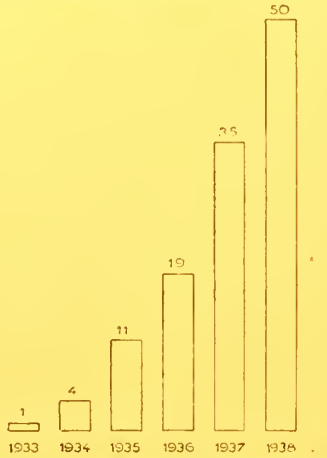

Capacidade de produção diaria em litros

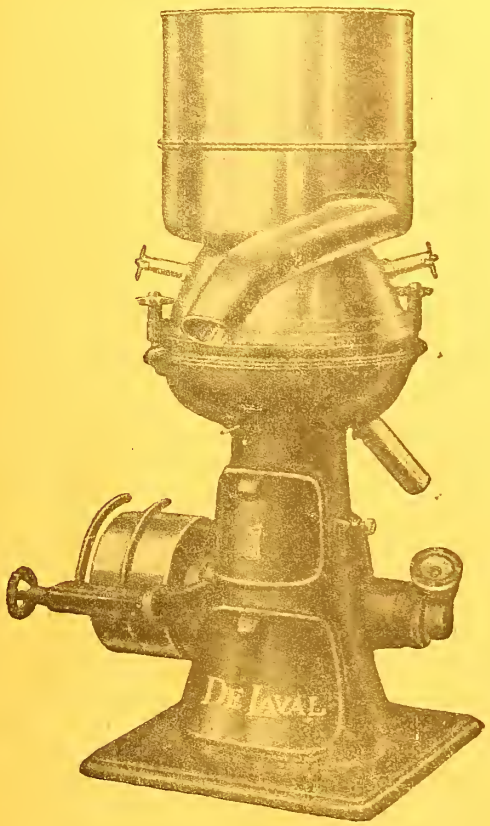

INSTALAÇÕES NO BRASIL

Amalia (Em funcionamento)	10.000
Barcelos "	10.000
Catende "	30.000
Laranjeiras "	4.000
Outeiro "	5.000
Piracicaba "	15.000
Porto Feliz "	20.000
Santa Barbara "	6.000
Santa Cruz "	15.000
Utinga "	10.000
Vassununga "	3.000
Vila Raffard "	20.000
São José "	22.000
N. S. das Maravilhas "	15.000
Cucaú "	15.000
Usina Miranda (Em montagem)	10.000
Pureza "	5.000
Santa Maria "	3.000
Pumatí "	20.000
Trapiche "	15.000
Brasileiro "	15.000
Ponte Nova "	20.000
Quissaman "	15.000
Serra Grande "	12.000
Timbó Assú "	5.000

O novo processo de fermentação das USINES DE MELLE proporciona as seguintes vantagens:

Notavel aumento do rendimento de fermentação
Aumento da capacidade de produção das instalações de fermentação
Grande segurança e funcionamento tornando quasi automático o trabalho
Melhor qualidade do alcool fabricado.

Usineiros e distiladores, peçam informações a **GEORGES P. PIERLOT**
Avenida Beira Mar, 210 — Tel. 42-8607 — Caixa Postal 2984
RIO DE JANEIRO

PODE A INDUSTRIA DIRIGIR-SE A SI MESMA?

O. W. Willcox

A ECONOMIA DIRIGIDA APLICADA À INDUSTRIA AÇUCAREIRA

(Tradução autorizada de Teodoro Cabral)

CAPITULO VIII

O CONTINGENTAMENTO NA ALEMANHA

(Continuação)

A idéia nazista, em geral, não tem originalidade; em alguns pontos essenciais, bem como no ritual externo, foi tomada de empréstimo a Mussolini, que foi o inventor do fascismo italiano. Fascismo é uma palavra derivada do verbo italiano **fasciare**, reunir, atar em feixe. No conceito de Mussolini (aceito pelos nazistas) todos os ramos cognatos da industria devem ser economicamente integrados, ou unidos coordenadamente numa corporação única compreendendo todos os elementos : produção, fabricação, distribuição; essa organização corresponde a uma "corporação vertical". Toda a economia nacional alemã, da maneira como os nazistas a organizaram, se reparte em varias grandes secções: agricultura, industrias mecânicas, finanças, etc., com Hitler como Grande Chefe e árbitro de tudo. Tais **Reichshauptabteilungen** ou Secções Gerais Nacionais, são superintendidas por um Chefe adido, que se equipara a um membro do ministerio.

Limitando-nos à industria que nos interessa diretamente: a agricultura e a industria agrícola enquadram-se na **Reichshauptabteilung III** (III Secção Geral Nacional), à cuja frente está um **Reichsbauernfuehrer** ou Chefe Nacional dos Lavradores, que tambem desempenha as funções de Ministro da Agricultura e superintende **Reichsnaehrstand** ou Secretaria Nacional da Alimentação com alçada sobre todas as questões relativas ao abastecimento de alimentos. Esse largo campo se desdobra em muitas divisões, chamadas **Hauptvereinigungen** ou Uniões Gerais, que integram verticalmente um ramo distinto da produção agrícola, como :

III (1) Cereais, inclusive moinhos de farinha ;
III (2) Industria do gado ;
III (3) Industria do leite ;
III (4) Industria da batata ;
III (5) Industria do ovo (aves) ;
III (6) Horticultura e cultura do vinho ;
III (7) Industria da cervejaria ;
III (8) Industria do açucar, inclusive confeitaria ;
III (9) Industria da pesca ;
III (10) Forragem e alimentos mixtos ;
III (11) Oleomargarina e industria de gorduras artificiais ;
III (12) Madeira e seda ;
III(13) Cooperativas de lavradores.

Note-se que a designação oficial da industria açucareira alemã é III (8) **Hauptvereinigung der Deutschen Zucker-Industrie.** Veremos, agora, o que é a industria açucareira alemã depois de adaptada a uma **Hauptvereinigung.**

Em primeiro lugar, foi dissolvida a antiga União Econômica da Industria Açucareira Alemã, formada para por em execução o plano Chadbourne e que se compunha somente das companhias donas de usinas. O país foi dividido em nove distritos açucareiros e foram feitos socios de uma **Zuckerwirtschaftsverband** ou União Açucareira Distrital todos os lavradores de beterraba, companhias donas de usinas e distribuidores de açucar e de outros produtos de beterraba sacarina. À frente de cada União está um presidente, cuja missão é fazer que em seu distrito sejam cumpridas todas as leis e regulamentos referentes ao açucar e impor multas aos contraventores (sujeitas a recursos para uma autoridade superior). Auxilia o presidente distrital um Conselho **(Verwaltungsrat)** composto de quatro representantes dos lavradores, quatro das usinas e dois dos distribuidores. Esse Conselho decide quanto se deve cobrar dos consocios para pagamento das despesas e como devem ser executadas as ordens vindas do alto. Os atos e contas do presidente distrital e de seu Conselho estão sujeitos à revisão de uma Assembléia Representativa distrital **(Vertreterversammlung)**

composta de vinte e cinco membros, dos quais pelo menos dez deverão ser lavradores de beterraba, sendo as outras duas classes representadas conforme a sua importancia relativa no distrito; nenhum membro do Conselho pode ser membro da Assembléia e nem os membros do Conselho nem os da Assembléia recebem salario, bem que lhes sejam pagas as suas despesas.

Acima dos nove distritos açucareiros está a propria III (8) **Hauptvereinigung**. Como as Uniões Açucareiras Distritais, esse orgão central é composto de um presidente, um Conselho e uma Assembléia Representativa. A Assembléia é composta de trinta e cinco membros, quinze dos quais devem ser lavradores de beterraba; quinze representantes das usinas e cinco representantes dos distribuidores; o Conselho da **Hauptvereinigung** é composto dos presidentes dos nove distritos e de mais oito membros, dois dos quais são lavradores de beterraba, dois representam os distribuidores e dois representam a Secretaria Nacional da Alimentação. As decisões sobre contingentamento, produção total e preços são ratificadas por esse Conselho; em todas as sub-comissões que tratem de preços de açucar ou de beterraba deve haver um representante dos consumidores. Os atos e contas desse Conselho **Hauptvereinigung** estão sujeitos a revisão pela Assembléia Geral da Industria, que tambem deve aprovar o orçamento administrativo.

Tal é o orgão ideado para controlar a industria açucareira alemã para o bem geral. Quanto à complexidade desse orgão, notemos, primeiro, que todos os lugares são de nomeação. Houve eleições para os cargos de confiança pública quando os nazistas começaram. Os presidentes das Uniões Açucareiras Distritais, os membros dos Conselhos Açucareiros Distritais e os membros das Assembléias Representativas Distritais são nomeados por dois anos pelo presidente da **Hauptvereinigung** e são removiveis por ele. O proprio presidente da **Hauptvereinigung** e os membros suplementares do Conselho Geral são nomeados por dois anos pelo Ministro da Agricultura e da Alimentação, ao passo que os membros da Assembléia Geral da **Hauptvereinigung** são nomeados pelo presidente da **Hauptvereinigung**. Bem pode supor-se que cada pessoa nomeada para uma posição de autoridade e direção sobre a industria açucareira é, antes de tudo, um bom partidario nazista, um homem com quem se pode contar para apoiar o regime nazista. Alem desse requisito indispensavel, deve ser tambem um **nationalsozialistischdenkender Mensch** — uma pessoa que pensa em conformidade com o nacional socialismo; um crente da filosofia nazista, que parte do principio de que o bem geral tem preferencia sobre o bem particular; em resumo, uma pessoa que não se encontrará entre os dissidentes quando a época requeira consciencioso trabalho coletivo para o bem-estar geral. Atestadas convenientemente essas qualidades, deve ainda estar trabalhando ativamente em algum dos ramos dos negocios açucareiros e ser familiarizado com a sua técnica e os seus problemas. O resultado final é que, em seus detalhes, os negocios açucareiros são administrados pelos homens do açucar. Os homens do açucar, investidos de autoridade, têm de seguir o programa que vem do alto, no que esse programa seriamente procura promover o bem geral, quanto às facilidades oferecidas aos diferentes interessados para se fazerem ouvidos na execução desse programa. Dá-se-lhes algum controle sobre as despesas administrativas. Para os fins deste livro, a gênese da organização não requer maior esmiuçamento.

A verdade é que o bem geral da nação alemã estava e a esta hora (1936) ainda está em condições precarias. Outrora o grande comercio exterior alemão, que nos prósperos dias de antes da guerra podia sustentar uma grande população industrial independentemente da industria nacional e da agricultura nacional, está agora muito diminuido e na Alemanha há pouca esperança de que possa reviver na sua primitiva magnificencia. O solo nativo não produz materia prima orgânica suficiente para satisfazer a existencia nacional, não havendo abundancia de alimentos nutritivos, especialmente carne e gordura. Por isso, os proprios nazistas animam a totalidade dos lavradores alemães para uma **Erzeugungschlacht** ou batalha da produção, tal como Mussolini, quando, enfrentando situação análoga, animou os **contadini** italianos a uma "batalha do trigo". Com essa luta para o aumento da produção os nazistas esperam para os alemães a sua **Naehrungsfreiheit** ou liberdade contra a dependencia de alimentos estrangeiros, que, como as uvas azedas da fábula estão, como quer que seja, muito longe de seu alcance. Nessa **Erzeugungschlacht** a industria açucareira é chamada a juntar-se às outras industrias agrícolas para tornar a nação indepen-

dente de alimentos estrangeiros ou pelo menos tão independente quanto possivel.

Afim de que a industria açucareira alemã possa desempenhar o seu pleno papel na **Ernaehrungsfreiheit** do povo alemão, o presidente da III (8) **Hauptvereinigung** acha-se investido de poderes muito amplos. Enumeremos alguns deles :

Fixar a quantidade total de beterrabas a serem produzidas e ratear essa produção entre os diversos distritos.

Atribuir quotas de produção aos lavradores e usineiros.

Determinar que proporção da safra de beterraba será transformada em açucar e que proporção será transformada em outros produtos.

Obrigar tanto os lavradores como os usineiros a plantarem beterraba e a fabricarem açucar em conformidade com as suas quotas.

Regulamentar a entrega de beterrabas às usinas e o pagamento das usinas aos lavradores.

Determinar se, e em que condições, as quotas de produção dos lavradores ou usineiros devem ser modificadas ou retiradas.

Regulamentar a produção e a distribuição do açucar.

Fiscalizar a distribuição das beterrabas não cultivadas para a fabricação de açucar.

Regular a produção e distribuição de forragem açucarada.

Fixar, levando em consideração a situação econômica nacional e depois de ouvir a Comissão de Preços, os preços e variação de preço para as beterrabas, o açucar e outros produtos derivados da beterraba, sendo ditos preços obrigatorios para cada membro das Uniões Açucareiras Distritais.

Tomar medidas adequadas para promover o consumo do açucar.

Fazer que seja mantido um estoque de reserva e superintender o armazenamento e financiamento desse estoque.

Obrigar a industria a contribuir para a formação de estoques especiais. (*).

Controlar a montagem de novas usinas e a ampliação das existentes.

Limitar qualquer fábrica à produção de dado produto açucareiro e fechar, temporariamente ou permanentemente, qualquer departamento de qualquer fábrica ou qualquer ramo de negocios em grosso.

(*) Queira o leitor anotar essa cláusula, para futura referencia.

Distribuir uniformemente entre os produtores (quando seja necessario) as quotas de exportação; e, surgindo a ocasião, entrar em acordo com as industrias açucareiras de outras nações para regular o mercado mundial do açucar.

Foram estabelecidas comissões arbitrais e "tribunais de queixas" para aliviar rudezas em casos particulares e para reparar injustiças causadas pela arbitrariedade de funcionarios subordinados.

Nenhum administrador desejoso de mostrar o que poderia fazer para adaptar a economia dirigida a uma industria do açucar da beterraba pederia mais ampla autoridade; e, se alguma virtude há na economia dirigida, mostra-a a experiencia alemã. Mas a experiencia perde de significação para um americano, por exemplo, se ele começar por identificá-la como não-americana (o que de fato é, a varios respeitos). Essa experiencia deve ser examinada **ex loco**, como a vêem os proprios alemães. A essencia da situação alemã é, repitamos, a existencia de uma premente necessidade nacional em face da exiguidade dos recursos nacionais. E' realmente necessario que se faça o máximo com o que existe. E' igualmente real que se devem eliminar da produção e da distribuição as divergencias de idéias e perdas de movimento. Se se eliminam as perdas de movimento e as divergencias de idéias, a comunhão política marchará como uma unidade para os seus objetivos; mas se os produtores individualmente forem deixados à solta e sozinhos em pouco tempo eles atolarão a comunhão política e a si mesmos num charco mais profundo de dificuldades econômicas. **Arregimentação ?** Sim. Mas é a mesma especie de arregimentação que se observa quando os alpinistas, ao se aproximarem de um perigoso precipicio, se amarram uns aos outros e marcham em fila. O trabalho coletivo não repugna aos alemães nem a outros homens inteligentes, quando a ocasião lhes exige ação uniforme; e já vimos como quinze décimos sextos dos industriais açucareiros alemães renunciaram a uma liberdade de ação de valor duvidoso e aceitaram a limitação e deveres impostos pelo plano Chadbourne; e, em todas as outras nações estudadas neste livro, encontramos e encontraremos a mesma tendencia dominante para a cooperação. E se não é muito sentida a disciplina que a industria açucareira alemã agora recebe dos nazistas é porque se reconhece que ela é uma

ampliação das medidas necessarias para tornar eficaz o esforço comum.

Apresentamos esse ângulo do assunto porque, se não é de esperar que se repita nos Estados Unidos a situação exata que ora domina na Alemanha, é perfeitamente possivel e mesmo provavel que os Estados Unidos, por vias diferentes, chegue a uma situação equivalente. Na verdade, podemos dizer que a questão já existe. O problema alemão é equilibrar uma população demasiado grande com uma provisão de meios de existencia que é demasiado pequena. O problema americano é o reverso: achar um equilibrio entre uma provisão flutuante de meios de existencia e uma população que é demasiado pequena para absorver tudo o que foi ou pode ser produzido; um país está supersaturado de povo e o outro está supersaturado de mercadorias e de meios de produção. Os alemães são levados pela necessidade a inventar uma economia dirigida afim de obterem, daquilo que têm, o máximo de utilidade social; os americanos cogitam sobre que especie de economia dirigida inventar para aliviar a desastrosa congestão dos mercados para as suas mercadorias e o seu trabalho. Seja a supersaturação devida a uma combinação de superpopulação e subprodução ou a uma combinação de subpopulação e superprodução, o resultado pode ser igualmente desgraçado; e em ambos os casos, a única saída (a não ser "que a Natureza siga o seu curso") é ideiar uma forma adequada de ação coletiva. Quanto a nós, o que importa não é louvar nem condenar a economia dirigida nazista, mas simplesmente examinar o seu sistema e como funciona na nazistificada industria açucareira alemã.

A função de uma **Hauptvereinigung** alemã, tenha sido adaptada a um ramo da agricultura ou a outra forma da industria alemã, não é, primordialmente, promover a prosperidade dos produtores, a qual, naturalmente, não deve ser sacrificada; mas, depois de terem eles o necessario para continuarem a trabalhar, os seus demais interesses são submergidos no interesse geral. No caso da industria açucareira, por exemplo, o interesse geral exige que o povo alemão seja abastecido, na devida proporção, com os produtos da beterraba. O que é essa proporção tem de ser determinado pelas necessidades do povo alemão em produtos da beterraba, de um lado, e de sua necessidade de outros produtos, por outro lado. Quer isso dizer que havendo somente certa porção de terra cultivada na Alemanha, essa terra tem de ser dividida entre as varias culturas, uma das quais é a beterraba, de modo que se obtenha o desejavel equilibrio econômico-social entre todas as culturas. Disso resulta que uma certa area, nem mais, nem menos, tem de ser plantada com beterrabas. Demais, a safra total de beterrabas produzida nessa terra tem de ser dividida de maneira que, numa dada proporção, seja transformadas em açucar. Depois é tomada em conoutros produtos. Do ponto de vista de uma economia doméstica nacional mais bem equilibrada e eficiente, é obvio que a determinação de quais sejam essas devidas proporções não pode ser deixada ao juizo ou à inclinação pessoal do lavrador ou do gerente da usina, individualmente; tais decisões constituem "função exclusiva da autoridade superior, isto é, da direção", que se acha em melhor posição para aquilatar as necessidades nacionais em todos os seus múltiplos aspectos e que, na frase de von Ohlen, é "o curador imparcial de todos".

Compreendido isto, facilmente se delineia a tarefa do presidente da **Hauptvereinigung** açucareira, auxiliado pelo seu Conselho Geral, sua Assembléia Geral e presidentes, Conselhos e Assembléias dos nove distritos açucareiros. Cada programa anual exige a cuidadosa estimativa da quantidade de açucar que o povo alemão poderá consumir durante o ano, tendo-se em vista a situação econômica geral. Essa estimativa, acrescida de 20% para um contingente de reserva, fixa a quantidade de beterrabas a serem transformadas em açucar. Depois é tomada em consideração a quantidade de beterrabas destinada a outros fins (sobretudo forragem para o gado). Isso foi, no começo, um assunto muito complicado, pois havia numerosos fatores a considerar. As forragens para o gado são produzidas por outros ramos da agricultura alemã, que são administrados por outras **Hauptvereinigungen** e geralmente há um **deficit** a ser coberto pela importação. Levantar o balanço entre as varias especies de forragens produzidas na Alemanha implica em intricados problemas de economia dirigida. Isso tem de ser feito pela **Hauptvereinigung** do açucar (III-8), **Hauptvereinigung** dos cereais (III-1) e a **Hauptvereinigung** do gado (III-2). Por exemplo, beterrabas secas e cevada são um excelente alimento para os porcos, que são atualmente a fonte principal de gorduras comestiveis na Alemanha. A **Hauptvereinigung** do gado inclue no seu pro-

grama a engorda de um certo número de porcos; a questão é saber que proporção do alimento necessario deverá ser fornecida, de um lado pelos lavradores de beterraba e, de outro pelos lavradores de cevada, de modo que a distribuição entre essas duas fontes reduza ao mínimo a necessidade de importar. Para resolver esse problema, são tomadas em consideração as "quantidades de vida" relativas existentes nessas duas plantas cultivadas. Ora, é fato que a beterraba sacarina tem uma quantidade de vida quatro vezes maior que a da cevada, de modo que um hectare de terra plantado de beterraba sacarina produzirá valores alimenticios equivalentes ao que poderiam render quatro hectares de cevada. Cada hectare plantado com beterraba deixará, pois, livres, três hectares que anteriormente eram dedicados à cevada (notavel economia de espaço feita num país superpovoado!) e a terra que assim se ganha poderá ser utilizada para a cultura de outras materias primas que tinham de ser importadas (com consequente economia de créditos estrangeiros!). Contudo, por varias razões, essa substituição da cevada pela beterraba não pode ser levada muito longe. Em primeiro lugar, as beterrabas, sozinhas, não constituem uma ração bem equilibrada para os porcos e, por isso, a cultura da cevada não pode ser abandonada de todo. Depois, as beterrabas são uma cultura cara, que demanda muito trabalho, e as beterrabas secas têm de ser vendidas em concorrencia com materiais relativamente baratos. Ora, mesmo na Alemanha nazista não há a tendencia de obrigar o lavrador a produzir com prejuizo. Mas, pagando-se-lhe a preço relativamente alto a porção de beterraba transformada em açucar e a preço relativamente mais baixo uma certa tonelagem de beterrabas destinadas a forragem, ele pode obter uma renda total que compensará equitativamente a soma total de seu trabalho.

Como o leitor já deve ter adivinhado, o que precede é apenas outra fase de uma feição característica da economia dirigida: a prática de fazer um produto de valor intrínseco relativamente alto suportar tambem o custo do apoio de outro ramo da economia nacional, que, de outra maneira, definharia. Na Australia, uma parte do preço do açucar a varejo é utilizada para subvencionar a próspera industria dos frutos em conserva, que, sem essa assistencia material, dificilmente poderia subsistir. No Brasil, um aumento no preço do açucar a varejo é empregado na formação de um fundo para subvencionar a produção de combustivel para automovel, num país sem recursos petrolíferos. Na Tchecoslovaquia o preço do açucar a varejo foi sobrecarregado com o gravame de financiar a importação de materias primas indispensaveis. E vemos agora os alemães carregando a mão no preço do açucar com o fim de fazer que possa "ir adiante" uma limitada area de terra agrícola. Esse principio parece ser capaz de extensão indefinida e, à proporção que as nações são impelidas pelas circunstancias ou por livre escolha a melhor utilizar os seus recursos para fins econômico-sociais, esperemos que esse principio se torne um dos mais uteis instrumentos do economista social construtivo.

Resumindo: após consultar os dirigentes das varias **Hauptvereinigungen** interessadas, a **Hauptvereinigung** do açucar está apta a anunciar o total da area de beterrabas a ser plantada na Alemanha. Essa area é então rateada entre os produtores de beterraba qualificados que têm direitos adquiridos sob a extinta União Econômica da Industria Açucareira Alemã. O novo regime pouco alterou o antigo arranjo, mas trouxe um principio novo, que tem a sua importancia. Esse principio novo assim se expressa: "o direito de produzir é o dever de produzir".

Significa isso que se espera que o lavrador ou o usineiro produzam a quota que lhes tenha sido atribuida. A razão dessa exigencia é facilmente compreensivel. Como já explicamos, o país tem uma população desproporcionada à sua area de terra cultivada e, dada a deficiencia de moeda estrangeira, cada hectare deve ser efetivamente utilizado. Demais, para os efeitos de uma economia doméstica nacional bem equilibrada, só uma certa area de terra pode ser atribuida à beterraba e cada hectare dessa quota deve ser utilizado. Por isso, o dono ou ocupante de uma fazenda a que foi atribuida uma quota de beterraba não pode resolver, por motivos meramente pessoais, plantar ou produzir menos; nesse ponto ter de acatar a decisão da autoridade superior, que, como curador imparcial de todos, verificou as necessidades da nação em conjunto e de acordo com esse exame distribuiu as quotas de produção. Uma das funções dos Conselhos Açucareiros Distritais é verificar qual é a media do rendimento num hectare de beterraba, quando bem trabalhado, em cada uma das diversas

especies de solo dos seus distritos; e, assim, o lavrador é obrigado a obter, dentro da sua quota, um rendimento relativo ao padrão de seu solo e localidade; e, se se observar negligencia de sua parte, o presidente do distrito pode impor-lhe pesada multa (sujeita a recurso). Isso é uma bela amostra do que quer dizer a doutrina nazista de que o bem particular e a inclinação particular cedem ao bem-estar geral. O lavrador de beterrabas alemão não tem o direito de completar a sua quota comprando beterrabas ao vizinho: ele proprio tem de produzí-las. E a quota, uma vez atribuida, não se torna propriedade particular; não pode ser comprada, nem vendida, nem mesmo dada, bem que possa ser cancelada pela autoridade superior. Segundo a opinião nazista, produzir beterrabas é, antes de tudo, uma materia de interesse nacional; a comunhão política tem de ser suprida de açucar e de forragem para porcos e essa necessidade não deve ficar exposta a ser frustrada pela negligencia ou incompetencia de individuos. Ao fixarem um padrão de produção para os detentores de quotas individuais, os Conselhos Distritais tendem a determinar uma cifra bastante elevada com o propósito expresso de induzirem os ocupantes de terras inadaptadas à cultura da beterraba sacarina a renunciarem às suas quotas. Desse modo se espera concentrar a cultura da beterraba nas terras mais adaptadas a essa planta. Quando um lavrador de beterraba renuncia à sua quota, passa à jurisdição da **Hauptvereinigung** que controla a cultura mais adequada à sua terra.

Se o lavrador de beterraba tem o dever e a obrigação de cultivar beterrabas, o usineiro tambem tem o dever e a obrigação de aceitar e pagar (ao preço prescrito) toda a quota de beterrabas fornecida pelos lavradores que lhe foi atribuida. Alem disso, tem de seguir o plano estabelecido pelo presidente da **Hauptvereinigung** do açucar, que prescreve que proporção de beterrabas deverá sofrer o processo da fabricação do açucar e que proporção deverá ser secada para forragem. O gerente de usina que divergir dessa opinião se expõe a graves penalidades. O presidente da **Hauptvereinigung**, em consulta com o seu Conselho prescreve ainda que proporção do açucar fabricado deverá ser conservada como reserva e como será financiada essa reserva. O presidente determina tambem que proporção de açucar deverá ser fabricado como açucar fino para o consumo direto e que proporção como açucar bruto.

Essa última providencia visa salvar as antigas refinarias independentes, as quais, antes do novo regime, dependiam das usinas que as abasteciam de açucar bruto. Com as novas condições da tecnologia açucareira, as usinas tinham começado a transformar por sua propria conta o açucar bruto em açucar refinado, apropriando-se, assim, da margem de lucro que usufruiam os fabricantes secundarios. Vítimas da marcha do progresso, as refinarias naufragavam e os seus operarios estavam ameaçados de desemprego. Impedindo-se que as fábricas de açucar bruto continuassem a adquirir aparelhagem de refinação, foi possivel conservar vivas as refinarias independentes, permanecendo os respectivos operarios em seus postos. Vemos aí, mais uma vez, a tendencia, observada em todos os planos de contingentamento do açucar, de evitar a extinção de empresas existentes, mesmo que se pudesse demonstrar que as mesmas eram claramente anti-econômicas. Observamos o mesmo fenômeno no capítulo sobre a Argentina e adiante tornaremos a observá-lo. Parece realmente ser um principio de economia social que não se deve deixar o progresso tecnológico à redea solta para criar o desemprego tecnológico, pelo menos em épocas em que já há crise de desemprego.

Sob o novo regime a distribuição do açucar é muito diversa do que era sob a antiga União Econômica da Industria Açucareira Alemã. Cada ano a **Hauptvereinigung** do açucar anuncia o consumo provavel de açucar durante o ano entrante e decreta que porcentagem de suas quotas básicas as usinas devem produzir para esse ano. Terminada a nova safra, o açucar é gradualmente liberado ou **freigegeben** para o consumo. Em regra essas liberações são feitas mensalmente, anunciando-se que podem ser vendidos mais 5 ou 10% da quota-base. Cada gerente de usina vende diretamente aos distribuidores, ao preço máximo fixado, ou por menos, se lhe convem; ele só tem uma certa quantidade de açucar a vender, que representa uma fração definida do consumo conhecido e, assim, nada tem a ganhar em reduzir o preço. A **Hauptvereinigung** recebe relatorios diarios de todas as vendas feitas nas usinas e nenhuma liberação nova é anunciada enquanto todas as usinas não se tiverem desfeito da liberação em andamento, a não ser que

algum retardatario tenha sido negligente em aceitar encomendas; se essa negligencia for apurada, o culpado será obrigado a desnaturar o remanescente e a vendê-lo como forragem a preço muito mais barato. Será encarcerado o usineiro que por meios escusos extorquir mais do que o preço legal.

Os alemães ainda não adotaram o "frete ideal", mediante o qual os consumidores residentes em todos os pontos do país poderiam pagar o mesmo preço de varejo, como na Australia e na Polonia. Na Alemanha o preço de varejo oficial é calculado para cada localidade, incluindo o frete a partir da usina e esse preço é obrigatorio, sob penalidade, para os retalhistas. A prática observada em muitos paises de fazer do açucar um "loss leader" é estritamente proibida na Alemanha; sofrerá muitos aborrecimentos, conforme mostram os arquivos dos tribunais, o retalhista que se servir desse velho expediente de rapinagem individual para chamar a si a freguezia de seus rivais.

O presidente da **Hauptvereinigung** tem tambem o poder de requisitar contribuições de açucar às usinas para a formação de "estoques especiais" para serem usados no interesse comum de maneira peculiar à economia dirigida. Por exemplo: as classes menos favorecidas vivem em grande parte de pão, que seria mais tragavel quando untado de manteiga ou oleomargarina; mas há falta de gorduras, que, consequentemente, são caras. O melhor substituto seria a marmelada. Os frutos, porem, tambem são caros e, para baratear os doces de frutas, a industria açucareira é intimada, pela autoridade superior, a fornecer açucar aos fabricantes de doces por um preço quase nominal. Com a mesma idéia de permitir que o alemão pobre coma o seu bocado, a produção de mel é favorecida com uma grande redução no preço do açucar para os apicultores para que alimentem artificialmente as suas abelhas. Tudo isso ocorre dentro da política de fazer o artigo de alto preço contribuir para sustentar os elementos fracos da economia nacional. Poderia parecer, à primeira vista, que exigir da industria açucareira esses estoques especiais é uma forma de expropriação, mas, afinal, essa diferença é coberta pelo preço que o usineiro é autorizado a cobrar pela parcela de sua produção total que entra para o consumo direto.

Na verdade, é um fato que o contingentamento, na Alemanha como em outras partes, não implica em expropriação. No sistema alemão, que é talvez o exemplo mais completo de econômia dirigida atualmente existente (não incluimos a experiencia russa), os direitos essenciais da propriedade particular são conservados. O lavrador mantém a sua fazenda, cultiva-a ele proprio e, segundo a sua habilidade ou a sua sorte como cultivador, prospera ou decái. O usineiro retem a posse de sua usina, compra e paga a sua materia prima, assalaria e dirige os seus operarios, vende o seu produto e embolsa o lucro, se houver, ou, em caso contrario, sofre o prejuizo. De fato, a **Hauptvereinigung** achase investida com o poder de forte dominio; ela pode ordenar a uma fábrica que se limite a fabricar certos produtos, que feche um ou mais de seus departamentos ou acrescente um novo, se julgar necessario para o êxito do plano geral, que é realizar a **Ernaehrungsfreiheit** do povo alemão; e pode mesmo fechar completamente uma fábrica, que julgue superflua. Pode aumentar ou diminuir a quota de beterraba do lavrador ou tomá-la toda e entregá-la à jurisdição de outra **Hauptvereinigung.** Mas, em todos esses casos, ela tem de compensar os danos a direitos reais, a serem apurados em processo judicial. Contudo, o Estado não assume a responsabilidade de danos construtivos, que poderiam resultar do controle público dos preços. A presunção é que a autoridade superior, o curador imparcial de todos, fixará um preço que será justo para os consumidores e bastante elevado para conservar em atividade as empresas competentemente dirigidas; se, dentro desse arranjo, o industrial não é capaz de equilibrar-se, sobre a sua propria cabeça recairão os prejuizos.

O contingentamento e o controle do preço não implicam em um premio necessario à ineficiencia. Nem garantem a salvação econômica definitiva de uma nação. Já é muita coisa ter uma economia dirigida que faz tudo marchar tão bem quanto possivel, mas o rio não dá mais agua que a sua fonte. A situação econômica do povo alemão está, relativamente a produtos agrícolas, em nivel baixo e assim permanecerá até que, por medidas obvias a qualquer agrobiologista competente seja aumentada a fertilidade do solo alemão. Mas o mundo oficial alemão ainda não começou a pensar seriamente nessas medidas.

(Continúa).

POR QUE OS REFINADORES IMPUGNAM O RECEBIMENTO DOS CRISTAIS MOLHADOS?

Ademar Vieira

Sendo a dissolução a operação inicial da refinagem, parece um tanto paradoxal se ponham obstáculos ao recebimento de tais açúcares, desde que, para efeito de pagamento, fosse deduzido do peso dos mesmos o teor em umidade.

Não sendo a umidade originaria de recentes avarias de navegação, o que por vezes sucede, isso significa que tal rama (1) teve parte da sacarose hidrolisada em glucose, o que, tanto na usina como na refinaria, tem meléfica influencia sobre os processos técnológicos em curso.

Todo o usineiro sabe que o corte prematuro ou tardio da cana assim como a demora em levá-la às moendas causam quedas de rendimento, as quais correm por conta do açucar invertido formado ou acrescido nestas circunstancias. Sabe igualmente que a falta ou excesso de cal, assim como o aquecimento demasiado do caldo (para evita-lo criaram-se aparelhos a pressão reduzida), produzem identicamente perdas por inversão, alem de outras que o estreito âmbito do presente artigo não me autorisa a examiná-las daquí.

O que todavia nem todos sabem é que os mesmos fenômenos são temidos pelos refinadores, quando suas materias primas são recebidas com glucose alem das quantidades normais, seja porque o açucar foi mal elaborado ou as condições de conservação não lhe permitem atravessar indene os periodos de entre-safra ou longa armazenagem.

A refinaria receia não só a atuação que a glucose tem sobre o aumento do custo da mão de obra, elevação da quebra de refinagem e sobretudo a marcante influencia desfavoravel que a mesma exerce sobre a apresentação comercial do produto.

Como os métodos habituais da refinagem do amorfo não têm por base a separação da glucose, acontece que se o cristal é aceito com as especificações em desacordo com as normas, fica assim o refinador submetido a toda a serie de inconvenientes que este fato acarreta.

(1) Rama é o nome dado à materia prima das refinarias, isto é, açucar bruto.

Exaustivos estudos químicos provam que o açucar invertido não só é atacado e decomposto pelos álcalis mais comumente usados na fabricação, como sofre ação decomponivel do calor, agente imprescindivel na técnica da refinagem. Assim é que as nuances amarelas, peculiares aos refinados obtidos com cristais baixos, e que tanto lhe trazem o desfavor do público são consequentes à destruição da glucose pelo aquecimento, com formação de substancias corantes, principalmente derivados do caramelo.

Quando o industrial compra, para manufaturar o refinado, açucar demerara em vez de cristal de alta polarização, sabe de antemão que deve lavá-lo, isto é, extrair entre outras impurezas a glucose.

Neste caso é o demerara cotado por um preço tal que cobre o custo da operação de lavagem, inclusive as despesas suplementares de recuperação do açucar no mel de afinação.

Adquirindo cristais molhados, vê-se incapaz de obter refinados vendaveis, a menos que, equiparando-os ao demerara, os lave previamente.

Ora, não só o refinador paga pelos cristais molhados o mesmo que pelos secos, como as manipulações de recuperação em tais melados são muito mais onerosas, dados os altos coeficientes glucósicos e as dificuldades tão conhecidas em fermentar estes melados finais.

Sem levar em consideração que nem todos os refinadores estão equipados para lavagem de açucar que demanda instalações dispendiosíssimas e carecedoras do mesmo maquinario que uma usina, à exceção naturalmente das moendas.

Ainda que as tivessem, como os cristais molhados fazem sua aparição geralmente nas entre-safras e o demerara rareia nos mercados, passariam longo tempo paralisadas, sendo, pois, um capital de dificil remuneração.

O problema assim complica-se extraordinariamente, parecendo que a solução ideal repousa na obtenção de tipos de ótima conservação, o que traria satisfação não só a produtores como a refinadores.

PRODUÇÃO E MOVIMENTO DO ALCOOL NO MUNDO

ITALIA

Para o efeito da produção de alcool carburante, uma planta nova, que se encontra em vigoroso desenvolvimento na zona costeira do Mediterraneo, a "Opuntia ficus índica", e que é o figo da India, está sendo objeto de viva atenção, acompanhada de varios estudos e experiencias, cujo resultado prático parece que não deixa entrever, por enquanto, a conveniencia econômica de sua cultura. Todavia, à parte o custo do processo industrial, através da experiencia se chegou a concluir que do mosto esterilizado, relativo ao tratamento de 81 quilogramos do fruto, com 18,14% de açucar, podem-se obter 33,37 litros de alcool absoluto. Vivo interesse apresenta, por isso, um novo, mas completo estudo, para a utilização do figo da India como planta alcoolígena, tendo-se em vista apurar o resultado econômico da produção.

ANGOLA

Por proposta da Junta do Comercio de Angola, foi nomeada uma comissão para proceder ao estudo do problema relativo à produção do alcool e sua industrialização, devendo contar-se para esse fim com os elementos existentes na colonia.

A comissão deverá apresentar o seu relatorio no mais curto espaço de tempo possivel, para se levar a efeito as medidas por ela preconizadas para o aumento dessa produção, em virtude da falta de alcool que muito se está sentindo em Angola.

Aquí, é preciso fazer prevalecer as condições técnicas essenciais a tal "desideratum": o corte na época adequada e o rápido envio às moendas, eficientes defecações, qualidades sanitarias extendidas a todos os departamentos da usina e observancia correta e rigorosa do fator de segurança são os meios aos quais deve o produtor fazer apelo, incluindo-se tambem locais convenientes de armazenagem.

Como é possivel obter açúcares que resistam à deterioração, quando se encontra nos mesmos entre outras impurezas fragmentos de bagaço, abrigo para micro-organismos, os quais com o auxilio da umidade excedente ao fator de segurança, converte-se em esplêndido meio de cultura, donde sairão os germens que irão transformar a sacarose em glucose ?

A oposição ao recebimento de cristais com glucose constitue norma invariavel nas diferentes partes do globo.

Poder-se-ia ser levado a pensar tratar-se apenas de uma exigencia nacional que estivesse ligada a precarias instalações ou falta de conhecimentos especializados.

O fato dos importadores estrangeiros preferirem o demerara, gênero lavavel, não justifica a necessidade da refinaria suprir-se de cristal de alta polarização ?

A literatura açucareira internacional demonstra à saciedade que a glucose é nociva ao refinador.

Experiencias para demonstrar este ponto de vista foram feitas, nas quais era produzido refinado com açúcares isentos de glucose e com quantidades crescentes da mesma, notando-se a queda de pureza.

Para terminar, citemos a opinião do reputado tecnólogo açucareiro Stammer (2) que assim se expressa sobre o papel que exerce o açucar invertido na refinação :

> "O açucar invertido é um inimigo que se teme nas refinarias; não somente temem-se as quantidades mínimas que se encontram nos açúcares brutos, mas sobretudo seu acréscimo rápido, nos produtos que apenas continham traços. A umidificação dos pães de açucar se não é a causa é, pelo menos, o índice causal para a formação de açucar invertido. As refinarias não deviam aceitar açúcares contendo glucose".

(2) Chimie de L'Industrie du Sucre, pelo Dr. O. Wohryzek, pág. 657.

A SITUAÇÃO DOS EXTRA-LIMITES

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, apresentou à Comissão Executiva, na sessão de 11 de setembro corrente, a seguinte proposta :

Tem a Comisão Executiva estudado, nas suas últimas reuniões, a situação dos extra-limites, situação que poderá trazer a propria ruina da política açucareira iniciada sob os auspicios do Instituto do Açucar e do Alcool, se não soubermos tomar as providencias necessarias, ou se não tivermos, nas medidas impostas pelo Instituto, a cooperação leal e decidida dos produtores.

Tive oportunidade de acentuar, há poucos dias, numa circular dirigida aos produtores, que o Instituto nunca reconhecera direitos à produção extra-limite. Se nem sempre empregara medidas violentas contra ela, é que ficava na dúvida quanto à atitude do produtor, admitindo que ele só houvesse fabricado extra-limites pela convicção de que o mercado permitia tal produção. Desde que o mercado podia absorver essa produção suplementar, o fato de fabricá-la não constituia atentado contra a política açucareira. Havia, no caso, uma presunção de boa fé, militando a favor do produtor, o que explicava, da parte do Instituto, que se não recorresse ao arsenal das medidas extremas, uma vez que se ressalvasse, como sempre se ressalvou, que o Instituto não considerava que a liberação constituisse um direito para o produtor.

Essa tolerancia não pode mais continuar, e quem o diz é ainda o produtor. Muitos deles têm argumentado que se sentiam estimulados à produção extra-limite pela moderação das sobre-taxas estabelecidas. A arguição não é sincera. A Comissão Executiva dará depoimento nesse sentido, recordando o que foi sempre a resistencia oposta pelos interessados, diante dessas sobre-taxas, que eles hoje consideram estímulos para a fabricação de extra-limite. O argumento de que eles se utilizam não vale nada, diante desses antecedentes e diante da oposição criada às sobre-taxas. Mas há uma cousa que será de proveito: é a lição que essa alegação encerra. De hoje por diante, o Instituto sabe o seu caminho e deverá estar atento, para que tal argumento não possa ressurgir. Esse capítulo das sobre-taxas deverá seguir, de hoje por diante, caminhos diferentes. Agradeçamos aos produtores a sugestão que eles nos trouxeram.

O exame das estatísticas revela que o problema do extra-limite só se tornou realmente grave nos dois últimos anos. A partir da safra 1933-34, só nos últimos dois anos os excessos cobriram as quotas legais de produção. Em relação aos limites totais do Brasil, temos a seguinte produção :

1933/34.	—	2.913.710	sacos
1934/35.	—	827.290	"
1935/36.	—	122.212	"
1936/37.	—	2.457.436	"
1937/38.	—	1.183.196	"
1938/39.	+	575.675	"
1939/40.	+	2.118.607	"

E' verdade que o aumento de produção foi, de certo modo, compensado pela expansão do consumo. No mesmo período, o consumo foi o seguinte :

1934/35.	9.350.707	sacos
1935/36.	10.427.684	"
1936/37.	9.574.049	"
1937/38.	10.997.849	"
1938.39.	11.991.916	"
1939/40.	12.534.727	"

Se deduzissemos, nas duas safras últimas, o aumento de consumo verificado em relação à media de consumo do trienio anterior, teríamos cerca de milhão e meio de sacos e dois milhões de sacos, respectivamente, nas safras 1938-39 e 1939-40. Desapareceria, nesse cálculo, o extra-limite, mas nem assim se alteraria a expressão de fenômeno, que nos trouxe a passagem de safras sempre deficitarias a um regime de safras sempre com excessos.

Analisados os números, encontramos três fases perfeitamente definidas, naquele período de 1933 a 1940, a saber :

I — Safras deficitarias em todo o país, em relação à limitação. Na de 1933-34, não houve excesso em nenhum dos grandes Estados produtores de açucar de usina. A produção ficou abaixo do limite 2.913.710 sacos. O limite era de 11.963.300, o que nos dá uma percen-

tagem de redução de 24%. A safra imediata — 1934-35 — deve ser incluida nessa mesma classificação. E' uma safra deficitaria em todos os Estados, ou quase todos. Apenas Alagoas e Sergipe apresentaram pequenos excessos: 22 mil sacos em cada um desses Estados. A produção do Norte foi mais normal que a do Sul. Pernambuco ficou perto de seu limite. Em compensação, os "deficits" verificados no Estado do Rio e em São Paulo atingiram, respectivamente, a 1.080.524 e 224.866 sacos. No conjunto, houve uma redução de 827.290 sacos. Sobre o limite total do país, ou — 6,9% do limite. A safra de 1935-36 é uma safra em que o Norte ainda figura com destaque. Pernambuco teve um excesso de 134.836 sacos. Alagoas, porem, ficou 238.765 sacos abaixo do limite do Estado. Houve excesso no Rio de Janeiro e "deficit" em São Paulo. No total uma redução de 122.213 sacos, ou apenas 1,0% de redução. E' a safra mais normal de todo esse período, com exceção do Estado de Alagoas, que sofreu redução mais sensivel. No conjunto, apresenta-nos uma situação de pequenos excessos e pequenos "deficits". Pode ser considerada uma safra de transição para o que denominamos a 2.ª fase no panorama geral dos excessos.

II — Essa segunda fase se caracteriza pela ascenção definitiva do Sul, que atinge os limites de produção fixados pelo Instituto. O Estado do Rio e Minas já os haviam alcançado na safra de 1935-36. Mas São Paulo só os atingiu em 1936-937. O Norte deixa de ser um produtor regular, pela influencia da seca. Pernambuco sofre uma redução de 2.333.952 sacos; Alagoas fica..... 653.442 sacos abaixo da quota. Os Estados do Rio e S. Paulo produzem, acima de seu limite definitivo, respectivamente 613 e 176 mil sacos. Sergipe, Baía, Paraiba são tambem deficitarios. No total, 2.457.436 sacos, a menos do limite, ou uma redução de 20%. O mesmo fenômeno se observa na safra de 1937-38: saldos no sul, ainda por força da seca — "deficit" no norte, embora a Baía tivesse extra-limite. "Deficit" total: 1.183.196 sacos, ou uma redução sobre o limite, de 9,7%.

III — Com a safra 1937-38 termina a segunda fase. Passamos à 3.ª, que se caracteriza pelos saldos gerais. O "deficit" da Paraiba, da Baía, de Sergipe e de Minas não chega a influir na situação nacional, nem altera a expressão do fenômeno, uma vez que os grandes produtores têm saldos, como Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro e São Paulo, e os "deficits" observados são pequenos ou sem importancia no conjunto. A situação geral nos dá um saldo de 575.675 sacos sobre a limitação nacional, ou 4,0% de aumento. A última safra acentua o fenômeno de elevação geral de produção. Têm saldos — Paraiba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Baía, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas. Ao todo, um excesso de..... 2.118.607 sacos, ou 17% da limitação.

De um período de tendencia geral para não atingir a quota, passamos a uma fase em que o Norte teve "deficit" e o sul conseguiu ficar acima dos limites. Estamos, agora, na fase dos excessos gerais. As variações das estações incidem apenas sobre o extra-limite. Ouvimos falar em secas devastadoras, que nem sempre são imaginarias, sem que a produção desça abaixo do limite, o que prova que já existe, para o Instituto do Açucar e do Alcool, o problema do extra-limite: Antes, quando havia uma estação mais ou menos normal, como a de 1935-36, tínhamos uma produção próxima do limite: — 1%. Hoje, diante de uma safra tambem mais ou menos normal, como a de 1939-40, encontramos um excesso de 17%.

E' verdade que alguns Estados poderiam falar de recuperação. Nem todos se acham na mesma situação, dentro desse período de 1933-34 a 1939-40. Comparemos o "deficit" e o excesso dos principais produtores, verificando o respectivo resultado.

Estados	Deficit	Excesso	Total
Pernambuco.	5.032.087	1.315.466	— 3.716.621
Alagoas.	1.898.486	686.501	— 1.211.985
Sergipe.	906.381	156.987	— 749.394
Baía.	396.286	271.005	— 125.281
Estado do Rio.	1.314.173	1.508.427	+ 194.254
São Paulo.	502.841	1.019.333	+ 516.492

Os Estados do Rio e São Paulo cobriram, com os excessos das safras dos últimos anos, o que não haviam podido fabricar no perío-

do inicial. Os Estados do Norte não puderam cobrir os "deficits" verificados, não obstante os excessos das últimas safras. De três deles—Pernambuco, Alagoas e Sergipe—quase que se pode dizer que perderam, num período de sete anos, uma safra inteira. Não há exagero na frase. O "deficit" apontado no quadro acima representa, sobre a limitação atual desses Estados, as seguintes percentagens :

Pernambuco.	82%
Alagoas.	87%
Sergipe.	102%

Isso é o passado. Não devemos esquecer, porem, aquela verdade, que o sr. Churchill há pouco tempo dissera aos parlamentares de seu país: "a excessiva preocupação do passado, na apuração de contas antigas, pode levar a comprometer o presente e a perder o futuro". Mas o que é indubitavel é que o problema do extra-limite não pode e não deve permanecer à mercê de soluções de emergencia. Pelo vulto que ele tomou, precisa ser considerado, de hoje por diante, dentro de um plano nacional. Encerremos o capítulo do extra-limite das safras passadas. Tracemos um rumo definido para o futuro.

Sou de parecer que já se tornou perigoso deixar o extra-limite entregue ao produtor. As leis são claras a esse respeito. O decreto n.º 22.789, de 1.º de junho de 1933, já dispunha, no art. 9.º :

> "O açucar que, na vigencia deste decreto, for produzido, contrariando as disposições nele estabelecidas, será apreendido e entregue ao I.A.A. que lhe dará o destino mais conveniente".

O decreto-lei n.º 1831, embora não seja tão categórico, não deixou de prever e regular o assunto, estatuindo :

> Art. 9.º — § 1.º — Caso a situação do mercado não aconselhe, a criterio do Instituto, a adoção da medida a que alude este artigo, o açucar produzido em excesso ficará pertencendo ao Instituto, que disporá do mesmo como lhe parecer conveniente, de acordo com o que preceitua o § 2.º do art. 60 do Regulamento aprovado pelo Dec. 22.981, de 25 de julho de 1933.

Ora, se há um momento em que a situação do mercado não aconselhe a produção de extra-limite, é o atual. Fechados quase todos os mercados internacionais, ameaçado o consumo de sofrer a redução resultante da queda de poder aquisitivo, pelo colapso em varios setores de nossa economia (crise do café, do algodão, da laranja, do fumo, dos tecidos, etc.), qualquer produção extra-limite será ameaça perigosa à estabilidade dos mercados. Se o I.A.A. pudesse cruzar os braços, indiferente à tormenta, seria o caso de deixar que o produtor experimentasse o resultado de sua imprudencia. Mas para isso teria o Instituto que interromper todas as medidas de proteção e amparo à economia açucareira, inclusive a retrovenda, pois que não poderiamos manter a retrovenda sem o controle dos preços. Uma vez que não podemos escolher essa atitude, resta executar, com firmeza, o programa de estabilidade do mercado.

Proponho, por isso, fundado no art. 9.º, § 1.º do Decreto-Lei n.º 1831, de 4 de dezembro de 1939, que fique pertencendo ao Instituto do Açucar e do Alcool todo o açucar produzido extra-limite. O Instituto dará a esse açucar o destino que julgar conveniente: conversão em alcool, exportação pelos preços que forem possiveis, venda no mercado interno, etc. No final da safra, considerados os sacrificios feitos dentro da quota, o Instituto resolverá de acordo com um plano nacional, o que deve ser empregado nessas compensações e o que poderá caber aos fabricantes do açucar extra-limite".

Artigos para Laboratorios

Vidraria
Porcelana
Papel de Filtro
Drogas para Análises
Balanças Analíticas
Aparelhos Científicos de qualquer tipo
Alcoômetros
Sacarímetros
etc.

Peçam Catálogos e Orçamentos

Oficina de alta Precisão para Limpeza e Concertos de Aparelhos Óticos

LUIK & KLEINER LTDA.

Rio de Janeiro

Rua Teófilo Ottoni, 89

O COLORIMETRO FOTO-ELETRICO

Um novo tipo de colorímetro, aumentando o relativamente avultado número de aparelhos dessa especie, vem de ser encaminhado para a prática diaria: o Lumetron, que tudo indica venha a obter aceitação nos meios técnicos pela facilidade de manejo e pelos resultados que possibilita obter dentro de limites os mais aproximados possiveis. A maneira por que foi construido o aparelho em questão dá margem a que se possa empregar grande número de acessorios, como porta-amostras e filtros luminosos, incluindo os monocromáticos. Daí poder abarcar o instrumento um campo de aplicações bem apreciavel, desde a simples transmissão da luz pelos líquidos à análise química turvométrica e às determinações espectrofotométricas rápidas. Adaptações especiais ainda foram introduzidas para a medição acurada de líquidos extremamente escuros e transparentes. Para que as leituras sejam fielmente reproduzidas, não foram descuradas certas precauções para eliminar ou afastar influencias secundarias a que não podem fugir as células foto-elétricas. Erros de ordem elétrica, térmica e ótica foram prevenidos, de modo que foi possivel obter, dentro do plausivel, respostas da foto-célula estaveis e lineares. No colorímetro referido as foto-células são dispostas em bloco num circuito de tal modo equilibrado que se pode muito bem utilizar a linha de força comum, sem tornar-se preciso o uso de baterias ou transformadores de voltagem constante. As alterações na linha de força comum não têm maiores repercussões sobre a exatidão das leituras. O aparelho é fabricado em quatro modelos standardizados; para uso geral, todavia, é fornecido como uma unidade independente provida apenas de galvanômetro de ponteiro embutido; trata-se de um modelo adaptavel a filtros de côr de faixa larga e para porta-amostras de plano paralelo de 1" ou tubos de ensaio ou micro-células. Outro modelo, construido para análises espectrofotométricas rápidas, é equipado com uma fonte luminosa de alto poder e um galvanômetro de espelho altamente sensivel de modo a permitir o uso de filtros monocromáticos, que são naturalmente escuros. O terceiro modelo pode acomodar porta-amostras, acima de 6" de extensão para mensuração acurada de líquidos quasi incolores. O quarto modelo associa o carater monocromático e o porta amostra longo. A luz provem de um feixe de filamento concentrado, é condensada por meio de um sistema ótico, de modo a formar um raio paralelo, que passa em ângulos retos através do porta-amostras, de plano tambem paralelo, evitando-se assim erros devidos a diferenças de refração nos líquidos, que estão servindo nas provas. O porta-amostra para filtros comuns de 2" x 2" mantem os filtros firmemente em ângulos retos em relação ao raio luminoso e é arranjado de tal modo que o mesmo filtro serve a ambas as fotocélulas. A intensidade da lâmpada pode ser controlada por meio de um reostato. Manobrando-se um comutador, altera-se o circuito de modo que a intensidade da luz incidente sobre a célula pode ser controlada diretamente no galvanômetro. Acompanham-se assim não só as mutações do rendimento luminoso da lâmpada como tambem a absorção de luz pelo filtro empregado em cada caso. A luz da fotocélula deve ser conduzida numa faixa limitada e num nivel baixo, condições imprescindiveis para a obtenção de resultados positivos dadas as propriedades características das células agrupadas em bloco, como já foi explicado. Para se obter uma resposta linear das células, cumpre ligá-las num circuito a zero potencial de modo que trabalhem virtualmente em condições de curto circuito, quando o galvanômetro estiver em condições de equilibrio. Houve o cuidado de tomar precauções para reduzir a influencia de ações térmicas sobre as fotocélulas, para tanto dispondo os modelos de lâmpadas poderosas com ventilação forçada. Dois dispositivos, para ajustamento grosseiro e preciso do circuito em relação à solução "standard" colocada no lugar, foram adaptados. Depois que se coloca a amostra, o circuito é prontamente restabelecido com o manejo de um potenciômetro provido de um "dial" calibrado e de um "vernier" para ajustamento mais exato. Resistencias garantem o galvanômetro contra a possibilidade de sobrecargas. Quando se tem o instrumento quasi em equilibrio, interrompe-se o sistema de proteção (resistencias) com uma simples volta de interruptor e toda a sensibilidade do galvanômetro é então empregada para o ajustamento final. Outro dispositivo interessante consiste no fato de apagar-se a lâmpada automaticamente logo que o porta-

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo do I.A.A. Na secção "Diversas Notas", damos habitualmente extratos das atas desses organismos, contendo, às vezes, na íntegra pareceres e debates sobre os principais assuntos discutidos pelos mesmos.

COMISSÃO EXECUTIVA

30.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1940

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Alberto de Andrade Queiroz, Otavio Milanez, J. I. Monteiro de Barros, Alvaro Simões Lopes, Tarcisio d'Almeida Miranda, Alfredo de Maya e Alde Sampaio.

E' lida e aprovada a ata de 26 de junho passado.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Mercados externos — E' lida uma informação do gerente do Instituto sobre a consulta do Conselho Federal de Comercio Exterior a respeito das possibilidades de fornecimento imediato de sete mil toneladas de melaços a um comprador nova-yorkino e sobre o edital de concorrencia para aquisição de melaços de cana, publicado pela Administración Nacional de Combustibles, Alcohol y Portland de Montevidéu. A informação mostra a impossibilidade de tal fornecimento devido às dificuldades de transporte de grandes quantidades de melaços das usinas para portos de embarques, inexistencia de depósitos nesses portos, para armazenar os melaços, enquanto aguardarem o transporte marítimo, em navios tanques; falta absoluta de tonéis, tambores ou qualquer outra especie de vasilhame, para o transporte marítimo de melaços, na ausencia de navios tanques e que finalmente, os preços dos melaços nos nossos proprios mercados, para a fabricação do alcool, destinado ao consumo nacional, são outros tantos impecilhos à realização de vendas desse produto, para mercados externos.

A Comissão, por unanimidade, aprovou a informação.

Comissão de fiscal — E' lido e aprovado o parecer da Gerencia opinando contra o pagamento de qualquer Comissão ou bonificação ao fiscal Leovegildo Veloso da Silveira sobre o valor dos autos lavrados pelo mesmo contra H. Fett & Cia., por infração da lei, em virtude de dever a pena imposta aos mesmos ser considerada arrecadação normal da taxa simples.

Registro de engenho — De acordo com o parecer da S. Jurídica, é concedido registro do Engenho Jundiá de Cima, com a quota de 2.590 sacos.

Autos de infração — A Comissão considera insubsistentes os autos de infração lavrados contra o comerciante Milhem Lotfi, e contra o sr. Joaquim Correa da Costa, proprietario da Usina São Benedito, sob o fundamento de ter aquele recebido 130 arrobas de açucar, desacompanhadas de nota de remessa. A resolução é baseada nos pareceres das Secções de Fiscalização e Jurídica.

— E' aprovado o parecer da S. Jurídica, no sentido de se manter o auto de apreensão do maquinario do Engenho Sacramento, do sr. Pedro Alcântara Pereira da Costa, conservando-se o mesmo lavrado e desmontado, não podendo o proprietario dispor dele, sem prévia autorização do I.A.A.

— Aprova-se o parecer da mesma Secção opinando favoravelmente ao provimento dos recursos da Usina Cruangí, sita em Tumbauba e, pois considerada improcedente o auto de apreensão de oito sacos de açucar lavrado à mesma.

— E' aprovado o parecer da S. Jurídica que opina pela improcedencia do auto de infração lavrado contra Teixeira Miranda, comerciante no Recife, em cujo estabelecimento foram encontrados 17 sacos de açucar cristal sem marca, sem indicação de fábrica, sem nota de fatura.

— E' tambem aprovado o parecer da Secção Jurídica referente ao auto de infração e apreensão de maquinario do engenho Boa Esperança, de Celso Gomes de Araujo, Piranga, Minas Gerais, sendo o referido auto julgado improcedente.

— Ainda de acordo com o parecer da mesma Secção, é mantido o auto de infração e sonegação lavrado contra a usina Santa Tereza, de A. Souza & Filhos, Cataguazes, Minas Gerais.

31.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1940

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Alberto de Andrade Queiroz, Otavio Milanez, J. I. Monteiro de Barros, Alvaro Simões Lopes, Tarcisio d'Almeida Miranda, Alde Sampaio e Alfredo de Maya.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

E' lida e aprovada a ata da sessão de dois de julho passado.

---

amostras é retirado. A lista de filtros aproveitaveis no caso presente abrange filtros de faixa larga, monocromáticos e aqueles que produzem um espectro característico aproximado do do olho humano sob condições normais de iluminação (luz solar). Um filtro multiplicador neutro é utilizado para a medição dos líquidos de transmissibilidade luminosa tão baixa onde a leitura fica nas proximidades do zero do "dial". Modelos especiais podem tambem proporcionar um "dial" de maior extensão com leituras mais aproximadas, para o que botões de controle são especialmente adaptados.

SUB-ALIMENTAÇÃO DOS OPERARIOS QUE TRABALHAM EM USINAS DE AÇUCAR

Vasconcelos Torres

A Usina de Açucar, com a sua função social, cria problemas idênticos aos das grandes comunidades. Um dos mais importantes, e sem dúvida o mais serio, é o da alimentação do trabalhador. Precisamos distinguir duas especies de trabalhadores em usinas: o industrial e o rural. Aquele exerce uuma função direta na fábrica e este é o trabalhador braçal do campo. Os salarios diferem proporcionalmente às funções exercidas. Um torneiro, um mecânico, um ajustador, ganham mais que turbinadores, eliminadores e carreiros. O ordenado destes últimos varia entre 4$000 e 5$000 por dia, não chegando nunca a mais, nem a menos. Custeador da propria alimentação, o trabalhador rural ultrapassa as despesas que lhe permite a remuneração, e, forçado pelas circunstancias, vive em constante "deficit" com o armazem, impelido tambem pela necessidade de alimentar a sua familia. Um trabalhador que tenha seis filhos, caso bastante comum no Estado do Rio, com um ordenado de 5$000 diarios, tem forçosamente de gastar 60% a mais das suas posses. O que acontece, infelizmente, é a sub-alimentação dos operarios de usinas, constatada facilmente por quem se dedique a esses estudos. Já se tornou voz corrente que o trabalhador só come farinha e carne. Isto não é bem verdade, pois, em algumas usinas, o bacalháu, o arroz e o feijão figuram na ração diaria; todos estes alimentos têm alto índice calórico e preciso é acrescentar o uso do café (reduzido, menos de 1 quilo por semana; em media) do açucar e do pão.

O homem, para viver, necessita de uma certo número de calorias. Segundo técnicos especializados no assunto, "a energia gasta no trabalho profissional, como trabalhador na industria e lavoura da cana de açucar, à base de 339 calorias, em 10 horas de trabalho, é de 3.390 calorias. A energia suplementar de repouso relativo durante as horas em que o trabalhador está de folga ou em repouso é de 30% sobre o total de energia e de base, é 1.382 calorias. Somando-se as calorias necessarias para as despesas energéticas dum trabalhador, encontraremos 6.857 calorias" (Josué de Castro e Gileno Dé Carli). Este limite necessario nunca é atingido, ou seja pela falta no lugar, de gêneros com elevado coeficiente calórico, como a carne de boi, etc., ou pela insignificancia do salario não permitir a aquisição

---

Liberação de excesso — De acordo com a proposta da Gerencia, é autorizada a redistribuição do remanescente do saldo da produção extra-limite de Pernambuco, num total de 41.634 sacos.

Quota de alcool — A C.E. resolve concordar com a operação proposta pelo Sindicato dos Usineiros de Pernambuco, para efeito de receber, desde já, 100.000 scs. de açucar do atual extra-limite de Pernambuco destinando-os à Distilaria Central, no Cabo, para transformação em alcool anidro, ao preço de 33$000, base de 96º de polarização, mediante compromisso expresso do Sindicato de exportar para o exterior, sem qualquer bonificação por parte do Instituto, os 100.000 scs. previstos no plano de defesa da safra 1940-41, para a quota de alcool anidro.

Exportação de extra-limite de Alagoas — E' autorizado o pagamento aos produtores de Alagoas do saldo de 117:319$800, por conta da exportação ao extra-limite do referído Estado.

Exportação da quota de equilibrio de Alagoas — A C.E. resolve, por proposta dos representantes dos Estados de Pernambuco e Rio de Janeiro, aguardar a liquidação das quotas de exportação de Pernambuco, para fazer, em seguida, a distribuição da importancia integral apurada, nas condições indicadas no plano de defesa da safra 1939-40.

A Distilaria da usina Cucaú — E' autorizado o pagamento relativo à terceira prestação do contrato de financiamento da distilaria anexa à usina Cucaú, Pernambuco, na importancia de ..... 204:443$200.

Distilaria Central do E. do Rio — E' autorizada a compra de material para montagem de uma oficina mecânica na Distilaria Central do Estado do Rio, na importancia de 45:000$000.

Engenho Varjão — E' deferido o pedido do proprietario do engenho Varjão, Brotas, São Paulo, e autorizadas a reconstrução do edificio e substituição do maquinario da referida fábrica, mantida a quota de 454 sacos.

Incorporação de quota — E' concedida a incorporação da quota, reduzida de um terço, do engenho Bananeiras à usina Alegria, Estado de Alagoas.

Missão Econômica às Americas — E' aprovada a designação do assistente técnico Gileno Dé Carli para representar o I.A.A. junto à Missão Econômica, chefiada pelo sr. Leonardo Truda.

de mercadorias indispensaveis à alimentação. Numa Usina fluminense, o limite necessario nem atinge a metade. Existem pessoas vivendo com 855,703,642 e 714 calorias! São fenômenos que competem à indagação da Biologia. Como vivem essas creaturas? Completamente sub-alimentadas. Tendo o corpo minado pelo impaludismo e por isso mesmo, facil presa de outras enfermidades, o operario de usina sofre, não por culpa voluntaria, mas devido à complexidade de problemas quase insoluveis, que só agora estão sendo estudados.

Todas as tentativas feitas, no sentido de uma determinação exata do padrão de vida brasileiro, têm fracassado, não porque sejamos um país de estatísticas deficientes, mas porque os inquéritos realizados sonegam outros alimentos gastos pelo trabalhador rural. A teoria de Macleod já deixou de ser realidade econômica; o valor hodierno possue outra significação. Modernamente, toda a produção util é considerada valor. Bastiat e Guyot cederam lugar a Ciccone. Nada mais positivo, em Econômia Política, que a teoria deste último. O trabalhador rural (em certos casos) cultiva pequenas roças, come frutos e mantem criação de aves; alimenta-se ainda de ovo, alimento quase completo.

A sub-alimentação existe, porem estamos longe de apresentar dados reais sobre o assunto. O panorama é triste, tanto mais, se atentarmos para o que disse Vitor Viana, em artigo publicado no "O Economista", sobre a questão ora estudada: "o menú do pobre é deficiente, pouco variado, monótono, não despertando o apetite, o que é indispensavel para se comer bem. Essa deficiencia atira o nosso "Caboclo" ao alcoolismo, ao tabagismo, ao cafeismo. Ele depaupera-se, enfraquece, e essa depressão orgânica influe sobre a mentalidade e como esta não é cultivada, a decadencia se vai acentuando por todos os pontos de vista!" O problema não é só do Brasil. Seria um erro pensar que só o trabalhador nacional é sub-alimentado. E' um erro grave, pois naturalistas argentinos, há bem pouco tempo, publicaram um trabalho, onde descrevem uma população de crioulos da provincia de Buenos Aires, com grandes "deficits" alimentares, alimentando-se quasi com exclusividade, de uma especie de "polenta", muito usada no Estado de São Paulo.

PROCESSO DE SULFITAÇÃO DE AÇUCAR BRANCO NA INDIA

Em trabalho apresentado ao Oitavo Congresso da Associação de Tecnologistas do Açucar da India, o sr. A. N. Karpoor refere-se ao processo de sulfitação na fabricação do açucar branco. Dos 183 usinas, 123 (89 por cento) adotam o processo de sulfitação; essas fábricas produzem 85 por cento de todo o açucar da India. As razões da predominancia desse processo na India são as seguintes: as despesas iniciais com a montagem de fábricas que o adotam são menores e os custos de fabricação são mais baixos. O produto é de boa qualidade e satisfaz as exigencias do mercado indiano.

As fábricas que adotam o processo de sultitação são de dois tipos: sulfitação simples e dupla. Nas fábricas de sulfitação simples, sómente os caldos são sulfitados em varias combinações com o tratamento pela cal. No outro processo, alem da sulfitação dos caldos, faz-se tambem a dos xaropes, antes de serem fervidos.

Em 1936-37, o número de fábricas que adotavam o processo de sulfitação simples era de 49, ou seja, cerca de 39 por cento do total das fábricas que utilizavam o referido processo. Em vista das exigencias do consumo, que reclamava um açucar mais uniforme e de melhor qualidade, e tambem pela competição entre os industriais, algumas usinas de sulfitação simples adotaram a dupla sulfitaeão.

Varios processos de sulfitação desenvolveram-se na India e estão em uso. Como exemplos, podemos enumerar a sulfitação "quente" e "fria"; tratamento pela cal e depois sulfitação; sulfitação em primeiro lugar e em seguida tratamento pela cal; tratamento pela cal e sulfitação ao mesmo tempo. Desses processos, o mais vulgarizado é o da "sulfitação quente", no qual o caldo é primeiramente aquecido e, em seguida, sulfitado e tratado pela cal simultaneamente. A temperatura de pre-aquecimento do caldo bruto varia de 45° a 75° C. A quantidade de cal usada varia de fábrica para fábrica, mas pode ser estimada em media entre 6 e 15 partes de cal (calculada em termos de 15° Baumé) por mil partes de caldo. O enxofre utilizado para a sulfitação do caldo apenas, varia de 0.6 a 1 libra por tonelada de cana. Depois de tratada pela cal e sulfitada, a reação final do caldo é conservada entre 6,7 e 7,3 pH. Cerca de 22 por cento das fábricas terminam o tratamento pela cal e a sulfitaeão num pH entre 7,3 e 7,1; cerca de 55 por cento num pH entre 7,0 e 6,9 e 23 por cento, num pH entre 6,8 e 6,6.

A quantidade de enxofre usada para a sulfitação dos xaropes varia de 0,2 a 0,35 libra por tonelada de cana. A extensão da sulfitação não é idêntica em todas as fábricas. Destas, que adotam a dupla sulfitação, conservam o xarope pH acima de 6,1; cerca de 56 por cento entre 6,0 e 5,5 e cerca de 16 por cento conservam o xarope abaixo de 5,5.

As fábricas que adotam o processo de sulfitação consomem anualmente cerca de 4 mil toneladas de enxofre, a maioria do qual procede da Italia e da América.

PRODUÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSUMO, ESTOQUES E PREÇOS

Consumo - Açucar

Secção de Estatística — I.A.A.

Safra de 1940-1941 e confronto com as anteriores

TOTAL DOS TIPOS DE AÇÚCARES DE USINA

Unidade : saco de 60 quilos

Agosto

PERIODO	Estoque inicial	Produção	Importação	Exportação	Consumo	Estoque final	Preço m/ no D. Federal	
							Cristal saco 60 ks.	Refinado p/quilo
Agosto de 1940	1.993.699	1.323.388	—	—	1.156.825	2.160.262	N/	1$100
Agosto de 1939	1.223.741	1.210.209	—	100.000	996.842	1.337.842	N/	1$100
Agosto de 1938	967.174	1.056.878	—	—	1.016.961	1.007.091	55$250	1$100
Agosto de 1937	1.183.533	1.121.826	—	515	937.048	1.367.796	59$500	1$100
JUNHO/AGOSTO								
1940/41	2.139.629	2.977.126	—	—	2.956.493	2.160.262	—	—
1939/40	1.490.848	2.595.428	—	100.000	2.649.168	1.337.108	—	—
1938/39	1.589.395	2.149.708	—	84	2.731.928	1.007.091	—	—
1937/38	1.681.811	2.611.908	—	940	2.924.983	1.367.796	—	—

PRODUÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSUMO E ESTOQUES

TOTAL DE TODOS OS TIPOS DE AÇÚCARES DE USINAS E ENGENHOS

PERIODO	Estoque inicial	Produção	Importação	Exportação	Consumo	Estoque final
Agosto de 1940	2.065.303	2.163.992	—	—	2.024.275	2.205.020
Agosto de 1939	1.317.347	2.021.930	—	100.000	1.828.911	1.410.366
Agosto de 1938	995.098	1.759.591	—	—	1.727.201	1.027.488
Agosto de 1937	1.222.591	1.506.843	—	525	1.331.219	1.397.690
JUNHO/AGOSTO						
1940/41	2.256.585	4.563.518	—	—	4.615.083	2.205.020
1939/40	1.600.537	4.214.219	—	120.378	4.284.012	1.410.366
1938/39	1 628.851	3.459.170	—	84 84	4.060.449	1.027.488
1937/38	1.764.335	3.850.823	—	1.140	4.216.328	1.397.690

NOTA :

Consumo — Refere-se a saídas para consumo.
Preços — Refere-se ao último dia do mês.
Refinado — Refere-se ao gênero de 1.ª qualidade no varejo.

PRODUÇÃO TOTAL DE AÇUCAR

(Usinas e Engenhos)

MOVIMENTO DA SAFRA DE 1940/41

(POSIÇÃO EM 31 DE AGOSTO)

Instituto do Açucar e do Alcool — **Secção de Estatística**

ESTADOS	AÇUCAR				ALCOOL
	Produção Autorizada	**Estimativa**	**Total de Usinas**	**Total das Usinas e Engenhos**	
Acre	7.738	10.000	—	1.249	—
Amazonas	8.404	8.000	—	1.022	—
Pará	28.878	64.0000	3.138	35.283	3.052
Maranhão	56.496	70.000	—	11.387	—
Piauí	53.161	52.500	—	9.428	—
Ceará	320.397	320.000	1.885	77.825	—
Rio G. do Norte	165.389	220.000	—	6.114	—
Paraíba	530.265	600.000	—	—	—
Pernambuco	5.365.674	6.200.000	—	—	—
Alagoas	1.950.145	2.300.000	—	—	—
Sergipe	790.222	960.000	—	—	—
Baía	1.215.154	1.450.000	—	—	—
Espirito Santo	81.226	160.000	—	28.792	—
Rio de Janeiro	2.132.908	2.750.000	1.231.015	1.285.195	5.776.519
Distrito Federal	—	—	—	—	—
São Paulo	2.303.155	3.080.000	1.445.325	1.610.793	8.049.526
Paraná	12.942	15.000	—	5.483	—
Sta. Catarina	336.320	340.000	20.798	124.887	24.118
Rio G. do Sul	13.635	30.000	—	11.138	—
Minas Gerais	3.077.386	2.750.000	269.696	1.300.511	1.003.873
Goiás	88.776	135.0000	—	46.532	—
Mato Grosso	33.715	37.000	5.269	7.879	31.936
TOTAL	17.571.986	21.551.500	2.977.126	4.563.518	14.889.024

ESTOQUES DE AÇUCAR NOS ESTADOS

Secção de Estatística — I.A.A.
Ano de 1940

Unidade : Saco de 60 quilos

Posição em 31 de Agosto

ESTADOS	Gran-fina	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL	Total discriminado por localidade: Capitais	Usinas	Interior dos Estados
Rio G. do Norte	—	325	—	—	—	—	325	—	325	—
Paraíba	—	17.821	—	—	—	716	18.537	3.599	11.325	3.613
Pernambuco	13.599	401.304	—	—	804	4.106	419.813	396.739	23.074	—
Alagoas	192	4.469	4.574	—	191	18.936	28.362	27.416	946	—
Sergipe	—	39.312	2.855	—	1.455	—	43.622	34.276	4.621	4.725
Baía	—	61.056	—	—	—	—	61.056	61.056	—	—
Rio de Janeiro	—	478.609	—	—	480	—	479.089	2.600	476.489	—
D. Federal	—	20.112	8.563	—	4.860	—	33.535	33.535	—	—
São Paulo	—	952.810	—	13.900	—	21.000	987.710	86.036	871.155	30.519
Minas Gerais	—	118.655	1.438	—	7.648	—	127.741	11.055	116.686	—
Demais Estados	—	5.230	—	—	—	—	5.230	—	5.230	—
TOTAL	13.791	2.099.703	17.430	13.900	15.438	44.758	2.205.020	656.312	1.509.851	38.857

TOTAIS POR ESTADOS

EM IDÊNTICOS PERÍODOS

ESTADOS	1938	1939	1940
Rio G. do Norte	30	—	325
Paraíba	8.290	6.216	18.537
Pernambuco	126.799	215.740	419.813
Alagoas	12.544	24.752	28.362
Sergipe	33.548	58.767	43.622
Baía	17.198	11.731	61.056
Rio de Janeiro	206.300	248.431	479.089
Distrito Federal	2.178	30.334	33.535
São Paulo	555.963	714.591	987.710
Minas Gerais	63.457	99.088	127.741
Goiás	1.818	716	—
Demais Estados	—	—	5.230
TOTAL	1.027.488	1.410.366	1.205.020

COTAÇÕES

DURANTE O MÊS DE AGOSTO

Instituto do Açucar e do Alcool — **Secção de Estatística**

PRAÇAS	1939			1940		
	Cristal	Demerara	Bruto	Cristal	Demerara	Bruto
João Pessoa	54$000 — 54$000	—	27$000 — 27$000	49$000 — 49$000	—	27$000 — 27$000
Recife	43$500 — 43$500	37$200 — 37$200	24$000 — 26$000	48$000 — 48$000	37$200 — 37$200	22$000 — 24$800
Maceió	45$000 — 48$000	38$000 — 42$000	16$000 — 26$000	47$000 — 47$000	41$000 — 41$000	18$000 — 22$000
Aracajú	38$000 — 39$000	—	18$000 — 18$000	37$000 — 40$000	—	18$000 — 18$000
Salvador	50$000 — 54$000	—	25$000 — 25$000	54$000 — 54$000	—	20$000 — 22$000
Campos	52$000 — 54$000	—	—	48$000 — 51$500	—	—
D. Federal	N/	50$000 — 54$000	40$000 — 42$000	N/	50$000 — 51$000	37$000 — 39$000
São Paulo	62$000 — 64$000	—	38$500 — 41$000	63$000 — 64$000	—	41$000 — 43$000
Belo Horizonte	64$000 — 67$000	—	—	69$000 — 69$000	—	—
MÉDIAS MENSAIS						
João Pessoa	54$000	—	27$000	49$000	—	27$000
Recife	43$500	37$200	25$000	48$000	37$200	23$400
Maceió	45$111	38$148	19$889	47$000	41$000	20$759
Aracajú	38$500	—	18$000	38$500	—	18$000
Salvador	52$222	—	25$000	54$000	—	20$667
Campos	52$722	—	—	50$129	—	—
D. Federal	N/	52$611	41$000	N/	50$500	38$000
São Paulo	63$278	—	40$500	63$500	—	42$200
Belo Horizonte	65$815	—	—	69$000	—	—

ANTONIO GUIA DE CERQUEIRA
Chefe da Secção de Estatística

A ECONOMIA AÇUCAREIRA NA EUROPA DURANTE A GUERRA

Em seu número de maio, a conhecida revista especializada norte-americana "Facts about Sugar" publicou, com a data de 15 de abril, a seguinte correspondencia da Europa :

Decorridos seis meses desde o inicio das hostilidades, já é possivel determinar os seus efeitos sobre a economia açucareira dos países europeus, pelo menos no que se refere a essa primeira fase do conflito. Interrompidas as relações comerciais normais, foi necessario adotar novas providencias afim de adaptar as economias dos diversos povos às condições criadas pela luta. Essas providencias consistiram, de um lado, na intervenção dos governos nos problemas de produção e de areas de plantação, e, de outro, na regulamentação do consumo, acumulação de estoques de emergencia e alteração de impostos e direitos.

EFEITOS

Alguns países, que antes da guerra já viviam em regime de economia planificada, poucas modificações tiveram que introduzir; em outros, porem, onde dominava um tipo de economia mais livre, essas modificações foram, naturalmente, mais profundas. O racionamento foi a medida que mais afetou as populações, variando nos diversos países as rações concedidas por semana ou por mês. Todavia, para que se possa avaliar os efeitos do racionamento, é preciso tomar em consideração o consumo de açucar em um dado país. Assim, se um país reduz um consumo "per capita" de 50 quilos por ano de 50 por cento, a ração passa a ser de 25 quilos, e se noutro país se faz uma redução de 20 por cento sobre um consumo "per capita" de 25 quilos anuais, passando a ração a ser de 20 quilos, é evidente que no segundo caso o suprimento de açucar é relativamente melhor, posto que a restrição imposta ao consumo normal foi menor.

Com base nessas considerações, vamos examinar as medidas restritivas em relação ao açucar até agora postas em prática nos principais paises do continente europeu.

O RACIONAMENTO NA ALEMANHA

Estudando em primeiro lugar a situação da Alemanha, convem salientar que a Associação Açucareira Central, desde o dia 7 de setembro, foi autorizada a adaptar a sua economia às novas condições criadas pela guerra. Como, porem, a industria açucareira já vinha sendo orientada dentro de uma economia planificada, poucas modificações foram introduzidas. Afim de assegurar uma distribuição igual e uniforme, foram criados cartões para a aquisição de açucar, embora as reservas existentes não os tornassem realmente necessarios. A ração semanal para cada pessoa é de 250 gramas de açucar e mais 100 de geléia, que podem ser substituidas por 40 gramas de açucar. Foi ainda distribuida uma quota de quilo e meio de açucar para o preparo de doces secos durante o outono, de sorte que a ração anual máxima na Alemanha se eleva a 18,42 quilos por pessoa, valor bruto. Em comparação com essa ração, o consumo "per capita" da Alemanha no ano agrícola 1937-38 — inclusive o açucar consumido no fabrico de chocolate, doces, mel artificial, etc. — é computado em 26,8 quilos. Acrescentando-se à ração atual o açucar consumido indiretamente, verifica-se que o racionamento do produto é quase idêntico ao consumo normal.

Afim de assegurar o suprimento de açucar, o governo alemão ordenou um aumento de 10 a 15 por cento na area de cultivo da safra deste ano. Na safra passada, a area beterrabeira alemã foi de cerca de 565.000 hectares.

NA FRANÇA

Até o presente, a França não precisou recorrer aos cartões de racionamento, mas a produção de bebidas alcoólicas e pastelarias está sujeita a restrições. A quota-base de produção de açucar para 1940-41 foi fixada em 1.062.500 toneladas métricas de açucar branco, à qual se deve adicionar uma outra quota de 187.500 toneladas para as importações das colonias. Esse suprimento atenderá perfeitamente às necessidades do consumo. O

preço das beterrabas vae ser aumentado de 25 francos, alem de uma importancia destinada a cobrir o aumento do custo de produção. Essa medida tem por fim induzir os plantadores a dilatar as suas areas de cultivo e ao mesmo tempo colocar os seus lucros em pé de igualdade com os novos niveis de preços. As organizações de plantadores ficaram com o encargo de conseguir os trabalhadores necessarios para a execução do plano de aumento das areas beterrabeiras.

CONTROLE DO GOVERNO BRITÂNICO

Na Inglaterra, a economia açucareira foi colocada sob controle do governo, assim que se iniciaram as hostilidades. Todos os estoques foram requisitados e fixados os preços mínimos; as exportações foram proibidas. O governo tomou ainda providencias para adquirir os açúcares das diversas areas produtoras do Imperio. Afim de aumentar as rendas do país, foram elevados os impostos sobre os açúcares que não gozam de preferencia; o aumento nos impostos sobre refinados foi de 1 penny por libra.

O governo inglês tambem providenciou no sentido de aumentar a produção de beterrabas na Grã-Bretanha. O preço a ser pago pelas beterrabas foi elevado em 3 shillings e 9 pence por tonelada; o governo fez sentir ainda aos agricultores que lhes serão pagos novos subsidios, se o preço estabelecido não lhes assegurar suficiente compensação. Com essas medidas, esperam as autoridades que a area beterrabeira seja elevada para 400 mil acres; o ano passado, a area de cultivo foi de 336.441 acres.

QUOTAS PARA AS INDUSTRIAS INGLESAS

Em 9 de janeiro deste ano, foi adotado o sistema de cartões na Inglaterra. Estabeleceu-se uma ração semanal "per capita" de 12 onças, à qual deve-se acrescentar o consumo de chocolate, bolos e doces. O racionamento estende-se igualmente às industrias que utilizam açucar, cujas quotas foram fixadas nas seguintes percentagens do consumo normal: leite condensado, 100 por cento; geléia, 75 por cento; xarope e chocolate, 70 por cento; bebidas doces e sorvetes, 50 por cento; aguas minerais, 25 por cento. O consumo "per capita" da Grã-Bretanha em 1937-38 foi de 50,6 quilos. Com o racionamento, não se levando em conta o consumo indireto, esse consumo foi reduzido a 19,66 quilos.

O SUPRIMENTO NA ITALIA

Já antes da guerra, a industria açucareira italiana era estritamente controlada. A produção é controlada pelo Ministerio das Corporações e os impostos pelo das Finanças. O racionamento foi introduzido em 1 de fevereiro deste ano, estabelecida a ração mensal de 500 gramas por pessoa. Em 1 de dezembro do ano passado, o preço do açucar foi aumentado de 25 liras por quintal, destinando-se a renda desse aumento ao melhoramento da cultura de beterraba. Ao ser introduzido o racionamento, declarou o governo que essa medida visava apenas a refazer os estoques e acumular uma reserva de..... 100.000 toneladas. Em 1938-39, a produção foi de 398.718 toneladas métricas, valor bruto, mas o consumo elevou-se à cifra "record" de 420.000 toneladas, pelo que foi necessario importar 28.000 toneladas de açucar para cobrir o deficit. Em 1939-40, a produção foi aumentada para 478.000 toneladas, numa area de 130.000 hectares; esse resultado foi obtido à custa da diminuição da produção de alcool industrial. Para o ano agrícola 1940-41, espera-se uma produção de 500.000 toneladas de açucar e 700.000 hectolitros de alcool, numa area de 108.000 hectares.

NA HUNGRIA

A Hungria ainda não recorreu ao racionamento. A falta de açucar, notada em algumas regiões do país, é atribuida à acumulação de estoques pelos particulares. A area de cultivo de beterraba deve ser aumentada nesta safra, afim de formar estoques e exportar, desde que o permitam os preços e as condições.

A SITUAÇÃO NA HOLANDA

O sistema de cartões para a compra de açucar foi introduzido na Holanda em 16 de outubro do ano passado, sendo estabelecida a ração semanal de 350 gramas por pessoa, equivalente a um consumo anual de 20,22 quilos, valor bruto. Devido à necessidade de obter meios para cobrir as despezas com a mobilização, o governo criou novos impostos sobre o açucar, de modo que o preço de 43,75 florins por 100 quilos de açucar o imposto

de consumo se eleva a 29,25 florins. Há ainda um imposto de importação de 2,40 florins. O imposto de consumo deverá sofrer um aumento de 10 por cento em 1 de maio. Cogita-se de aumentar a area beterrabeira na safra deste ano. A produção adicional será destinada a formar estoques de emergencia, em face da possibilidade de serem interrompidos os embarques de açucar de Java.

NA BÉIGICA

A economia açucareira da Bélgica é livre; somente as importações e exportações devem ser feitas mediante licença. Espera-se que este ano a area beterrabeira seja aumentada de 20 por cento.

SUIÇA

A Suiça colocou a sua industria sob o controle do Departamento Federal de Alimentação. A ração semanal por pessoa é de 500 gramas, o que corresponde a um consumo anual de 28,89 quilos, valor bruto. O preço de retalho foi elevado de 67 francos por 100 quilos.

NORUEGA E RUSSIA

A Noruega, que não produz açucar, criou uma organização semi-oficial para regular a distribuição aos grossistas. Os cartões de compra foram adotados e estabelecida uma ração semanal de 300 gramas por pessoa, que corresponde a um consumo anual de 17,33 quilos, valor bruto. Em 1937-38, o consumo anual "per capita" foi de 55,50 quilos. Grandes partidas de açucar têm sido importadas recentemente e o governo solicitou aos comerciantes, estabelecimentos industriais, hoteis e restaurantes que acumulassem estoques para três meses, de modo que os depósitos públicos pudessem formar uma reserva de 30 mil toneladas.

Na Russia, onde a industria vive sob estrito controle, o governo, ao contrario da orientação seguida em outros paises, está procurando reduzir as areas de plantação de beterraba, compensando essa redução por mais altos rendimentos. A distribuição não está racionada, mas os preços foram elevados. Desde janeiro deste ano, o tipo cristal passou a custar 5 rublos por 100 quilos; o preço anteriormente vigorante era de 3,80 rublos.

AUTARQUIA

As observações acima mostram que um dos mais importantes efeitos da guerra foi o de provocar profundas modificações na economia açucareira não só dos paises beligerantes como tambem dos neutros. E até se pode dizer que estes foram afetados mais do que aqueles. Enquanto perdurar a guerra, o consumo de açucar na Europa será restringido. Por outro lado, os grandes paises procuram aumentar as suas areas de cultivo e ao mesmo tempo acumular estoques. Nessas condições, parecem limitadas as perspectivas para importação de açucar de cana de outros continentes. Essa situação poderá modificar-se, todavia, se o conflito alargar-se e causar danos às fábricas de açucar. A conclusão a tirar-se das condições atuais é que as industrias açucareiras são necessarias a todos os povos, mesmo quando mais caras que o açucar que se possa adquirir por importação. Por isso, os pontos de vista autárquicos estão recebendo novos estímulos, com o provavel resultado de que o mercado livre mundial sofrerá novas restrições. Contudo, nenhum juizo definitivo se poderá formar a esse respeito antes de terminada a guerra.

E. G. Fontes & Co.

Exportadores de Café, Açucar, Manganez

E outros productos nacionaes

Importadores de tecidos e mercadorias em geral

Installações para producção de alcool absoluto pelo precesso das Usines de Melle

Rua Candelaria Ns. 42 e 44

TELEFONES: 23-2539 / 23-5006 / 23-2447

CAIXA DO CORREIO N. 3

Telegrammas AFONTES - RIO

RIO DE JANEIRO

AS PRAGAS QUE PERSEGUEM O AGRICULTOR

D. Bento Pickel

A agricultura é uma das ocupações mais trabalhosas, pois, a despeito dos maiores esforços e do capital despendido os resultados obtidos são, às mais das vezes, aleatorios senão frustrados. A luta do agricultor é grande; luta contra a inclemencia do clima; luta contra pragas e doenças, as quais, em vez de diminuirem, se tornam cada vez mais numerosas devorando o que conseguiu plantar com imenso esforço; luta contra uma infinidade de obstáculos até que, finalmente, vê a colheita garantida no celeiro; luta ainda contra os preços baixos que lhe tiram o lucro merecido.

E' bem verdade o que alguem disse que "a natureza é madrasta para o homem" e, não sem razão, pois, é esta a sentença do Criador: "A terra será maldita por tua causa; tirarás dela o sustento com trabalhos penosos todos os dias da tua vida. Ela te produzirá espinhos e abrolhos, e tu comerás a erva da terra; comerás o pão com o suor do teu rosto..."

A maldição da terra, porem, não deve abater a coragem do agricultor, afeito a rude peleja contra a natureza adversa, pelo contrario, deve ganhar o pão quotidiano com trabalhos penosos e com o suor do seu rosto, tornando-se cada vez mais rijo e forte, pois, a terra só produz quando subjugada e obrigada a obedecer aos seus ditames.

A luta contra as pragas é certamente a preocupação maior do agricultor, e os bichos que atacam a lavoura são para ele um verdadeiro pesadelo, porque são dificeis de combater e, apesar de sua vigilancia, aniquilam a colheita ou a reduzem sobremaneira. Peor é ainda a sua situação quando os bichos se voltam contra o proprio agricultor, perseguindo-o e maltratando-o durante o trabalho no campo, como se não sofresse já bastante indiretamente.

E' sobre esses insetos e bichos que, ordinariamente, não atacam as plantas, mas perseguem o homem, que quero falar nas linhas que se seguem.

Dentre os insetos há varios que molestam o homem durante os seus trabalhos e o espezinham de varios modos. Temos representantes desses insetos entre os himenópteros, entre os coleópteros e, até, entre os alegres lepidópteros, os quais passaremos em revista.

Os himenópteros que perseguem e atacam o homem são as vespas e as formigas, principalmente.

As **vespas** ou **maribondos** atacam picando mediante um ferrão que possuem na extremidade do abdomen e com o qual injetam um tóxico formado especialmente de ácido fórmico. A picada causa dôr muito viva com sensação de queimadura e, no lugar atingido, vermelhidão intensa com formação de pápula ou edema.

A picada de um inseto único não causa incômodo grave e o organismo suporta bem a dôr e que desaparece prontamente. Quando, porem, varias vespas agridem o homem, ao mesmo tempo, o organismo sente-se mal, o membro dolorido incha, sobrevêm nauseas, vertigens, cólicas, convulsões e, em casos excepcionais coma e morte. A picada ou ferroada de um inseto isolado pode, entretanto, tornar-se grave, quando afeta um membro muito delicado, como a lingua, ou uma região da sua vizinhança, como sejam a garganta e o céu da boca, pois, nestes casos a inchação pode provocar a asfixia do individuo. Com as abelhas européias já se têm dado casos de sufocação engulindo-se juntamente com o mel um aguilhão quebrado, o qual penetrando na mucosa faz inchar de tal maneira a garganta que o médico não pode salvar as pobres vítimas. Pode acontecer o mesmo com as vespas, visto que os homens do campo chupam os favor de mel, depois de terem queimado o ninho, e com facilidade mistura-se ao mel um ferrão.

As vespas mais perigosas para o lavrador são a vespa-tatú (Polybia), a vespa-chapéu (Apoica pallida) e a vespa-caboclo (Polistes). Estas só raramente encontram-se no meio das culturas; são mais frequentes no mato, de maneira que só na derrubada o agricultor se enfrenta com elas.

Piso escreve na sua "Historia Naturalis Brasiliae" de 1648, à pág. 38, o seguinte sobre as vespas: "Os enxames agressivos das vespas que nidificam nas árvores gostam de perseguir não só os rebanhos, mas tambem os viajantes, embora procurem fugir, e tam-

bem não poupam as manadas de cavalos, quando assanhadas; são chamadas pelos espanhois de "mariposas" ou "marlbundas". O ninho delas que constróem nas pontas dos ramos foi recebido em medicina e usa-se contra as afecções frias, tanto interna, como em particular, externamente. São pouco dissimilhantes das vespas européias, no tamanho e na forma, porém, são mais infensas que todos os moscardos e tavões. Esses insetos são muito velozes e, no mesmo momento assaltam, picam o rosto com seu ferrão rígido e logo esvoaçam. Em consequencia disso, manifesta-se dôr cruciante e grande calor que dura mais de uma hora, ficando a pele vermelha e inchada. Quase não há remedio específico bastante eficaz para tamanho tormento, pois, em parte os bálsamos indígenas e o unguento refrigerante feito da imbauba se prestam para tirar o queimor e, em parte, consegue-se isso mediante cauterios fortes".

Como se vê, Piso estava bastante mal informado, quando afirma que as vespas se chamavam "mariposas", porém, de resto, parece que teve tambem ocasião para experimentar as suas picadas.

As vespas que nidificam nas plantações pertencem a outros gêneros não mencionados mais atrás. Elas são pequenas e não muito populosas, tendo por isso ninhos pequenos, localizados em lugar protegido contra a chuva e contra os seus inimigos. Os ninhos dessas vespas pequenas estão quasi sempre debaixo de uma folha e ficam, às vezes, tão bem escondidos que o lavrador não os percebe senão quando topa neles e, então, as vespas irritadas lançam-se sobre ele e o picam, caso não conseguir safar-se ou esconder-se deitando no chão.

Quando os ninhos são avistados em tempo, é facil prevenir-se contra esses insetos lépidos. Há quem mate as vespas comprimindo rapidamente entre as palmas das mãos o ninho todo, de forma que os insetos são esmagados de um só golpe.

Tendo sido picado pelas vespas pode acalmar-se a quentura mediante compressas de agua fria e, na falta de um pano, com papa de barro, mitigando as dores com alguns goles de cachaça. Em casa, deve lavar-se os membros doloridos e aplicar os remedios indicados para tais casos, que são usados externamente. Os remedios para o caso são o amoniaco, o alcool canforado, o vinagre diluido e o linimento calcareo, remedio este que tambem se emprega nas queimaduras.

Nos casos graves deve chamar-se o médico imediatamente.

E' excusado dizer que as picadas das abelhas são tratadas da mesma forma. Mas só as abelhas do reino têm aguilhão e se defendem com picadas, pois, as abelhas indígenas (uruçú, etc.) são desprovidas de ferrão e, portanto, não picam.

O outro grupo de himenópteros agressivos e daninhos são as **formigas.** Dentre elas tem, em nocividade e renome, o primeiro lugar a **sauva**, chamada tambem formiga da roça ou carregadeira (Atta sexdens). Piso escreve sobre essas formigas o seguinte no seu livro: "De Indiae utriusque re naturali et medica", de 1658, à pág. 9: "Essas formigas são chamadas pelos portugueses "Rei do Brasil" e com razão, pois, dominam continuamente pela sua tirania, e algumas são semelhantes às européias, enquanto outras três vezes maiores são aladas e onívoras. Elas constroem tambem diques e montões enormes, à maneira das medas de feno, feitas com terra. Alem disso, não temem uma velhice desamparada e não vivem debaixo de telhados e não têm veredas estreitas, como Virgilio canta elegantemente de suas formigas, mas estas formigas pretas transportam em levas e em caminhos largos guardando em celeiros tudo o que pilham; e assim são vistas sempre fervilhando nos campos e nas matas, ocupadas no seu trabalho em seus caminhos do comprimento de varias leguas. Pode-se vê-las ali como trabalham durante as noites de luar e que cessam de trabalhar durante o interlunio e observar seus célebres ajuntamentos chegando de todos os lados, suas diligentes conversas e indagações com as que vêm do lado oposto, e, finalmente, um certo faro das cousas futuras, quando constróem seus formigueiros cavernosos mais altos na iminencia dos meses de chuva e, o que parece ultrapassar quase toda a inteligencia, cortam com cuidado nas sementes que recolheram para seu pasto o umbigo, por onde costumam germinar. Assim chamam à memoria mesmo do observador mais simplorio o proverbio de Salomão, mandando aos preguiçosos que tomem um exemplo para o trabalho ao contemplarem as economias delas".

A **sauva** merece, infelizmente, ainda hoje esse epíteto de "Rei do Brasil", porque domina, de fato, o Brasil inteiro e não há meios

eficaz de debelá-la. Onde reina, a lavoura sucumbe. Daí o célebre dito de Saint Hilaire: "Ou o Brasil mata a sauva ou a sauva mata o Brasil".

Mas, falemos da perseguição que a sauva move ao homem que lhe quer disputar o reino e se atreve em bulir nos ninhos ou a incomoda no trabalho.

A sauva não pica, porque é desprovida de ferrão, mas morde e corta ou serra podendo causar serias hemorragias. As dentadas da sauva dóem como alfinetadas ou facadas e as dos individuos maiores (os soldados) por pouco não podem amputar um dedo. A sauva não escolhe lugar para morder, pois, onde encontrar um membro desnudado mete as terriveis mandíbulas na pele. Quando esses sapadores do exército vermelho começam a atacar em massa, o homem não pode fazer cousa melhor do que encenar a retirada estratégica.

As dentadas da sauva são, felizmente, nada mais que simples feridas sangrentas que saram logo, porque não inoculam veneno ou algum germe nocivo. E' necessario, contudo, tratar as feridas, afim de evitar infecções purulentas.

Outra formiga não menos prejudicial quanto incômoda é a **cuiabana.**

E' talvez mais daninha que a sauva. Aparece sempre em grandes levas minando cada palmo de solo, onde consegue instalar-se e avança em colunas fechadas e não hesita em atravessar rios. Onde existe, o trabalho na lavoura torna-se muito dificil, pois, sobe nas pernas e devassa todo o corpo incomodando de tal maneira que o trabalhador prefere retirar-se. Os animais que devem estacionar no lugar onde são abundantes as cuiabanas ficam muito irrequietos e, às vezes, como doidos por causa da comichão insuportavel. Os cargueiros que lidam com animais costumam por isso tapar com panos a boca, as ventas e outros orificios do animal, afim de vedar o acesso das formigas às mucosas daqueles orgãos. Já se deram tambem casos de morte em crianças de peito que foram deixadas em casa pelos pais durante o trabalho e atacadas pelas cuiabanas.

Esta formiga é, portanto, uma das mais perniciosas e, entretanto, não há meios eficazes para combatê-la ou acossá-la, porque não tem ninho localizado em pontos determinados. O ninho é a terra numa extensão de quilômetros quadrados e de regiões inteiras, as quais abandona dificilmente, enquanto nelas achar alimento ou seja o mel produzido pelos piolhos e pulgões que infestam os vegetais.

Um dos poucos meios para afugentar a cuiabana é o combate a esses insetos minúsculos que sugam a seiva das plantas e atraem com seu mel a formiga. No terreno infestado pela cuiabana deve ser abandonada a cultura, deixando o terreno limpo e revolvido em araduras sucessivas, afim de destruir os canais e ninhos e obrigar a formiga a abandonar o lugar.

A presença da cuiabana deprecia muito a propriedade, porque ninguem quer morar ou trabalhar devido à indesejavel formiga.

Semelhante a ela é a **formiga de fogo** (Solenopsis saevissima) que molesta tambem o lavrador. Enquanto aquela é desprovida de ferrão e não pode picar, esta é armada de aguilhão e veneno que injeta na picada. Logo que alguem bole no ninho lança-se sobre o inimigo atacando severissimamente. As picadas são dolorosas e ardem como fogo (daí o nome), fazendo inchar o membro atacado.

A formiga de fogo cria tambem piolhos, especialmente subterraneos, e portanto é prejudicial à lavoura. Não é felizmente tão dificil debelá-la, porque os ninhos são pequenos e visiveis.

As picadas causadas por ela podem ser tratadas como foi especificado para as vespas.

Tecnologia da fabricação do açucar de cana

Livro do

Dr. Baeta Neves

Preço 50$000

No Instituto do Açucar e do Alcool

A SAFRA AÇUCAREIRA DOS ESTADOS UNIDOS EM 1939

A produção de açucar de cana e beterraba nos Estados Unidos em 1939, elevou-se — segundo as estatísticas recentemente divulgadas pelo Ministerio da Agricultura — a 2.263.000 toneladas curtas, valor bruto. Em 1938, a produção açucareira norte-americana foi de 2.386.000 toneladas, valor bruto, sendo, portanto, maior que a do ano passado em 123.000 toneladas ou seja 5,1 por cento.

A produção de 1939 compreendeu ..... 1.641.000 toneladas de açucar de beterraba (1.756.000 toneladas, valor bruto), e..... 507.000 toneladas de açucar bruto de cana de 96 gráus. Em 1938, a produção de açucar de beterraba foi de 1.685.000 toneladas curtas (1.803.000 toneladas, valor bruto), e..... 583.000 toneladas de açucar de cana. A produção media anual nos dez anos anteriores (1928-1937) foi de cerca de 1.607.000 toneladas, valor bruto (1.325.000 toneladas de açucar de beterraba e 282.000 toneladas de açucar de cana).

RENDIMENTOS E AREAS DE CULTIVO

As areas de cultivo e os rendimentos por acre, tanto de açucar de beterraba como de cana, foram menores em 1939 relativamente ao ano anterior; a queda na area de cultivo de beterrabas açucareiras foi de 10.773.000 toplantada nos dois anos referidos foi a mesma; contudo, a percentagem de terras abandonadas foi maior em 1939, resultando numa diminuição de quase 13.000 acres na area onde se fez colheita efetiva comparada com a de 1938. Comentando as condições e resultados da safra passada o boletim do Ministerio da Agricultura declara que a produção de beterrabas acurareiras foi de 10.773.000 toneladas contra 11.615.000 toneladas colhidas em 1938. A safra do ano passado é a terceira entre as maiores conseguidas nos Estados Unidos.

Em 1939, a area de plantio de beterraba foi de 990.000 acres, igual à do ano anterior, mas as perdas por abandono foram de quase 7 por cento, de sorte que a colheita efetiva se fez numa area de 917.000 acres; em 1938, as perdas por abandono foram de 6 por cento do total plantado e a colheita se fez numa area de 930.000 acres. No decenio 1928-37, a media de perdas por abandono foi de 8,2 por cento.

Para a safra passada, estima-se o rendimento medio de beterrabas em 11,7 toneladas por acre contra 12,5 toneladas em 1938 e uma media no decenio aludido de 11,1 toneladas. Os rendimentos medios nos principais Estados produtores estiveram muito abaixo dos obtidos em 1938. Todavia, a recuperação de açucar foi em 1939 melhor que no ano anterior.

A PRODUÇÃO DA CALIFORNIA

A produção da California, tanto de beterrabas como de açucar, excedeu por larga margem as de todos os outros Estados, na estação de 1939. Até 1938, quando foi ultrapassado pela California, Colorado vinha sendo regularmente, todos os anos, o maior produtor de beterraba. Em 1939, Colorado e Michigan ocuparam, respectivamente, o segundo e o terceiro lugares no que se refere à tonelagem de beterrabas e de açucar. O rendimento por acre na California foi de 16,3 toneladas, isto é, quase três vezes maior que a media de qualquer dos outros Estados, superando em três toneladas o rendimento do mesmo Estado na safra anterior. A estação na California foi muito favoravel em relação ao rendimento de beterrabas por acre e à recuperação de açucar. No Colorado, a estação apresentou variações bem sensiveis, O rendimento medio de beterraba foi apenas de 10,6 toneladas por acre — 4 toneladas menos que em 1938 — tendo sido abandonados 22.000 acres em consequencia da seca e falta d'agua de irrigação. A produção de polpa de beterrabas açucareiras expressa-se nas seguintes cifras: 175.000 toneladas de polpa para melaços; 98.000 toneladas de polpa seca; 1.711.000 toneladas de polpa úmida. As cifras de 1938 foram estas: polpa para melaços, 219.000 toneladas; polpa seca, 105.000 toneladas; polpa úmida, 1.858.000 toneladas.

A SAFRA DE CANA

A colheita de cana para transformação em açucar foi feita numa area de 258.100 acres, sendo na Luisiana 238.000 e na Flórida 20.100; esse número representa uma redução de 12,3 por cento em relação ao ano anterior. As plantações de canas destinadas a sementes foram feitas numa area de 18.800 acres, praticamente a mesma de 1938, que foi de 18.600 acres.

O FINANCIAMENTO DA ENTRE-SAFRA, AOS BANGUEZEIROS, EM PERNAMBUCO

O dr. Manuel Leão, membro do Departamento Administrativo do Estado de Pernambuco, em sessão desse orgão, apresentou o parecer que a seguir transcrevemos sobre o projeto, depois convertido em decreto-lei, que tomou o número 504, de 20 de julho último :

"Pelo oficio n.º 210 de 18 de junho p. p. o sr. Interventor Federal no Estado submeteu à apreciação deste Departamento um projeto de decreto-lei relativo ao financiamento da atual entre-safra dos produtores de açucar banguê.

Mediante contrato com a Cooperativa Central dos Banguezeiros, o Instituto do Açucar e do Alcool financiará, com a garantia do Estado, os empréstimos aos produtores até um total de 1.650 contos. Esses empréstimos deverão ser reembolsados pela criação de uma quota especial de amortização de 8$000 por saco de açucar bruto fabricado. A aplicação dos empréstimos será controlada por orçamentos previos que farão parte dos respectivos contratos.

Os agricultores ficarão, por outro lado, obrigados a fazer cultura de plantas alimenticias, na proporção de 5 por cento da area ocupada com os canaviais de primeiro corte e reservarão mais 5% da area total de cana para criação.

As garantias, tendo em vista o limite máximo à ser adotado (7$000 por saco de açucar a produzir, tomando-se como base 80% da safra avaliada) são amplamente suficientes, podendo por outro lado a Cooperativa Central dos Banguezeiros reduzir esse limite quando as circunstancias assim o indicarem.

Esse projeto de decreto-lei visando o financiamento dos pequenos produtores de açucar só pode merecer aplausos, muito embora julgue muito alta a taxa de juros de 9% ao ano, fixada no decreto.

O equilibrio social do Estado requer a existencia duma classe media de pequenos proprietarios e industriais, bem estabilizada. Sem facilidades de financiamento nas entre-safras a classe dos banguezeiros tendia a desaparecer pela venda das terras e quotas de produção às Usinas. A zona da mata de Pernambuco já se transformando toda em grandes latifundios, sem a existencia de pequenos proprietarios, servindo como que de parachoque entre os usineiros e a massa dos assalariados. Uma situação absolutamente indesejavel; pois sem o espirito conservador desses pequenos proprietarios, o combate das idéias extremistas é dificil e precario.

Por todos esses motivos, sou de opinião que deve ser aprovado o projeto de decreto-lei em questão.

Proponho, apenas, as seguintes alterações :

1.ª) supressão do parágrafo 4.º, do art. 1.º, dando-se ao art. 4.º a seguinte redação:

4.º) — Qualquer impugnação, formulada

A produção de cana para açucar foi de 5.798.000 toneladas contra 6.741.000 toneladas em 1938; as canas colhidas para semente elevaram-se a 399.000 toneladas contra ..... 416.000 toneladas em 1938.

A produção de açucar de 1939 — 507.000 toneladas, valor bruto — foi inferior à de 1938 em 14 por cento, esta tendo alcançado a 583.000 toneladas. A produção de melaços de todos os gráus caíu de 44.388.000 galões em 1938 a 36.925.000 galões em 1939, um decréscimo de 16,8 por cento.

A estação decorreu na Luisiana em condições favoraveis. Em novembro registraram-se duas vezes temperaturas muito baixas, exigindo a colheita imediata das canas plantadas nas zonas mais expostas. As chuvas, nos meiados do mesmo mês, retardaram um pouco a colheita. Todavia, muitas usinas terminaram a moagem antes do Natal. O rendimento de cana por acre, 21,3 toneladas, foi ligeiramente inferior ao do ano de 1938 — 21,7 toneladas, mas muito acima da média dos últimos anos.

Na Flórida, a moagem somente começou em meiados de novembro e o tempo, por vezes, se mostrou desfavoravel. Em fins de janeiro, a temperatura, durante três dias, esteve abaixo do ponto de congelamento, causando serios prejuizos às canas. Na Flórida, o rendimento de cana por acre foi de 35,5 toneladas; o de 1938 foi de 36,4 toneladas.

PERSPECTIVA DA SAFRA AÇUCAREIRA EUROPÉIA

A marcha da guerra subverteu todas as bases de que se podia lançar mão para estimar a produção açucareira européia este ano. Se é certo que praticamente todos os paises produtores adotaram providencias tendentes a aumentar as suas areas de cultivo afim de se tornarem tanto quanto possivel auto-suficientes, não é menos verdadeiro que a execução dessas providencias constitue um problema eriçado das maiores dificuldades. Além disso, os efeitos da conflagração na Bélgica, na Holanda e no norte da França, com os graves danos causados às fábricas e às plantações, tornaram inteiramente inadequadas à realidade atual as estimativas que se fundavam nos primitivos planos elaborados naqueles paises.

Por esses motivos, as cifras referentes à semeadura de beterrabas que aparecem todos os anos em 1 de maio indicam este ano, no caso de muitos paises, somente o que se pretendia fazer ou o que chegou a ser começado, mas não foi concluido devido aos azares da guerra e à desorganização econômica que o conflito provocou, mesma nos paises que se conservam neutros.

PRIMEIRA ESTIMATIVA DE F. O. LICHT

A primeira estimativa de F. O. Licht foi publicada em 30 de abril e acusava para a Europa, excluida a Russia, uma area de plantio de 2.065.200 hectares contra 1.878.958 em 1939, ou seja, um aumento este ano de 9,91 por cento. Incluida a Russia a estimativa da area beterrabeira eleva-se a 3.265.200 hectares contra 3.058.958 hectares em 1939, com um aumento este ano de 6,74 por cento. As estimativas para cada um dos paises, juntamente com as cifras referentes às areas da atual safra 1939-40, encontram-se no quadro abaixo :

AREA BETERRABEIRA DA EUROPA, 1940-41 E 1939-40

Estimativa de F. O. Licht

PAISES	1940-41 Hectares	1939-40 Hectares
Alemanha (1). . .	800.000 (2)	571.139
Boemia-Moravia. .	142.000	113.670
Eslovaquia.	20.000	14.690
Polonia.	——	167.000
Dinamarca.	43.000	38.900
Suecia.	55.000	57.750
Holanda.	53.000	45.701
Bélgica.	52.000	55.068
França.	275.000 (3)	251.312
Inglaterra.	140.000	140.633
Irlanda.	25.000	16.590
Italia.	150.000 (3)	130.000
Espanha.	50.000	50.000
Suiça.	3.400	3.600
Hungria.	60.000	50.000
Iugoslavia.	50.000	46.448
Rumania.	54.000	52.500
Bulgaria.	15.000	11.780
Letonia.	25.000	13.500
Lituania.	12.500	8.000
Finlandia.	3.300	5.600
Turquia.	37.000	35.077
Total.	2.065.200	1.878.958
Russia.	1.200.000	1.180.000
Total da Europa	3.265.200	3.058.958

(1) — Inclue parte da Polonia; (2) — Indica o total da area plantada; (3) — Indica a area plantada para aproveitamento em açucar.

---

pelo governo do Estado ou por delegados seus, será aceita pelo Instituto do Açucar e do Alcool e pela Cooperativa dos Banguezeiros.

2.ª) O parágrafo único do art. 11 seja assim redigido :

O açucar apreendido, de acordo com o estatuido neste artigo, será vendido por intermedio de um corretor à ordem do Secretario da Fazenda. Do produto da venda serão deduzidas as taxas a que se refere o art. 6.º; a importancia da multa que será recolhida ao Tesouro do Estado, como renda eventual, e qualquer despesa determinada pela apreensão. O saldo porventura existente será depois devolvido ao infrator.

E' este o meu parecer".

Em conexão com as maiores areas de plantio de beterraba, indicadas no quadro acima, convem recordar que em 1939-40 a produção de açucar ficou aquem das estimativas baseadas nas areas, isso porque os rendimentos foram extraordinariamente baixos. Em consequencia os planos de varios paises no sentido de acumular estoques de reserva não puderam ser realizados. A situação tornou-se, então, mais dificil à medida que aumentava a tensão política durante o outono de 1939, esta provocando uma procura anormal de açucar, de que resultou a depleção dos estoques existentes. Finalmente, em face da crise que se agravava, os paises procuraram satisfazer as necessidades do seu consumo com a propria produção.

RETARDAMENTO DA ESTAÇÃO

Todavia, esses planos de auto-abastecimento encontraram dificuldades na sua execução, tanto por influencia de causas metereológicas como políticas. O último inverno europeu foi demasiado longo e severo e por isso o trabalho do campo foi consideravelmente retardado, fazendo-se a semeadura da beterraba com um atraso de três a quatro semanas. Essa desvantagem, porem, poderia ser compensada pelo tempo favoravel no verão e começos do outono, desde que as plantações recebessem conveniente tratamento.

Nesse particular, a guerra tem causado embaraços, pois não é possivel encontrar o número suficiente de trabalhadores nem as necessarias facilidades de transporte. Nada obstante, parece que até agora nas regiões onde não há luta o cultivo da beterraba vem sendo feito, embora um tanto retardado. Outra dificuldade que se está manifestando em alguns paises é a falta de sementes, principalmente naqueles que se supriam na Alemanha, Polonia e Boemia. Na Inglaterra, por exemplo, encontram-se nas publicações especializadas numerosas referencias ao problema da semente.

REFORÇADA A POSIÇÃO DA ALEMANHA

Relativamente às condições de cada um dos paises, parece que a posição da Alemanha como produtora de açucar está reforçada. Não só as suas fontes de produção aumentaram com a aquisição dos territorios que pertenceram à Tchecoslovaquia e à Polonia, como tambem houve aumento nas areas beterrabeiras do territorio alemão propriamente dito e nos distritos da Polonia Oriental. Para esse resultado muito contribuiu o fato de estarem as beterrabas sendo pagas a preços mais altos nos antigos distritos poloneses e no Protetorado da Boemia-Moravia. A produção de uma area de 950 mil hectares deverá ser suficiente para permitir a acumulação de estoques e atender às necessidades do consumo, sem que seja prejudicado o aproveitamento das beterrabas para alimento dos rebanhos. Esse aspecto é da maior importancia para o regime econômico alemão nas circunstancias atuais.

EXPORTAÇÃO

Há ainda para os paises que estão hoje dentro da esfera de influencia da Alemanha o problema das exportações. A Noruega, por exemplo, que depende exclusivamente da importação para o seu abastecimento, conseguirá na Alemanha o açucar de que precisa. Pode-se presumir que na Holanda e na Bélgica aconteça o mesmo em consequencia da ocupação, pois as operações militares certamente determinarão uma redução de produção.

A semeadura na França foi aumentada na primavera, mas acontece que os distritos produtores do norte foram teatros de combates, de forma que é de se esperar uma produção reduzida.

AREA DE PLANTIO NA INGLATERRA

A Inglaterra procurou tambem aumentar a sua area de plantio, para o que desenvolveu grande trabalho de propaganda e elevou os preços de beterraba. Segundo as últimas informações, sabe-se que essas providencias não resultaram senão em manter a semeadura no mesmo nivel do ano passado. O cultivo, no entanto, foi feito normalmente.

A Dinamarca plantou um pouco mais que o ano passado e a Suecia um pouco menos. Ambos esses paises poderão atender às suas proprias necessidades. Os paises bálticos, Letonia e Lituania, aumentaram as suas areas de plantio consideravelmente, isso porque o ano passado não produziram o bastante para o proprio consumo. Explica-se o decréscimo na area de plantio da Finlandia pelo fato de

PUBLICAÇÕES

Mantendo o Instituto do Açucar e do Alcool uma Biblioteca, anexa a esta Revista, para consulta dos seus funcionarios e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros, gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à industria do açucar e do alcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sobre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

DOIS ANOS DE ADMINISTRAÇÃO — Novais Filho — Recife — 1940.

A Diretoria de Estatística, Propaganda e Turismo da Prefeitura Municipal do Recife dedicou elegante "plaquette" aos dois anos da administração do sr. Novais Filho na capital de Pernambuco. Tanto o texto brilhantemente redigido, como os numerosos "clichés" que ilustram o volume, justificam bem a homenagem prestada ao operoso prefeito da formosa cidade nordestina.

De fato, o sr. Novais Filho realizou, no período em apreço, notavel conjunto de serviços e melhoramentos, que o recomenda sobremodo como um dos principais auxiliares do governo Agamenon Magalhães. Começando por normalizar as condições financeiras da Prefeitura, estendeu a sua ação a todos os setores da administração municipal, desde o calçamento da cidade e dos suburbios até o desenvolvimento da assistencia social.

Composta e impressa nas oficinas da Imprensa Oficial de Pernambuco, a "plaquette" é um primor de arte gráfica, para cujo êxito muito concorreram as fotografias do sr. Benicio W. Dias e os desenhos do sr. Helio Feijó, realçando as belezas naturais e arquitetônicas do Recife.

BOLETIM DO PORTO DO RECIFE — 1940

Edição do Serviço de Estatística e Pesquisas da Diretoria de Docas e Obras do Porto do Recife, esse "Boletim" é uma publicação rara no gênero entre nós e que preenche perfeitamente as suas finalidades. O seu número inicial, correspondente a julho deste ano, contem apreciavel colaboração dos srs. Mario Sette, Souza Barros e Vicente Gouveia, alem de diversos editoriais e a estatística do movimento portuario, realizando assim o seu objetivo de propagar a excelencia das condições do porto de Recife e das organizações que ao mesmo estão relacionadas.

REVISTA DO SERVIÇO PUBLICO — Ano II — Vol. I — Nos. 1, 2 e 3.

Orgão do Departamento Administrativo do Serviço Público, que controla as atividades do funcionalismo civil da União, dos Estados e dos Municipios, porque estende a sua influencia a todos os nucleos da administração pública do país, essa "Revista" reflete a importancia da prestigiosa organização estatal.

Os números que recebemos agora correspondem a janeiro, fevereiro e março deste ano. Obedecendo a uma orientação uniforme, estão repletos de materias interessantes, desde os editoriais e a colaboração sobre problemas de alto interesse até os fatos e a legislação da vida administrativa.

Dentre os trabalhos publicados no último número, cumpre-nos destacar o artigo "Obras Públicas e Defesa Nacional", do dr. Nelson Coutinho, das Secções Jurídicas e de Estudos Econômicos do Instituto do Açucar e do Alcool.

PADRONIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS — Rio — 1940.

O Conselho Técnico de Economia e Finan-

---

ter sido cedida à Russia a fábrica de Viborg e as plantações que lhe ficavam próximas.

A PLANTAÇÃO NA ITALIA

A Italia tambem aumentou de 20 mil hectares a sua area de plantação, que é de 175 mil hectares, sendo 150 mil para a produção de açucar e 25 mil para a produção de alcool. A Espanha procura reconstruir a sua industria açucareira após a luta civil, mas não poderá aumentar a area de plantio, podendo-se ter como certo que o país peninsular importará açucar este ano.

Na Russia não haverá aumento de area e o que está registrado no quadro resulta da incorporação de territorios poloneses e finlandeses. Sabe-se que o governo soviético tem em mira reduzir as suas plantações, esforçando-se, porem, para obter melhores rendimentos.

Os comentarios precedentes definem brevemente os fatores básicos na produção beterrabeira da Europa, tal como aparecem no inicio da safra. O resultado final este ano está dependendo de dois fatores imprevisiveis — o tempo e a guerra.

(Traduzido de "Facts about Sugar").

ças do Ministerio da Fazenda está distribuindo aos orgãos administrativos do País um volume com o Decreto-Lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940, que aprova a codificação das Normas Financeiras, para os Estados e Municipios, e completas instruções, elaboradas pela Secretaria do mesmo Conselho, para a uniformização dos respectivos orçamentos.

Objeto de acurados estudos e debates de duas Conferencias de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, da qual participaram representantes de todos os Estados, e cujas conclusões estão concretizadas no referido Decreto-Lei e em outro anterior, a padronização dos orçamentos estaduais e municipais é uma das iniciativas mais eficientes e valiosas do Governo Getulio Vargas. E a obra em apreço, pelo seu cunho prático, é utilíssima e indispensavel para a administração pública, em geral, e, em particular, para os seus serviços de contabilidade.

O trabalho é prefaciado pelo sr. Valentim Bouças, secretario técnico do Conselho de Economia e Finanças, que tece interessantes considerações sobre as origens da padronização dos orçamentos, dos balanços financeiro, patrimonial e econômico, bem como sobre a orientação adotada para as suas pesquisas e análises consequentes.

UMA PUBLICAÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE FRIO DE MONTEVIDEU

O professor de Industrias Agrícolas e de Microbiologia e diretor da Estação Experimental do Frio na Faculdade de Agronomia de Montevidéu, engenheiro Pedro Menendez, teve a gentileza de nos remeter um exemplar da publicação intitulada "Agregado de sales de calcio en la leche de elaboración de quesos blandos tipos "Petit Suisse".

Trata-se de um trabalho realizado pelo engenheiro agrônomo Gualberto Bergeret nos laboratorios da referida cadeira de Industrias Agrícolas e que representa apreciavel contribuição para o fabrico dos queijos de tipo "Petit Suisse".

MAMONA, A BAGA QUE VALE OURO — Rio — 1940.

Distribuido pelo Serviço de Informação Agrícola do Ministerio da Agricultura, o folheto com a epígrafe supra é um estudo apreciavel da mamona, apresentando-a como uma das culturas mais lucrativas do país. E' seu autor o sr. Pimentel Gomes, professor de Agricultura Geral da Escola de Agronomia do Nordeste.

A mamona é uma planta sub-espontanea do Brasil, medrando por toda a parte. E era geralmente menosprezada até ser conhecido o seu valor industrial, por fornecer o melhor oleo lubrificante, utilisado preferentemente pela aviação, sendo empregado ainda na medicina e na fabricação de explosivos, tintas, sabão, etc.

O sr. Pimentel Gomes estuda a cultura da mamoneira sob todos os pontos de vista, desde o preparo do solo até o rendimento da produção. E a leitura do seu trabalho é recomendavel a todos os agricultores brasileiros.

LA INDUSTRIA AZUCARERA EM LA REPUBLICA ARGENTINA — Buenos Aires.

Embora publicado em 1936, esse trabalho ainda se impõe à leitura pela credencial cientifica que apresenta, pois é uma tese submetida pelo autor à Faculdade de Ciencias Econômicas da Universidade de Buenos Aires, para obter o grau de doutor, o que conseguiu brilhantemente, sendo premiado com diploma e medalha de ouro.

O livro do sr. Antonio Micele comprova a justiça desse premio, porque é uma síntese da industria açucareira na República Argentina, desde a sua origem e evolução até as condições e problemas atuais. Pela propria natureza do seu objetivo, o autor estuda a materia principalmente do ponto de vista econômico, não se limitando a informar, mas opinando sobre varios assuntos.

Apenas nos cumpre indicar uma falha no capítulo "La industria azucarera mundial", que omite o nome do Brasil dentre os principais países produtores, quando somos o maior da America do Sul e o quinto do mundo. Tanto menos se justifica essa omissão por ocorrer em 1936, época em que a nossa industria já estava perfeitamente organizada, sob o controle do Instituto do Açucar e do Alcool, cujas publicações são bastante conhecidas na República Argentina.

ALCOOL E DISTILARIA — Prof. Jaime Rocha de Almeida — Piracicaba — 1940.

Catedrático de Tecnologia da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, o professor Jaime Rocha de Almeida acaba de publicar, em fascículos mimiografados, um excelente trabalho. Intitula-se "Alcool e Distilaria", desdobrando-se em 300 páginas, fartamente ilustradas.

O desenvolvimento da industria alcooleira do país, principalmente depois de intensificada a produção do alcool anidro e de adotada a sua mistura com gasolina, para a formação do carburante nacional, imprime a essa obra palpitante atualidade e grande interesse. Alem disso, o seu valor intrínseco, realçado pela extensa bibliografia em que se apoia, recomenda-a ainda mais ao apreço dos estudiosos e interessados, pois tanto os técnicos como os industriais têm muito a lucrar com a sua leitura.

O trabalho se divide em 14 capítulos, correspondente cada um desses a um fascículo e sendo o último exclusivamente de tabelas. Lamentamos não poder reproduzir o seu sumario, porque ocuparia largo espaço, visto como sobem a 145 as materias tratadas no texto e a 20 as tabelas finais.

Embora mimiografado, "Alcool e Distilaria" está à venda, pelo preço de 60$000, na casa do sr. Nathanael dos Santos, em Piracicaba.

REVISTA DE ESTADISTICA MUNICIPAL DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES

A Municipalidade de Buenos Aires mantem, há 53 anos, uma revista de Estatística que é hoje um modelo no gênero, não só pela abundancia e variedade das materias de que trata, como pela segurança e rigor dos dados com que joga. E' o que demonstram os números correspondentes aos meses de julho a dezembro de 1939 e de janeiro a

março de 1940, que nos foram remetidos pela Diretoria de Estatística Municipal daquela cidade, a cujo cargo está a sua elaboração.

A grande metrópole platina aparece, através dos numerosos quadros e gráficos dessa publicação, em todas as manifestações de sua vida pujante. Em alguns casos, como no movimento demográfico, há detalhes impressionantes, a exemplo dos referentes aos nascimentos, provando a preponderancia dos de homens sobre os de mulheres, todos os anos, no longo período de 1882 a 1939.

A B C DO MOTOR DIESEL — M. Antunes Filho. — Rio — 1940.

A Empresa de Divulgação Técnica lançou à publicidade mais um livro util do sr. M. Antunes Filho, autor de diversas obras especializadas sobre a aparelhagem, combustiveis e demais assuntos concernentes à moderna industria de transportes. O "A B C do motor Diesel" divulga os ensinamentos mais necessarios, dos pontos de vista técnico e prático, para o uso dos motores a oleo, de modo a garantir o seu funcionamento regular.

Começando pela biografia de Rudolf Diesel, inventor da máquina que lhe perpetuou o nome, e escrito em linguagem acessivel aos leigos, o novo trabalho do sr. M. Antunes Filho é de grande interesse para os profissionais e estudiosos.

PUBLICAÇÕES DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL AGRÍCOLA DE TUCUMAN.

Com o número 10-12 — tomo XXIX do seu orgão, "Revista Industrial Y Agrícola de Tucuman", a Estação Experimental Agrícola dessa Provincia Argentina nos remeteu diversos trabalhos todos já publicados na mesma Revista e editados em folhetos por serem realmente dignos de maior difusão.

Três desses trabalhos são de autoria do dr. William E. Cross, diretor do notavel estabelecimento técnico da Argentina, o que basta para recomendá-los, dado o renome desse especialista. Eis os seus títulos: "Actividades de la Seccion Fomento Agricola, durante el segundo semestre de 1939"; "El Quinto Congresso Fruticola Argentino — 22-31 de julho de 1939"; "Existen muy pocas posibilidades de poder fabricar con exito comercial, de los residuos de la caña, celulosa y papel".

Tambem três são interessantes contribuições do sr. Enrique F. Schultz, sub-diretor e horticultor técnico da Estação Experimental de Tucuman, para o estudo de algumas questões culturais, versando sobre os seguintes temas: "El caupi para abono verde o para rotación con otras plantas cultivadas"; "Notas sobre las siembras actuales y la necesidad de intensificar los cultivos en los suelos tucumanos", "Porta-ingertos para citrus recomendables en general".

O sr. W. Knocke Y V. Borsacov, da Diretoria de Metereologia, Geofísica e Hidrologia, é autor do "Estudio Comparativo de climas apropriados para el cultivo de la caña de azucar segun una nueva clasificación climatica".

DIVERSAS

BRASIL : — "Vida Carioca", n. 160; "Revista Bancaria Brasileira", n. 91; "Revista Comercial de Minas Gerais", n. 34; "Informador Técnico Industrial", n. 7; "Mundo Automobilístico", n. 8; "Boletim da Associação Comercial do Rio de Janeiro", n. 240 e 242; "Rural", n. 35; "Boletim do M. das Relações Exteriores", n. 10; "A. C. B.", n. 35; "Boletim do Serviço de Informações do Departamento de Estatística de Santa Catarina"; Revista de Química Industrial", junho; "Revista do Departamento Nacional do Café", ns. 83 e 84; "Revista do I.R.B.", n. 2; "Boletim da Camara de Comercio Chileno-Brasileira", ns. 40 e 41; "Mensario Estatístico", n. 17; "Revista Vinícola", n. 128; "O Economista", n. 244; "Revista da Sociedade Brasileira de Agronomia", n. 2; "A Panificadora", n. 177; "Revista da Associação Comercial do Maranhão", n. 180; "O Campo", n. 127; "Imposto de Consumo", n. 15; "Revista Agronômica", n. 43; "Revista do Serviço Público", nos. 1, 2 e 3; "Educação e Administração Escolar", ns. 19 e 22; "Boletim do Sindicato Médico Brasileiro", n. 139; "Boletim do M. das Relações Exteriores", n. 11; Boletim da Associação Comercial de Pernambuco", n. 49; "Hamann", n. 30; "Economia", n. 15; Boletim da Associação Comercial do Rio de Janeiro", n. 243; "Revista Bancaria Brasileira", n. 92; Sinopse Estatística do Estado de Santa Catarina", n. 3; "O Observador Econômico e Financeiro", n. 55; Revista do Club Militar", n. 55.

EXTERIOR — "Sugar Beet Journal", n. 9; "Revista Vinicola", n. 127; Weekly Statistical Sugar Trade Journal", ns. 27, 28, 29, 30 e 31; "The Journal of Agriculture of the University of Puerto Rico", n. 1; "Facts about Sugar", n. 7; "Commerce Reports", n. 28"; "La Industria Azucarera", n. 561; "Revista Industrial y Agricola de Tucuman", ns. 10 e 12; "Sugar Beet Review", n. 4; "Revista del Comercio Exterior", junho; "Revista de Agricultura", n. 128; "Revista de la Camara de Comercio de Guayaquil", ns. 378 e 379; "Revista de la Facultad de Agronomia"; "Revista de Agricultura", março; "Fortnightly Review", n. 99; "Mundo Uruguayo", agosto; "The Philippine Agriculturist", ns. 1 e 2; "Boletim de Estadistica Agropecuaria", n. 516; "Gaceta Algodonera", n. 198; "El Rotariano Argentino", n. 161; "Banca y Comercio", agosto; "Revista de la Camara de Comercio Uruguayo-Brasileira", n. 16; "Revista de Agricultura", n. 6; "Revista de la Unión Industrial Uruguaya", n. 33; "Revista da Camara de Comercio Argentino-Brasileira", n. 298; "Commerce Reports, ns. 30 e 31; "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", n. 33; "Cuba Economica y Financiera", n. 172; "The Sugar Journal", n. 2.

A defesa da produção açucareira

(2ª edição)

pelo

dr. Leonardo Truda

Preço . . . . . 12$000

A venda no Instituto do Açucar e do Alcool

A GRECIA FEZ UMA EXPERIENCIA DO AÇUCAR DE UVA.

Numa de suas últimas reuniões — informa "Semaphore", de Marselha — a sub-comissão designada pela Comissão de coordenação das questões vitícolas, para estudar o aproveitamento do açucar de uva na industria açucareira, decidiu promover uma experiencia sobre 1.000 quilos.

A Comissão Nacional de Propaganda do Vinho abriu um crédito destinado à rapida realização dessa experiencia. Por outro lado, assinalou que atendera ao regime fiscal, assim como aos meios proprios para a utilização, em larga escala, dos mostos concentrados, em substituição do açucar. A industria de confeitaria concordou em falicitar essa utilização, que será de natureza a permitir o escoamento de importantes quantidades de uva.

A utilização do açucar de uva foi empreendida na Grecia nas condições relatadas por "La Révue de l'Afrique du Nord".

Em 1917, foi a Sociedade Helênica de Vinhos e Bebidas Espirituosas a primeira que começou a preparar açucar de uva, sob a denominação de "Staphidine", para substituir o açucar de beterraba, que a Grecia não recebia mais. Depois do bloqueio, quando a importação do açucar se tornou livre nesse país, a dita Sociedade cessou de fabricar açucar de uva, cuja qualidade deixava a desejar, em virtude das condições nas quais, por motivo de urgencia, fora obrigada a trabalhar.

A industria da fabricação do açucar de uva na Grecia desapareceu durante uma dezena de anos, mas reapareceu em 1927, pela colocação à venda, sob o nome de "Threpsine", de um produto que era acondicionado numa caixinha de 1 quilogramo e que tendo a côr da uva, apresentava a consistencia semi-sólida.

Esse produto, que era fabricado com o mosto da uva de Corinto concentrado, foi apresentado ao consumo local, na Grecia, como nutrição para as classes populares, por um preço inferior ao do açucar cristalizado. Começou a ser favoravelmente aceito, principalmente pelas populações pobres da Grecia.

A referida industria poude, até 1932, utilizar 500.000 libras venesianas de uva de Corinto. Por isso, o Serviço da Uva de Corinto se interessa por essa industria e contribue para o seu desenvolvimento, tanto mais quanto ela se harmoniza com a política do Governo helênico, em favor dos produtos nacionais. O açucar de uva é rico em principios nutritivos e, desse ponto de vista, é considerado, na Grecia, superior à sacarose.

O consumo desse produto, que em 1932-3 correspondia a uma quantidade, tratada industrialmente, de 1 milhão e 987.687 libras venesianas, aumentou em 1934-35, em proporção correspondente, na concentração de xarope de uva, a 4.737.769 libras venesianas.

A preparação industrial do açucar de uva, na Grecia, é baseada na concentração do xarope de uva. Este é obtido pela difusão, a calor ou a frio, da uva Lec. O xarope é tratado com um leite de cal, para desembaraçá-lo do ácido tártrico, das materias colorantes e de uma parte das materias péticas. Se se deseja obter açucar branco, descolora-se o xarope fazendo-o passar sobre carvão vegetal, pois se concentra sob fraca pressão e de maneira que sua temperatura não passa de 70° centígrados.

COMENTARIOS DA IMPRENSA

A transcrição de notas e comentarios da nossa imprensa, nesta secção, não significa, convém deixar bem claro, concordancia, da nossa parte, com os conceitos neles exarados.

CREDITO A LAVOURA

Está em vias de organização no Estado do Rio o Banco dos Lavradores de Cana de Açucar. Promovido pelo Sindicato Agrícola de Campos e patrocinado pelo governo do vizinho Estado, conta ele com o apoio decisivo do Instituto do Açucar e do Alcool, que contribuirá com uma parte do seu capital.

A cultura de cana e a industria açucareira do país já gozam de certa assistencia financeira, que tem amparado sensivelmente as suas atividades e estimulado apreciavelmente o seu progresso. Nas entre-safras lhes são fornecidos os recursos necessarios para o custeio dos seus trabalhos, em empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil e garantidos pelos governos dos Estados produtores.

O valor desses empréstimos para os interessados ressalta das respectivas cifras nos dois últimos anos. Em 1938 somaram..... 25.000:000$000 e em 1939 subiram a..... 55.000:000$000, elevando-se, portanto, a mais do dobro, de um ano para outro. E o total do bienio — 80.000:000$000 — corresponde a 25% dos créditos rurais distribuidos, no mesmo periodo, a diversos produtos do país, em diferentes zonas econômicas.

E' de justiça assinalar que todas essas operações têm sido resgatadas com a máxima regularidade. Aliás, a melhor prova disso é o seu aumento de 1938 para 1939, pois o Banco do Brasil não iria abrir novos créditos aos produtores que, por qualquer motivo, tivessem deixado de liquidar os anteriores. Assinalamos essa circunstancia apenas para acentuar a segurança de tal financiamento, graças não só às taxas especiais sobre os lavradores e usineiros beneficiados, como aos hábitos de honestidade e correção das nossas classes agrícolas.

Mas é evidente que nem todos os plantadores de cana, necessitados de amparo financeiro, puderam ser contemplados com as importancias dispendidas pelo Banco do Brasil. Mesmo que muitos fornecedores das usinas participassem das operações por ser realizadas, obtendo delas empréstimos em iguais condições de juros a prazo, a grande maioria de pequenos lavradores ficou à margem, sem receber qualquer auxilio direto ou indireto.

O novo banco a ser fundado no Estado do Rio visa naturalmente corrigir essa falha, procedendo à mais larga distribuição de crédito aos lavradores fluminenses, que possam oferecer as devidas garantias. Daí, contar com a cooperação do Instituto do Açucar e do Alcool, que vem alargando sempre a sua atuação bancaria, numa inteligente compreensão das finalidades decorrentes de sua propria organização, como aparelho controlador da industria açucareira do país. Assim é que, não há muito, resolveu financiar as Cooperativas de Banguezeiros de Pernambuco e de Alagoos, extendendo aos engenhos os favores de que já gozavam as usinas, e, dentro em pouco, vai fazer o mesmo com os plantadores de cana do Estado do Rio, fornecendo parte do capital do respectivo banco.

Seria de desejar que outras classes agrarias de todos os Estados tivessem iniciativa idêntica à que partiu do Sindicato Agrícola, de Campos. A Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, a legislação vigente sobre cooperativas, bancos e caixas rurais e a ação do Ministerio da Agricultura a favor dessas organizações, por intermedio dos Serviços de Economia Rural, são outros tantos elementos de êxito, capazes de assegurar a expansão, a prosperidade e a vitoria de tais empreendimentos em todos os centros produtores do país.

("O Jornal", Rio, 6-7-40).

A INGLATERRA E O AÇUCAR

O Conselho Internacional do Açucar não se considerou extinto com o estado de guerra. Embora tivesse a sua sede em Londres, achou que podia continuar a sua missão, dentro das realidades brutais, que a conflagração desencadeara. Varias consultas lhe foram feitas, para indagar se não se considerava ele incompativel com o regime de beligerancia. Mas o Conselho respondeu que não. O convenio, de que ele resultara, previa a hipótese de guerra e estabelecia que o Estado contrario à sua

continuação poderia denunciar o convenio, sem que desaparecesse a organização internacional, que ele procurara criar.

Dentro dessa tese, continuou a viver o Conselho. Varios paises tiveram a sua independencia sacrificada. Eram signatarios daquele convenio. O comercio internacional sofreu alterações profundas. Nem assim o Conselho se considerou extinto.

Agora, porem, surge naquela organização uma carta do Alto Comissario da India, pedindo a suspensão temporaria das obrigações do governo da India, decorrentes do Acordo Internacional do Açucar. A carta declara: — "Considerando que od governo da India, conjuntamente com outros paises do Imperio Britânico, se acha envolvido em hostilidades e considerando constar-lhe estar o governo inglês ansioso, nas presentes circunstancias, por obter açucar adicional, em vista da deficiencia da exportação de certas fontes do Imperio Britânico e desejar, por motivos de ordem cambial, e afim de fazer o melhor uso possivel da praça disponivel, obter tal abastecimento dentro do Imperio, e considerando que a India se acha em condições de poder exportar, o governo da India solicita ser exonerado das suas obrigações, decorrentes do art. 16 (a) do Acordo Internacional do Açucar, afim de poder exportar até 200.000 toneladas de açucar durante o ano que termina em 31 de dezembro de 1940".

A Inglaterra sempre foi um grande mercado de açucar, não só pelo vulto de seu proprio consumo, como pela importancia das suas reexportações de açucar refinado. Mas desde a guerra de 1914, vem o Reino Unido se esforçando para aumentar as suas aquisições dentro do Imperio. A conflagração atual aumentou o esforço nesse sentido. Antes da India, já a África do Sul, a Australia e varios outros Dominios aumentavam a produção de açucar, para suprir o mercado britânico. Torna-se cada vez menor a margem deixada aos outros produtores, o que não pode deixar de interessar ao Brasil, que tinha na Inglaterra o maior mercado para os saldos de sua produção açucareira.

("Jornal do Brasil", 15-8-40).

LAVOURA CANAVIEIRA

O presidente da República, por mais de uma vez, tem manifestado a seu ponto de vista em relação ao amparo que deve merecer o pequeno lavrador. Em recente comentario fizemos um exame da situação precaria em que se encontram os plantadores de cana, contrastando cam a prosperidade dos usineiros, talvez os únicos beneficiados pela valorização açucareira. Chegam ao nosso conhecimento, ainda provenientes do municipio de Campos, mais alguns pormenares que confirmam um regime de dois pesas e duas medidas.

Estava resolvido que um carro de cana, fornecido às usinas, conforme acordo entre as duas partes interessadas, seria pago pelo mesmo preço de um saco de açucar cristal ou de primeira qualidade. Esse preço é, atualmente, de 54$000, nas usinas, mas estas não pagam por um carro de cana mais de 48$000. O plantador, porem, se quizer adquirir um saco de açucar, terá de pagar os 54$000 da tabela. Camo não há fiscalização, ou é ela, se existe, deficiente ou conformada com os fatos, o plantadar é tambem sacrificado no fornecimento, havendo usinas que tiram até 1.000 quilos em vagões de 6.000 quilos.

O lavrador poderia fiscalizar, mas em regra lhe é vedada a entrada nas usinas, para assistir à pesagem da materia prima.

Provavelmente o Instituto do Açucar e do Alcool, que controla a produção e a distribuição do açucar, desconhece essas e outras pequenas coisas, que são, aliás, grandes transtornos para o pobre lavrador canavieiro, não esquecido, todavia, pela legislação açucareira do país.

Já tivemos oportunidade de citar dispositivos que o prategem, nas textos da referida legislação.

("Correio da Manhã", Rio, 21-8-40).

"Alcool Absoluto"
pelo
Dr. Anibal R. de Matos
Brochura 6$000
À venda no Instituto do Açucar e do Alcool

BRASIL AÇUCAREIRO

ORGÃO OFICIAL DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Registrado com o n.º 7.626, em 17-10-934, no 3.º Oficio do Registro de Títulos e Documentos

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: RUA GENERAL CAMARA N. 19 7.º AND. - S. 12

TELEFONE: 23-6252 — CAIXA POSTAL, 420

OFICINAS — RUA MAYRINK VEIGA, 22 — TELEFONE 23-3990

DIRETOR — **Miguel Costa Filho**
Redator principal — **Joaquim de Melo**
Redatores — **Gileno Dé Carli, José Leite e Renato Vieira de Melo**

Assinatura anual, para o Brasil.	**25$000**
Assinatura anual, para o exterior.	**30$000**
Número avulso.	**3$000**
Número atrasado.	**5$000**

Acham-se esgotados, para venda avulsa, os números de março, abril e maio de 1934, abril e junho de 1935 e janeiro e março de 1936.

Vendem-se, porém, coleções desde o 3.º volume, solidamente encadernadas, por semestres, ao preço de 35$000 o volume.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açucar e do Alcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

ANUNCIOS:

1 Página	400$000
1/2 "	200$000
1/4 "	100$000

Os anuncios com colocação determinada pagarão mais 20%.
Os recibos só serão válidos quando assinados pelo diretor.
Agentes de publicidade : Pernambuco — **Otavio de Morais ;**
Porto Alegre — **Heitor Porto & Cia.**

Representante para as Repúblicas Argentina e do Uruguai :
Gaston T. G. DE MOL — Caixa Postal 793 - BUENOS AIRES.

ANUARIO AÇUCAREIRO

DE 1935, 1936, 1937, 1938 E 1939

PREÇO DO EXEMPLAR

brochura - 10$000

encadernado - 20$000

ANUNCIOS:

Página a cores.	1:000$000
Página de 1 côr.	600$000

A' venda nas Delegacias Regionais do Instituto do Açucar e do Alcool nos Estados da Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Baía, Rio de Janeiro (Campos), São Paulo, Minas Gerais e na séde:

Secção de Publicidade

RUA GENERAL CAMARA, 19-7.º and.—s. 12

Tel. 23-6252 — Caixa Postal 420

DISTRITO FEDERAL

Companhia Usinas Nacionais

AÇUCAR

"PEROLA"

SACO AZUL

Cinta encarnada

Pacotes de 1 a 5 quilos

FÁBRICAS :

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

TAUBATE'

JUIZ DE FORA

BELO HORIZONTE

NITEROI

CAXIAS - EST. DO RIO

SEDE:

RUA PEDRO ALVES, 319

TELEGRAMAS "USINAS"

TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

Esta Revista foi composta e impressa na Gráfica Rio-Arte — S/A J. Lucena — Rua Mayrink Veiga, 22 -- Rio de Janeiro